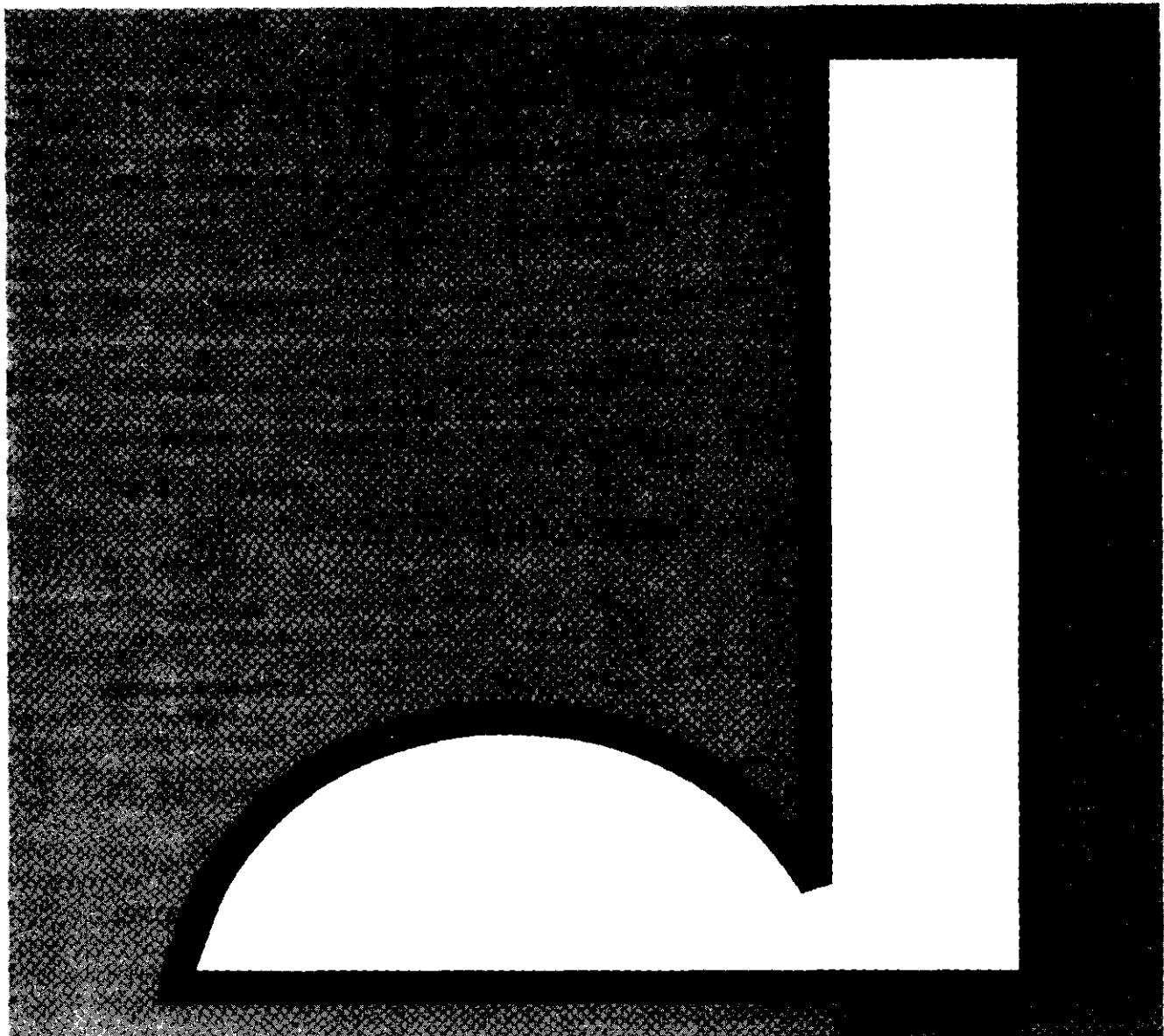




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>MESA</b>   |                                   |
| <b>Presidente</b>   | José Sámy - PMDB - AP             |
| <b>1º Vice-Presidente</b>                                 | Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL |
| <b>2º Vice-Presidente</b>                                 | Júlio Campos - PFL - MT           |
| <b>1º Secretário</b>                                      | Odacir Soares - PFL - RO          |
| <b>2º Secretário</b>                                      | Renan Calheiros - PMDB - AL       |
| <b>3º Secretário</b>                                      | Levy Dias - PPB - MS              |
| <b>4º Secretário</b>                                      | Emanoel Amorim - PMDB - RJ        |
| <b>Suplentes de Secretário</b>                            |                                   |
| Antônio Carlos Valadares - PSB - SE                       |                                   |
| Eduardo Suplicy - PT - SP                                 |                                   |
| Ney Suassuna - PMDB - PE                                  |                                   |
| Emilia Fernandes - PTB - RS                               |                                   |
| <b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>                           |                                   |
| <b>Corregedor</b><br>(Eleito em 16-3-95)                  |                                   |
| Romeu Tuma - PSL - SF                                     |                                   |
| <b>Corregedores - Substitutos</b><br>(Eleitos em 16-3-95) |                                   |
| 1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS                        |                                   |
| 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE                     |                                   |
| 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE                    |                                   |
| <b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>                           |                                   |
| (Designação: 16 e 23-11-95)                               |                                   |
| Nabor Júnior - PMDB - AC                                  |                                   |
| Waldeck Omellas - PFL - BA                                |                                   |
| Emilia Fernandes - PTB - RS                               |                                   |
| José Ignácio Ferreira - PSDB - ES                         |                                   |
| Lauro Campos - PT - DF                                    |                                   |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> |  |
| <b>Líder</b>                | Elcio Alvares - PFL - ES   |
| <b>Vice-Líderes</b>         | José Roberto Amuda - PSDB - DF<br>Wilson Kleinübing - PFL - SC<br>Ramez Tebet - PMDB - MS  |
| <b>LIDERANÇA DO PMDB</b>    |  |
| <b>Líder</b>                | Jáder Barbalho   |
| <b>Vice-Líderes</b>         | Ronaldo Cunha Lima<br>Nabor Júnior<br>Gerson Camata<br>Carlos Bezerra<br>Ney Suassuna<br>Gilvam Borges<br>Fernando Bezerra<br>Gilberto Miranda |
| <b>LIDERANÇA DO PFL</b>     |  |
| <b>Líder</b>                | Hugo Napoleão  |
| <b>Vice-Líderes</b>         | Edison Lobão<br>Francelino Pereira<br>Joel de Holanda<br>Romero Jucá   |
| <b>LIDERANÇA DO PSDB</b>    |  |
| <b>Líder</b>                | Sérgio Machado   |
| <b>Vice-Líderes</b>         | Geraldo Melo<br>José Ignácio Ferreira<br>Lúcio Coelho  |

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| <b>LIDERANÇA DO PPB</b> |                    |
| <b>Líder</b>            | Epitacio Cafeteira |
| <b>Vice-Líder</b>       | Esperidião Amin    |
| <b>LIDERANÇA DO PT</b>  |                    |
| <b>Líder</b>            | José Eduardo Dutra |
| <b>Vice-Líder</b>       | Benedita da Silva  |
| <b>LIDERANÇA DO PTB</b> |                    |
| <b>Líder</b>            | Valmir Campelo     |
| <b>Vice-Líder</b>       |                    |
| <b>LIDERANÇA DO PDT</b> |                    |
| <b>Líder</b>            | Júnia Marise       |
| <b>Vice-Líder</b>       | Sebastião Rocha    |
| <b>LIDERANÇA DO PSB</b> |                    |
| <b>Líder</b>            | Ademir Andrade     |
| <b>LIDERANÇA DO PPS</b> |                    |
| <b>Líder</b>            | Roberto Freire     |
| <b>LIDERANÇA DO PSL</b> |                    |
| <b>Líder</b>            | Romeu Tuma         |

### EXPEDIENTE

|  |
|--|
| AGACIEL DA SILVA MAIA<br>Diretor-Geral do Senado Federal |
| CLAUDIONOR MOURA NUNES<br>Diretor Executivo do Cegraf.   |
| JÚLIO WERNER PEDROSA<br>Diretor Industrial do Cegraf     |

|   |
|---|
| RAIMUNDO CARREIRO SILVA<br>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal |
| MANOEL MENDES ROCHA<br>Diretor da Subsecretaria de Ata                |
| DENISE ORTEGA DE BAERE<br>Diretora da Subsecretaria de Téquigrafia    |

|  |
|--|
| <b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b>  |
| Impresso sob a responsabilidade da<br>Presidência do Senado Federal<br>(Art. 48, nº 31 RISF) |

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 94ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 14 DE JUNHO DE 1996

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996 (nº 212/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996 (nº 213/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1996 (nº 215/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996 (nº 216/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1996 (nº 219/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1996 (nº 225/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tucano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucano, Estado da Bahia. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996 (nº 227/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outor-

gada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. ....

10022

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996 (nº 228/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. ....

10023

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo. ....

10025

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. ....

10026

##### 1.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 48 a 57, de 1996, lidos anteriormente. ....

10035

##### 1.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restruuturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – Proer de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências. ....

10035

##### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.503, em 11 de junho de 1996 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 21.000.000,00, para os fins que especifica. De-

signação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Inclusão na Ordem do Dia da sessão de 20 de junho corrente, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994, Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 210, de 1995 e Parecer nº 308, de 1996.....

#### 1.2.5 – Discursos do Expediente

**SENADOR BERNARDO CAIRAL** – Defesa de projeto de lei da Câmara que reduz a multa de mora de dez para dois por cento no Código de defesa do Consumidor.....

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** – Críticas ao movimento dos sem-terra, por considerá-lo de cunho político. Urgência na revisão fundiária do País.....

**SENADOR JOEL DE HOLLANDA** – Celeridade na aprovação do projeto do novo Código Nacional de Trânsito, em tramitação no Senado Federal.....

**SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO** – Repercussão na imprensa de projeto de lei de sua autoria que reduz a idade penal para doze anos, no capítulo dos crimes contra os costumes do Código Penal.....

**SENADOR LÚDIO COELHO** – Conflitos entre sem-terra e fazendeiros nos Estados de Mato Grosso e Maranhão. Reforma agrária.....

#### 1.2.6 – Requerimentos

Nº 585, de 1996, de autoria do Senador Hernandes Amorim, solicitando que seja constituída uma Comissão Especial do Senado Federal, constituída de sete parlamentares, com prazo até 15 de dezembro do corrente ano, para apurar *in loco*, com urgência, a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região.....

Nº 586, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Senhor Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, informações que menciona.....

#### 1.2.7 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/51, de 1996 (nº 1.762/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996.....

- 10037 Recebimento do Ofício nº S/52, de 1996 (nº 1.763/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas.....
- 10038 1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)
- 10038 **SENADOR NABOR JÚNIOR** – Modernização da legislação político-partidária. Fidelidade partidária. Representação dos Estados na Câmara dos Deputados.....
- 10041 **SENADOR JOSÉ FOGAÇA** – Considerações sobre declarações do Sr. Luiz Antônio Medeiros, da Força Sindical, publicadas no jornal *Correio Braziliense*, de hoje, acerca da greve marcada para o próximo dia 21. Análise sobre as oligarquias brasileiras.....
- 10044 **SENADOR EDISON LOBÃO** – Conflitos fundiários. Posição da Governadora Roseana Samey em relação ao confronto ocorrido na Fazenda Cikel, no Maranhão.....
- 10045 **SENADOR LAURO CAMPOS** – Referências ao pronunciamento do Senador Lúdio Coelho. Comentários sobre o discurso de posse do Sr. Roberto Campos no Senado Federal. Críticas à atitude do Governo Fernando Henrique em relação ao Congresso Nacional pelo teor dos projetos e medidas que envia. Desemprego.....
- 10047 **SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA**, como Líder – Comentários ao pronunciamento do Senador José Fogaça. Posição do Partido dos Trabalhadores favorável à greve do próximo dia 21.....
- 10052 1.3 – ENCERRAMENTO
- 10052 2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL
- 10052 Nºs 764 e 765, de 1996 .....
- 10052 3 – MESA DIRETORA
- 10052 4 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 10052 5 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
- 10052 6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 10053 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 10053 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 10053 9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

# Ata da 94ª Sessão Não Deliberativa, em 14 de junho de 1996

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Ernandes Amorim*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### PROJETOS

#### RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 48, DE 1996

(Nº 212/95, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1990, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de março de 1989, a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 229, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49 inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 1990, que "renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de março de 1989, a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda., através da Portaria MC nº 258, de 2 de março de 1979, para explorar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada,

Estado do Paraná, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada".

Brasília, 13 de março de 1990. – **José Sarney**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 118/90, DE 8 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela FM Stúdio 96 Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço que, em virtude do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição, o ato renovatório somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, a quem encarrego Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Antônio Carlos Magalhães**.

**PORTARIA Nº 34, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990.**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do art. 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.001238/88, resolve:

I – renovar, de acordo com o art. 33 § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por 10 (dez) anos, a partir de 9 de março de 1989, a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda., através da Portaria MC nº 258, de 2 de março de 1979, para explorar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada;

II – a execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos;

III – a permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição;

IV – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antonio Carlos Magalhães.**

FM Stúdio 96 Ltda.

CGC nº 77827673/0001-44

#### Quadro Social

| Nome                                    | Cotas   | Valor Cz\$ |
|---|---------|------------|
| Miguel Nasser Filho CPF nº 107488229-68 | 475.382 | 475.382,00 |
| Diana Nasser CPF nº 107488229-68        | 45.679  | 45.679,00  |

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 49, DE 1996

(Nº 213/95, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 293, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 107, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de março de 1990, que "outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 14 de março de 1990. – **José Sarney.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 170/90, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 307/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreu apenas a Rádio Mostardas Ltda.

3. Os órgãos competentes deste Ministério concluíram no sentido de que, os aspectos técnico e jurídico, a entidade proponente satisfaz às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista da entidade que se habilitou à execução do serviço objeto do edital, (quadro anexo), tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos

legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Antônio Carlos Magalhães.**

**PORTARIA Nº 107, DE 9 DE MARÇO DE 1990**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.007414/88, (Edital nº 307/88), resolve:

I – Outorgar permissão à Rádio Mostardas Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

II – A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em sua proposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antônio Carlos Magalhães.**

#### QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO MOSTARDAS LTDA

Processo 29102.001503/88

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA FÉPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64; §§ 2º e 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

*(À Comissão de Educação.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 50, DE 1996**

**(Nº 215/95, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a outorga  
deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda.,  
para explorar serviço de radiodifusão sonora  
em onda média na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 1991, a outorga deferida à Rádio Encruzilhada Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 433, DE 1992**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado como o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional,

acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 4 de agosto de 1992. – **Fernando Collor de Mello.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 142/92 DE 14 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, a inclusão do projeto de decreto de renovação de prazo de vigência da outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

**DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992**

**Renova a outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.000106/91,

Junho de 1996

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 15 10017

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 1991, a outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda., pela Portaria MC Nº 56, de 23 de abril de 1981, tendo a entidade passado à condição de concessionária nos termos do art. 106 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171º da Independência e 104º da República. **Fernando Collor de Mello.**

| Cotistas                         | Cotas | Valor Cz\$ |
|----------------------------------|-------|------------|
| Adão Freitas Fonseca             | 586   | 586.000,00 |
| Almedorino Cassep Azambuja       | 200   | 200.000,00 |
| Antonio Carlos Dornelles Moreira | 100   | 100.000,00 |
| Almir Osmar Lemos                | 80    | 80.000,00  |
| Artimine Sabino Cassep           | 80    | 80.000,00  |
| Amilcar Fontoura da Cruz         | 160   | 160.000,00 |
| Claudio Walter Viegas            | 590   | 590.000,00 |
| Donilo Domingos Cassep           | 80    | 80.000,00  |
| Euclides Luiz Brocardo           | 100   | 100.000,00 |
| Felix Octávio Prestes da Silva   | 160   | 160.000,00 |
| Flávio Amaro da Cruz Pereira     | 50    | 50.000,00  |
| Florindo Cassep Azambuja         | 160   | 160.000,00 |
| Juarez Rodrigues de Freitas      | 50    | 50.000,00  |
| Antônio Carlos Mesquita Ferreira | 19    | 19.000,00  |
| João Arly Batista                | 10    | 10.000,00  |
| Luiz Ubiratan Medina Machado     | 32    | 32.000,00  |
| Oscar Strassburger               | 80    | 80.000,00  |
| Rivadávia Correa da Silva        | 32    | 32.000,00  |
| Arnaldo Genz                     | 150   | 150.000,00 |
| Aldimar Xavier dos Santos        | 20    | 20.000,00  |
| Athanagildo Florisbal            | 60    | 60.000,00  |
| Claudio Roberto Nunes Golgo      | 02    | 2.000,00   |

|                                |              |                     |
|--------------------------------|--------------|---------------------|
| Carlos Roberto Scheidt Escobar | 05           | 5.000,00            |
| Djalmo Bitencourt de Souza     | 112          | 112.000,00          |
| Eugen Alberto Judwig           | 08           | 8.000,00            |
| Hércio Alves Rodrigues         | 43           | 43.000,00           |
| Honório Porto Castro           | 40           | 40.000,00           |
| João Carlos Duarte             | 50           | 50.000,00           |
| João Osvaldo Leivas Job        | 360          | 360.000,00          |
| <b>Total</b>                   | <b>3.419</b> | <b>3.419.000,00</b> |

## LEGISLAÇÃO CITADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUIÇÃO

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 51, DE 1996  
(Nº 216/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 601, de 15 de agosto de 1994, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de agosto de 1990, a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modula-

da na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 711, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 601, de 15 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 2 de setembro de 1994. — Itamar Franco.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 92/MC, DE 25 DE AGOSTO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

E.M. N° , 92/MC

Brasília, 25 de agosto de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 601, de 15 agosto de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda., para explorar serviço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde só érito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000301/90-78, que deu origem.

Respeitosamente, **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA N° 601, DE 15 DE AGOSTO DE 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29104.000301/90-78,

Resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 1990, a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. pela Portaria nº 182, de 31 de julho de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

II. A execução do serviço cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, Leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Djalma Bastos de Moraes**.

#### Sétima Alteração Contratual

##### Posição Atual

14-11-94

Alteração do capital Social da Sociedade de R\$2.909,00 (dois mil novecentos e nove reais) para R\$15.000,00 (quinze mil reais).

##### Quadro Social

Marcos Vaz de Melo — Sócio-Gerente — 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas.

Paula Jacques — Sócia-Gerente — 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CONSTITUIÇÃO DA

##### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV

##### Da Organização dos Poderes

##### CAPÍTULO I

##### Do Poder Legislativo

#### SEÇÃO II

##### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura para a subseqüente observado o que dispõe os arts. 150, II, 153, III e 153, § 2. I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, 2.I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar em terras indígenas a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e lavra de riquezas minerais.

XVII – aprovar previamente a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

## TÍTULO VIII Da Ordem Social

### CAPÍTULO I Disposição Geral

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estadual.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1996 (Nº 219/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 1995, a concessão da Rádio Ceres Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 36, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com  
o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Ceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 5 de janeiro de 1995.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 241/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.001469/94, em que a Rádio Ceres Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Não me Toque, Estado do Rio Grande do Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas à ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação sornente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente. – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994**

**Renova a concessão da Rádio Ceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001469/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais de dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a concessão da Rádio Ceres Ltda., renovada pelo Decreto nº 91.568, de 23 de agosto de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto

de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **Djalma Bastos de Moraes**.

| Cotistas               | Cotas         | Valor em Cz\$     |
|------------------------|---------------|-------------------|
| Dante Riczaneck        | 12.380        | 619.000,00        |
| Irene Claci Soder      | 1.413         | 70.650,00         |
| Luiz Rubin             | 753           | 37.850,00         |
| Adelar da Cunha        | 377           | 18.500,00         |
| Júlio Graeff Riczaneck | 377           | 18.500,00         |
| <b>Total</b>           | <b>15.300</b> | <b>765.000,00</b> |

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV**

**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I**

**Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO II**

**Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão;

**TÍTULO VIII**

**Da Ordem Social**

**CAPÍTULO V**

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 53, DE 1996**

(Nº 225/95, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tucano FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucano, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 29 de agosto de 1989, que outorga permissão à Rádio Tucano FM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucano, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 501, DE 1989**

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 142, de 29 de agosto de 1989, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 30 de agosto de 1989, que "outorga permissão à Rádio Tucano FM LTDA. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de tucano, Estado da Bahia".

Brasília, 6 de setembro de 1989. – **José Sarney.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 128/89 – GM MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 36/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tucano, Estado da Bahia.

2. No prazo estabelecido pela lei, ocorreu apenas à Rádio Tucano FM LTDA.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a entidade proponente satisfez às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista da entidade que se habilitou (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Antonio Carlos Magalhães.**

**PORTARIA Nº 142, DE 29 DE AGOSTO DE 1989**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 291.07.000481/89, (Edital nº 36/89), resolve:

I – Outorgar permissão à Rádio Tucano FM LTDA. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tucano, Estado da Bahia.

II – A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis e subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III – Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antonio Carlos Magalhães.**

| Sócios                            | Cotas      | Valor em NC\$   |
|-----------------------------------|------------|-----------------|
| Antônio Pimentel de Santana       | 25         | 20,00           |
| José Penedo C. de Albuquerque     | 75         | 750,00          |
| Gildálio Penedo C. de Albuquerque | 75         | 750,00          |
| Arliton Dantas dos Santos         | 75         | 750,00          |
| <b>Total</b>                      | <b>250</b> | <b>2.500,00</b> |

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depõe de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1996 (Nº 227/95, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 596, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de julho de 1994, que "Renova à concessão outorgada à Televisão Gaúcha S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 29 de julho de 1994. – **Itamar Franco.**

#### DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1994

**Renova a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29790.000762/92.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão deferida à Rádio Sociedade Gaúcha S/A, através do Decreto nº 47.278, de 24 de novembro de 1959, hoje pertencente à Televisão Gaúcha S/A, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **Itamar Franco, Djalma Bastos de Moraes.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 51/MC, DE 1994**  
Ministério das Comunicações

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o in-  
cluso Processo Administrativo nº 29790.000762/92,  
em que a Televisão Gaúcha S/A, concessionária do  
serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão),  
na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do  
Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua  
concessão por mais quinze anos.

2. Convém ressaltar que a presente concessão  
foi deferida originariamente à Rádio Sociedade Gaú-  
cha S/A, através do Decreto nº 47.278, de 24 de no-  
vembro de 1959, e em virtude da cisão desta entida-  
de constituiu-se a Televisão Gaúcha S/A, que assu-  
miu os encargos da execução do serviço de radiodi-  
fusão de sons e imagens (televisão) na cidade de  
Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

3. O pedido de renovação encontra-se devida-  
mente instruído de acordo com a legislação aplicável  
e a estação está funcionando dentro das caracte-  
rísticas técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constitui-  
ção, o ato de renovação somente produzirá efeitos  
legais após deliberação do Congresso Nacional,  
para onde deverá ser remetido o processo adminis-  
trativo pertinente, que esta acompanha. Respeitosa-  
mente – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Es-  
tado das Comunicações.

**TELEVISÃO GAÚCHA S.A.**

Composição acionária da empresa, com res-  
pectiva relação dos acionistas e respectivas partici-  
pações:

| Acionistas              | Ações             | %             |
|-------------------------|-------------------|---------------|
| Ione Pacheco Sirotsky   | 9.738.723         | 52,64         |
| Jayme Sirotsky          | 8.720.558         | 47,14         |
| Otto Nilo Haselof       | 14.800            | 0,08          |
| Harry Herbert Kley      | 9.250             | 0,05          |
| Lulz Carvalho Bastos    | 5.550             | 0,03          |
| Manoel Pedro Leão Reis  | 5.550             | 0,03          |
| Asta Judith Hertz       | 5.550             | 0,03          |
| Lulz Alberto Barichello | 8                 |               |
| Lauro Schirmer          | 8                 |               |
| João Carlos Silveiro    | 1                 |               |
| Geraldo Hess            | 1                 |               |
| João Sayad              | 1                 |               |
| <b>Total</b>            | <b>18.500.000</b> | <b>100,00</b> |

**CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes  
CAPÍTULO I  
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO I  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência do Congresso Na-  
cional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acor-  
dos ou atos internacionais que acarretem encargos ou  
compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**TÍTULO VIII  
Da Ordem Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar  
e renovar permissão e autorização para o serviço de  
radiodifusão sonora e de sons e imagens observado  
o princípio da complementaridade dos sistemas pri-  
vado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no  
prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento  
da mensagem.

§ 2º A não renovação de concessão ou permis-  
são dependerá de aprovação de, no mínimo, dois  
quintos do Congresso Nacional em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente  
produzirá efeitos legais após deliberação do Con-  
gresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão,  
antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo de concessão ou permissão será  
de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze  
para as de televisão.

*(À Comissão de Educação.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 55, DE 1996  
(Nº 228/95, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a permis-  
são outorgada à Rádio Liberdade do Rio  
Grande do Sul Ltda. para explorar serviço**

de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 657, de 5 de setembro de 1994, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de outubro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 844, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 657, de 5 de setembro de 1994, que renova, por mais dez anos a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 14 de outubro de 1994. — Itamar Franco.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 142/MC DE 1º DE OUTUBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 657 de 5 de setembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda, para exercer explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja

|                 |        |                    |
|-----------------|--------|--------------------|
| Rubens Ardenghi | 5.500  | 5.500.000,00       |
| Total           | 27.500 | CR\$ 27.500.000,00 |

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

#### TÍTULO IV

#### Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

#### SEÇÃO II Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporariamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

| Cotistas               | Cotas  | Valor         |
|------------------------|--------|---------------|
| Telmo Jaime Tartarotti | 16.500 | 16.500.000,00 |
| Júlio Brunelli         | 5.500  | 5.500.000,00  |

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar previamente a alteração ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

## TÍTULO VIII Da Ordem Social

### CAPÍTULO I Disposição Geral

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e revogar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens observado o princípio de complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação de concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento de concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo de concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 56, DE 1996

(Nº 229/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.221, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo".

Brasília, 27 de dezembro de 1994. – Itamar Franco.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 217/MC, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.000542/94, em que a Lins Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Esclareço que a entidade passou à condição de concessionária em função de aumento de potência.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente. – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

##### **Renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000542/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., renovada pelo Decreto nº 90.426, de 8 de novembro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este Ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **INOCÉNIO OLIVEIRA – Djalma Bastos de Moraes**.

#### Quadro Societário

| Cotistas                      | Cotas             | Valor CR\$           |
|-------------------------------|-------------------|----------------------|
| Marco Antonioaravelo          | 31.094.400        | 31.094.400,00        |
| Milena Aparecida Garavelo     | 23.320.800        | 23.320.800,00        |
| Taddei                        |                   |                      |
| Maria Ivone Garavelo da Silva | 23.320.800        | 23.320.800,00        |
| <b>Total</b>                  | <b>77.736.000</b> | <b>77.736.000,00</b> |

(setenta e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros)

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV

##### Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO I

##### Do Poder Legislativo

#### SEÇÃO II

##### Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

#### TÍTULO VIII

##### Da Ordem Social

#### CAPÍTULO V

##### Da Comunicação Social

(À Comissão de Educação.)

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 57, DE 1996

(Nº 214/95, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 118, de 9 de março de 1990, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 1988, a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 300, DE 1990**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 118, de 9 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 de março de 1990, que "Renova de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 1988, a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A., através da Portaria nº 293, de 8 de dezembro de 1984, para explorar, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada".

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 57, DE 1996**

(Nº 214/95, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 118, de 9 de março de 1990, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 1988, a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 300, DE 1990**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 118, de 9 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 de março de 1990, que "Renova de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de

agosto de 1988, a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A., através da Portaria nº 293, de 8 de dezembro de 1984, para explorar, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada".

Brasília, 14 de março de 1990. – **José Sarney.**

EM N° 181/90-GM

12-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Clube de Pernambuco S/A., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço que, em virtude do disposto no artigo 233, § 3º, da Constituição, o ato renovatório somente virá produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, a quem encareço Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Antonio Carlos Magalhães.**

**PORTARIA N° 118, DE 9 DE MARÇO DE 1990**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29103000399/89, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 1988, a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A., através da Portaria nº 293 de 8 de dezembro de 1984, para explorar, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

II – A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antonio Carlos Magalhães.**

| <u>ACIONISTAS</u>                                  | <u>ACOES</u> | <u>VALOR UZ\$</u> |
|--|--------------|-------------------|
| Condomínio Acionário das Emissoras e D. Associados | 13.027.090   | 7.555.712,20      |
| Espólio Francisco de Assis Chateaubriand           | 4.174.751    | 2.421.355,58      |
| Martinho de Luna Alencar                           | 667.170      | 386.958,60        |
| João de Medeiros Calmon                            | 460.687      | 267.198,46        |
| Adelmar da Costa Carvalho                          | 525.992      | 189.075,50        |
| Jofre Amado de Melo e Silva                        | 186.693      | 108.281,91        |
| Gilberto Alain Chateaubriand Bandeira de Melo      | 175.500      | 101.790,00        |
| Espólio Fernando Antônio Chateaubriand B. de Melo  | 175.500      | 101.790,00        |
| Espólio Domingos da Costa Azevedo                  | 109.688      | 63.619,04         |
| Espólio Nehemias Gueiros                           | 109.687      | 63.618,16         |
| Espólio Antiogenes Ferreira de Castro Chaves       | 109.687      | 63.618,46         |
| Espólio Vicente de Paula Phaelante da Câmara       | 100.790      | 58.458,20         |
| Espólio Aníbal Gonçalves Fernandes                 | 43.875       | 25.447,50         |
| Espólio Frederico Barata                           | 21.938       | 12.724,04         |
| Jose Pires de Saboia Filho                         | 21.937       | 12.723,46         |
| Esdras Gueiros                                     | 17.550       | 10.179,96         |
| Espólio Nelson Simas de Oliveira                   | 13.163       | 7.634,54          |
| Espólio Mário Henrique da Silva                    | 13.162       | 7.633,96          |
| Nereu Gusmão Bastos                                | 13.162       | 7.633,96          |
| Espólio Mauro Ramos da Mota Albuquerque            | 10.968       | 6.301,44          |
| Espólio Wilson Lustosa Cabral                      | 9.473        | 5.494,34          |
| Mancel Eduardo Pinheiro Campos                     | 8.775        | 5.089,50          |
| Edilson Cid Varela                                 | 8.775        | 5.089,50          |
| Espólio Julio Guedes Corrêa Condim                 | 8.775        | 5.089,50          |
| Orlando de Araújo Costa                            | 8.775        | 5.089,50          |
| Zilinha Carvalho Olimpew                           | 8.775        | 5.089,50          |
| Antônio Carlos Campos Oliveira                     | 6.582        | 3.817,56          |
| Antônio Camelo da Costa                            | 6.582        | 3.817,56          |
| José Andrade da Almeida Castro                     | 6.582        | 3.817,56          |
| Mário Honório Martins                              | 6.412        | 3.718,96          |
| Romulo Siqueira                                    | 4.388        | 2.545,04          |
| Divaldo Aderaldo                                   | 4.387        | 2.544,46          |
| Espólio José Cavalcanti de Albuquerque             | 4.388        | 2.545,04          |
| Espólio Samuel Soares                              | 4.387        | 2.544,46          |

|  |       |          |
|--|-------|----------|
| Espólio Colombo Campos Melo            | 4.788 | 2.015,04 |
| Otacílio dos Santos Colares            | 4.382 | 2.544,46 |
| Espólio de Manoel Caetano de Britto    | 2.418 | 1.402,11 |
| Eurico Monteiro Matos                  | 1.755 | 1.017,90 |
| Ricardo L. de Almeida Brennand         | 1.755 | 1.017,90 |
| Raimundo Moura Filho                   | 1.285 | 744,14   |
| Ronaldo Domingues da Silva             | 1.192 | 691,36   |
| Espólio Rui Carneiro da Cunha          | 1.148 | 605,84   |
| Arnaldo Almeida                        | 1.147 | 605,26   |
| Luciano Costa                          | 968   | 561,41   |
| Oscar Arcelino de Souza Paposo         | 967   | 560,86   |
| Amélia Varela Gouveia                  | 925   | 535,34   |
| Espólio Arthur Herman Lundgren         | 922   | 534,76   |
| Pedro de Souza                         | 878   | 509,24   |
| Pedro Hipólito de Melo Cahú            | 877   | 508,66   |
| Augusto Arruda Silva Rodrigues         | 878   | 509,24   |
| Antônio Souto Filho                    | 877   | 508,66   |
| Joaquim de Brito                       | 878   | 509,24   |
| Florinda M. Azevedo                    | 877   | 508,66   |
| Clovis Paiva                           | 878   | 509,24   |
| Espólio Osvaldo Jacobina de Figueiredo | 843   | 488,94   |
| Maria Futália de Figueiredo Gonçalves  | 708   | 410,64   |
| Lúcia Malta Carneiro de Albuquerque    | 708   | 410,64   |
| Alváro da Silva Oliveira               | 708   | 410,64   |
| Romeu Jacobina de Figueiredo           | 708   | 410,64   |
| Guiomar de Figueiredo Matos Gouveia    | 708   | 410,64   |
| Aderbal de Araújo Jurema               | 664   | 385,12   |
| José Pinheiro                          | 485   | 281,30   |
| Carlos de Lima Cavalcanti              | 484   | 280,72   |
| Bruno Dias                             | 485   | 281,30   |
| Luiz José da Veiga e Seixas            | 439   | 254,62   |
| Espólio Luiz Gomes Tavares             | 440   | 255,20   |
| Manoel Soares                          | 439   | 254,62   |
| Francisco Heráclito                    | 440   | 255,20   |
| Fernando Pio dos Santos                | 439   | 254,62   |
| Eurico de Brito Andrade                | 440   | 255,20   |

|                                       |     |        |
|---------------------------------------|-----|--------|
| Espólio Adolfo Figueiredo             | 439 | 254,62 |
| Sebastião Fernandes Gurgel            | 438 | 254,04 |
| Ubirajára Campos                      | 438 | 254,04 |
| José Vasques Mendes                   | 438 | 254,04 |
| Carlos Dantas Bastos                  | 438 | 254,04 |
| Ismênia Alice de Lima Barreto Ribeiro | 438 | 254,04 |
| Espólio Arthur Pio dos Santos         | 438 | 254,04 |
| Pedro Alexandrino Maia e Silva        | 360 | 208,80 |
| Severino Mota Cavalcanti              | 360 | 208,80 |
| Espólio Murilo Martins                | 360 | 208,80 |
| Espólio Bento Magalhães               | 315 | 182,70 |
| Eugenio Mendonça Pjes Barreto         | 315 | 182,70 |
| Adolfo Cardoso Aires                  | 315 | 182,70 |
| Vicente Lacerda Menezes               | 315 | 182,70 |
| Rodolfo Moutinho                      | 315 | 182,70 |
| João Cardoso Aires Filho              | 270 | 156,60 |
| Abilio Sobral                         | 270 | 156,60 |
| Leopoldo Pedrosa de Mello             | 270 | 156,60 |
| Espólio Mário Pena                    | 270 | 156,60 |
| Metodio Maranhão                      | 270 | 156,60 |
| Marcos da Costa                       | 225 | 130,50 |
| Luiz Salazar Filho                    | 225 | 130,50 |
| Hermano Castro                        | 225 | 130,50 |
| Cunther Backmann                      | 225 | 130,50 |
| Francisco de Paula Dias Fernandes     | 225 | 130,50 |
| Fernando Pereira de Sá                | 225 | 130,50 |
| Diva Maranhão Pinto Lapa              | 225 | 130,50 |
| Djalma Farias Neves                   | 225 | 130,50 |
| Antônio Gonçalves Ferreira Júnior     | 225 | 130,50 |
| Antônio Joaquim Alves                 | 225 | 130,50 |
| Amadeu Oliveira Coimbra               | 225 | 130,50 |
| Armando Brito                         | 225 | 130,50 |
| Aguinaldo Kins                        | 225 | 130,50 |
| Alcides Marroquim                     | 225 | 130,50 |
| Wilberto G. de Melo Rego              | 225 | 130,50 |
| Ricardo Frederico Costa Martins       | 225 | 130,50 |

|   |     |        |
|---|-----|--------|
| Espólio Jorge de Melo Cahú                    | 225 | 130,50 |
| João Pinto Lapa                               | 225 | 130,50 |
| José Guimarães de Araújo                      | 225 | 130,50 |
| José Francisco Alves de Souza                 | 225 | 130,50 |
| Henrique da Costa Lima                        | 180 | 104,40 |
| José São Mateus                               | 180 | 104,40 |
| José, filho menor de Diva Maranhão Pinto Lapa | 180 | 104,40 |
| Tomaz Seixas Sobrinho                         | 180 | 104,10 |
| Armírio Guimarães e Silva                     | 180 | 104,10 |
| Luiz Martins                                  | 180 | 104,40 |
| José Marques Carneiro Leão                    | 135 | 78,30  |
| José Marcelino da Rosa e Silva                | 135 | 78,30  |
| Gustavo Pinto                                 | 135 | 78,30  |
| José Júlio Fernandes de Barros                | 135 | 78,30  |
| João Bezerra da Silva                         | 135 | 78,30  |
| Raul Sá Cavalcanti Albuquerque                | 135 | 78,30  |
| Ana Dutra Nunes Pagan                         | 135 | 78,30  |
| Anísio Andrade                                | 135 | 78,30  |
| Arnaldo Poggi de Figueiredo                   | 135 | 78,30  |
| Espólio Arsênio Meira de Vasconcelos          | 135 | 78,30  |
| Anita Margaret Damian Jones                   | 135 | 78,30  |
| Arthur L. Smith                               | 135 | 78,30  |
| Antônio Américo Ribeiro de Carvalho           | 135 | 78,30  |
| Antônio Arcos                                 | 135 | 78,30  |
| Antônio Joaquim dos Santos                    | 135 | 78,30  |
| Benedito Moura                                | 135 | 78,30  |
| Cristina Cavalcanti Wohualey                  | 135 | 78,30  |
| Cristina Bezerra de Melo                      | 135 | 78,30  |
| Carlos Walan                                  | 135 | 78,30  |
| Eurico Firmino Monteiro                       | 135 | 78,30  |
| Francisco Rodrigues                           | 135 | 78,30  |
| Felinto Elísio de Carvalho                    | 135 | 78,30  |
| Luiz Dias Lima                                | 135 | 78,30  |
| Luiz Colaço Dias                              | 135 | 78,30  |
| Espólio Manoel Pedro Cunha                    | 135 | 78,30  |
| Marcionilo Arcos                              | 135 | 78,30  |

|   |     |       |
|---|-----|-------|
| Melânio de Barros Correia                         | 135 | 78,30 |
| Maria Antonieta Martins Miranda                   | 135 | 78,30 |
| Maria Helena Cardoso varques                      | 135 | 78,30 |
| Helena Parente Viana                              | 90  | 52,20 |
| Inácio Gomes de Araújo                            | 90  | 52,20 |
| Espólio José Tavares Neto                         | 90  | 52,20 |
| José Correia de Oliveira                          | 90  | 52,20 |
| José Bezerra de Melo                              | 90  | 52,20 |
| José Tomaz Pinto Lapa                             | 90  | 52,20 |
| João de Souza Miguel                              | 90  | 52,20 |
| João de Oliveira Magalhães                        | 90  | 52,20 |
| João Magalhães Filho                              | 90  | 52,20 |
| João Ferreira Monteiro                            | 90  | 52,20 |
| João Chagas                                       | 90  | 52,20 |
| José Ferreira dos Santos                          | 90  | 52,20 |
| Joaquim Martins de Albuquerque                    | 90  | 52,20 |
| Joaquim Oliveira                                  | 90  | 52,20 |
| Juvenal Luiz Moreira, filho menor de Luiz Moreira | 90  | 52,20 |
| Julia da Silva Amorim                             | 90  | 52,20 |
| Rubens Cavalcanti Tinto Lapa                      | 90  | 52,20 |
| José Cesar Falcão                                 | 90  | 52,20 |
| Roberto Correia de Araújo                         | 90  | 52,20 |
| Espólio Raimundo Diniz                            | 90  | 52,20 |
| Severino Romeiro                                  | 90  | 52,20 |
| Altamiro Moreira                                  | 90  | 52,20 |
| Arthur Pinto Lemos                                | 90  | 52,20 |
| Alberto Coelho Leal                               | 90  | 52,20 |
| Augusto Klutzchell                                | 90  | 52,20 |
| Angelo de Souza                                   | 90  | 52,20 |
| Agenor de Barros                                  | 90  | 52,20 |
| Alberto Caminha Franco                            | 90  | 52,20 |
| Arthur Gouveia Costa                              | 90  | 52,20 |
| Américo Menezes                                   | 90  | 52,20 |
| Abílio Machado                                    | 90  | 52,20 |
| Abigail Granja                                    | 90  | 52,20 |
| Antônio Manoel da Silva                           | 90  | 52,20 |

|                                 |    |       |
|---------------------------------|----|-------|
| Antônio Tavares de Andrade Lima | 90 | 52,20 |
| Belmiro Pessoa de Melo          | 90 | 52,20 |
| Carlos José Duarte              | 90 | 52,20 |
| Carlos Pery de Lemos            | 90 | 52,20 |
| Clevis Coutinho                 | 90 | 52,20 |
| Claudio Leão Dubéaux            | 90 | 52,20 |
| Domingos Vieira                 | 90 | 52,20 |
| Eugenio Antunes                 | 90 | 52,20 |
| Francisco dos Santos Moreira    | 90 | 52,20 |
| Francisco Figueiredo            | 90 | 52,20 |
| Fernando Galvão Lucena          | 90 | 52,20 |
| Espólio Jack Ayres              | 90 | 52,20 |
| Luiz Caldas Filho               | 90 | 52,20 |
| Luiz Moreira Ramos              | 90 | 52,20 |
| Luiz Arminio de Lima            | 90 | 52,20 |
| Lourival Fernandes              | 90 | 52,20 |
| Manoel Almeida Júnior           | 90 | 52,20 |
| Manoel Miguel de Souza          | 90 | 52,20 |
| Manoel Salsa da Silva           | 90 | 52,20 |
| Mário Rodolfo Araújo            | 90 | 52,20 |
| Malaquias da Rocha              | 90 | 52,20 |
| Noé R. do Rego Barros           | 90 | 52,20 |
| Nelson Dias Santiago            | 90 | 52,20 |
| Nestor Pantaleão da Câmara      | 90 | 52,20 |
| Osvaldo C. da Costa Lima        | 90 | 52,20 |
| Osvaldo Couto                   | 90 | 52,20 |
| Hamilton Pupe                   | 45 | 26,10 |
| Henrique Freitas                | 45 | 26,10 |
| Henrique Severian               | 45 | 26,10 |
| Iracema Lins Cribari            | 45 | 26,10 |
| José Regueira Feitosa           | 45 | 26,10 |
| José Marques Brandão            | 45 | 26,10 |
| Sergio Lôreto Filho             | 45 | 26,10 |
| Espólio Walfredo R. Shorto      | 45 | 26,10 |
| Ulisses Celestino de Goes       | 45 | 26,10 |
| Albino Ramos Dourado            | 45 | 26,10 |

|   |    |       |
|---|----|-------|
| Antônio Inácio de Barros Ribeiro          | 45 | 26,10 |
| Beatriz d'Abreu Castelo Branco            | 45 | 26,10 |
| Carmem Licia, filha menor de Rafael Alves | 45 | 26,10 |
| Candido Feijo de Melo                     | 45 | 26,10 |
| Carlos Morais Maia                        | 45 | 26,10 |
| Doris Shackleton                          | 45 | 26,10 |
| Edson Catunda                             | 45 | 26,10 |
| Germano Osório                            | 45 | 26,10 |
| Kiola Kema, filho menor de Rafael Alves   | 45 | 26,10 |
| Maria Augusta de Barros                   | 45 | 26,10 |
| Odilon Mesquita                           | 45 | 26,10 |

ACIONISTAS POSSUIDORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS:

|                                  |                    |                        |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|
| Taurino Alexandrino Casé         | 43.875             | 25.447,50              |
| Ricardo Felix de Oliveira Farias | 21.938             | 12.724,04              |
| Maria Raquel de Araújo           | 8.775              | 5.089,50               |
| Silvio Rodrigues de Araújo       | 8.775              | 5.089,50               |
| José Pedro Camelo                | 4.387              | 2.544,46               |
| João Trajano de Araújo           | 4.387              | 2.544,46               |
| Adalberto Espinola               | 3.510              | 2.035,80               |
| Eliane Moreira Trigueiro         | 3.510              | 2.035,80               |
| Simone Espinola Visco            | 2.633              | 1.527,14               |
| Ewerton Espinola Visco           | 2.632              | 1.526,56               |
| Fernanda Moreira Trigueiro       | 2.633              | 1.527,14               |
| Maria de Fátima Trigueiro        | 2.632              | 1.526,56               |
| Irapuam Dias de Albuquerque      | 1.755              | 1.017,90               |
| Maria Luiza de Albuquerque       | 1.317              | 763,86                 |
| Jussara Dias de Albuquerque      | 1.316              | 763,28                 |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>207.651,477</b> | <b>117.629.7856,66</b> |

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO**  
**BRASIL CONSTITUIÇÃO**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - O expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 48 a 57, de 1996, lidos anteriormente, tramitarão com o prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, letra b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1996**

"Proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restuturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as instituições financeiras beneficiárias dos recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restuturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER ficam proibidas de promover a rescisão, sem justa causa, de contrato de trabalho de seus funcionários por um período de dois anos, contado da aprovação da solicitação dos recursos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Dentre as linhas especiais de assistência financeira disponibilizadas no âmbito do Proer, ficará suspensa a linha que oferece recursos para os gastos com redimensionamento e reorganização administrativa que forem efetuados infringindo o disposto neste artigo.

§ 2º Excetuam-se da proibição prevista neste artigo, as rescisões sem justa causa que forem promovidas mediante um programa de demissão voluntária com incentivos pecuniários aos funcionários que serão desligados, observado o disposto no art. 2º desta lei.

Art. 2º O programa de demissão voluntária deverá contemplar parcelas de indenização aos funcionários por cada ano trabalhado, auxílio alimentação e acesso a plano de saúde durante um período mínimo de seis meses.

Parágrafo único. Todos os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor serão preservados e o programa de demissão voluntária escolhido deverá ter a concordância do Sindicato da categoria funcional respectiva, devendo, ainda, ser homologado pela Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

No último dia 24 de maio foi reeditada, sob o nº 1.460, a Medida Provisória nº 1.179, que dispõe medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional. Nesta Medida Provisória, o Governo Federal cria o Programa de Estímulo à Restuturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER, com o objetivo de assegurar a liquidez e a solvência do referido Sistema, resguardando os interesses dos depositantes e investidores.

Ocorre que, além da Medida Provisória, o Conselho Monetário Nacional expediu a Resolução nº 2.208, em 3 de novembro de 1995, estabelecendo linhas especiais de crédito com a finalidade de viabilizar e facilitar os possíveis processos de fusão e incorporação entre os bancos. Dentre as facilidades oferecidas pela Resolução, desta-se a linha especial

de assistência financeira para comportar as perdas decorrentes do processo de saneamento da instituição incorporada e os gastos com redimensionamento e reorganização administrativa.

Temos observado, infelizmente, que os bancos que têm se beneficiado dos recursos do Proer vêm promovendo um festival de demissões que funcionários, provocando um quadro bastante crítico nas cidades onde os bancos incorporados mantinham suas sedes. Não é concebível que o Proer venha incentivar o desemprego de milhares de bancários, favorecendo tão somente o enriquecimento fácil dos grandes bancos. Não podemos permitir que a finalidade do Proer Seja desvirtuada, uma vez que seu objetivo principal é o de promover a estabilidade do sistema financeiro nacional, sem que para alcançar este fim seja preciso criar outro problema de igual gravidade quanto é o desemprego.

Diante das últimas operações envolvendo incorporações de bancos no âmbito do Proer, é extremamente oportuno lembrar o forte impacto social que estas medidas de restruturações do Sistema Financeiro Nacional estão causando. O processo de enxugamento administrativo das instituições, a nível de recursos humanos, está sendo bastante expressivo. Ainda que a diminuição das despesas administrativas seja um dos principais fatores que têm motivado a fusão dos bancos – que alegam possuir gastos excessivos no item "despesas administrativas" – é inaceitável que se promova o desligamento dos funcionários sem um adequado programa de demissão voluntária.

Nossa proposição pretende oferecer, legalmente as condições para que os funcionários que serão desligados dos bancos possam buscar novas atividades, criando microempresas, ou mesmo, partindo para o comércio informal. É bem verdade que o ideal seria o máximo reaproveitamento desses funcionários pelo banco incorporador, mas diante da impossibilidade disto ocorrer é preciso assegurar condições dignas de sobrevivência para estes ex-bancários.

Acreditamos que é importantíssimo agir nesta direção, para que milhares de bancários não venham, simplesmente, aumentar as estatísticas de desemprego no País sem qualquer chance de refazer suas vidas e voltarem a contribuir positivamente para a economia de suas cidades. Assim, a obrigatoriedade da adoção de um programa de demissão voluntária permitirá uma transição menos traumática para os funcionários que serão demitidos, dando-lhes a oportunidade concreta de refazerem suas vidas.

A idéia é repetir as experiências adotadas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, que foram bem estruturadas e obtiveram pleno êxito.

Pela urgência da matéria e por suas relevantes consequências para um significativo contingente de empregados brasileiros, acreditamos no apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1996. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.460, DE 23 DE MAIO DE 1996

**Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.**

##### LEI Nº 8.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974

**Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.**

##### DECRETO-LEI Nº 2.321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

**Institui em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas, não federais, e dá outras providências.**

##### LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre as sociedades por ações**

Art. 230. O acionista dissidente da deliberação que aprovar a incorporação da companhia em outra sociedade, ou sua fusão ou cisão, tem direito de retirar-se da companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações (art. 137).

#### Divulgação

Art. 254. A alienação do controle da companhia aberta dependerá de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º A Comissão de Valores Mobiliários deve zelar para que seja assegurado tratamento igualitário aos acionistas minoritários, mediante simultânea oferta pública para aquisição de ações.

§ 2º Se o número de ações ofertadas, incluindo as dos controladores ou majoritários, ultrapassar o máximo previsto na cota, será obrigatório o rateio, na forma prevista no instrumento da oferta pública.

§ 3º Compete ao Conselho Monetário Nacional estabelecer normas a serem observadas na oferta pública relativa à alienação do controle de companhia aberta.

### Companhia Aberta Sujeita à Autorização

Art. 255. A alienação do controle de companhia aberta que dependa de autorização do governo para funcionar e cujas ações ordinárias sejam, por força de lei, nominativas ou endossáveis, está sujeita à prévia autorização do órgão competente para aprovar a alteração do seu estatuto.

§ 1º A autoridade competente para autorizar a alienação deve zelar para que seja assegurado tratamento equitativo aos acionistas minoritários, mediante simultânea oferta pública para a aquisição das suas ações, ou o rateio, por todos os acionistas, dos intangíveis da companhia, inclusive autorização para funcionar.

§ 2º Se a compradora pretender incorporar a companhia, ou com ela se fundir, o tratamento equitativo referido no § 1º será apreciado no conjunto das operações.

Aprovação pela Assembléia Geral da Compradora.

Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembléia geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I – o preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (Art. 247, parágrafo único);

II – o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

a) cotação média das ações em bolsa, durante os 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação (art. 254, parágrafo único);

b) valor de patrimônio líquido (art. 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (art. 183, § 1º);

c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (art. 187, nº VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou contrato de compra deverá ser submetida à prévia autorização da assembléia geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruídas com todos os elementos necessários à deliberação.

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores de que trata o número II, o acionista dissidente na deliberação da assembléia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso, nos termos do art. 137, do valor de suas ações.

### Incorporação da Companhia Controlada

Art. 264. Na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificação, apresentada à assembléia geral da controlada deverá conter, além das informações previstas nos Arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas controladores da controlada com base no valor de patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios.

§ 3º Se as relações de substituição das ações dos acionistas controladores, previstas no protocolo da incorporação, forem menos vantajosas que as resultantes da comparação prevista neste artigo, os acionistas dissidentes da deliberação da assembléia geral da controlada que aprovar a operação terão direito de escolher entre o valor de reembolso fixado nos termos do art. 137 ou:

a) no caso de companhia aberta, pela cotação média das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão, durante os 30 (trinta) dias anteriores à data da assembléia que deliberar sobre a incorporação;

b) no caso de companhia fechada, pelo valor de patrimônio líquido a preços de mercado.

### Aprovação pelos Sócios das Sociedades

Art. 270. A convenção de grupo deve ser aprovada com observância das normas para alteração do contrato social ou do estatuto (art. 136, nº VIII).

Parágrafo único. Os sócios ou acionistas dissidentes da deliberação de se associar a grupo têm direito, nos termos do art. 137, ao reembolso de suas ações ou quotas.

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.412, DE 25 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ermalino Amorim) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.503, adotada em 11 de junho de 1996 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$21.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares                | Suplentes         |
|--------------------------|-------------------|
|                          | PMDB              |
| Marluce Pinto            | Casildo Maldaner  |
| Flaviano Melo            | Nabor Júnior      |
|                          | PFL               |
| José Agripino            | Joel de Hollanda  |
| José Alves               | Vilson Kleinübing |
|                          | PSDB              |
| Lúdio Coelho             | Coutinho Jorge    |
|                          | PSB               |
| Antônio Carlos Valadares | Ademir Andrade    |
|                          | PPS               |
| Roberto Freire           |                   |

#### DEPUTADOS

| Titulares          | Suplentes                    |
|--------------------|------------------------------|
|                    | Bloco (PFL/PTB)              |
| Betinho Rosado     | Coraúci Sobrinho             |
| Antônio dos Santos | Paulo Bauer                  |
|                    | Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN) |
| Gilvan Freire      | Remi Trinta                  |
|                    | Bloco (PPE/PL)               |
| Cunha Lima         | Fetter Júnior                |
|                    | PSDB                         |
| Mário Negromonte   | José Chaves                  |
|                    | PV                           |
| Fernando Gabeira   | Gilney Viana (cessão)        |
|                    | PT                           |
| Sandra Starling    | Nilmário Miranda             |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-6-96 - designação da Comissão Mista; Dia 17-6-96 - instalação da Comissão Mista;

Até 17-6-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 26-6-96 - prazo final da Comissão Mista;

Até 11-07-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - A Presidência comunica ao Plenário que, em aditamento à pauta prevista para o próximo dia 20, procedeu ao agendamento das seguintes matérias:

- Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994;

- Projetos de lei do Senado nºs 188 e 280, de 1995;

e Parecer nº 308, de 1996.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral por 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, por ocasião dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, havia, por parte de seus integrantes, a preocupação de termos no Brasil um mecanismo que atuasse na defesa do consumidor.

A nossa geração ouvia falar do Sr. Ralph Nader, dos Estados Unidos, que empreendia uma batalha incansável em favor do consumidor. Após algum tempo, conseguimos incluir no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu art. 48, o seguinte dispositivo:

"O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor".

Lembro-me, Sr. Presidente, de que contei, em relação a esse dispositivo - talvez seja esta uma bela coincidência - , com a ajuda do então Deputado Federal Constituinte, presente a esta sessão, o Senador Valmir Campelo. S. Ex<sup>a</sup>, que há tempos havia feito do Distrito Federal o seu segundo local de nascimento, dizia que aqui a luta pelos direitos dos consumidores ainda era muito tênue, muito frágil. E outro Senador, o nosso Senador Nabor Júnior, dizia que no Acre, onde lutava pela mesma questão, a situação era a mesma. Tenho certeza de que se V. Ex<sup>a</sup>, que preside a sessão de hoje, tivesse sido

Constituinte, também se haveria integrado a essa nossa luta.

É claro que os seis meses subseqüentes não foram suficientes para que chegássemos a esse nosso objetivo. Quem dava competência para que pudéssemos propor o Código de Defesa do Consumidor? A sua elaboração levou algum tempo: só no dia 11 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.078, tivemos implantado o Código de Defesa do Consumidor.

No primeiro instante, a população, não acostumada a desenvolver a sua luta nesse campo, estranhava que fosse possível que existissem mecanismos de defesa em seu favor. Hoje, no entanto, isso já é realidade. Por exemplo: o Código de Defesa do Consumidor havia estabelecido, em uma época em que a inflação era alta, multa de 10% - multa essa de mora - decorrente do inadimplemento de obrigações no seu termo. Hoje, há um projeto já aprovado na Câmara dos Deputados que pretende alterar esse dispositivo - § 1º do art. 52 - do Código de Defesa do Consumidor, em virtude de estarmos vivendo situação diferente. O projeto pretende limitar esse percentual a 2%.

Designado Relator, examinei a matéria. Venho abordá-la, porque noto que há nos corredores e fora deles pressão muito grande, e até certo ponto incorreta, no sentido de que esse projeto não seja aprovado. Devo declarar que, no meu entendimento, hoje estamos vivendo um outro contexto, diferente daquele de há 6 anos atrás, quando o Código do Consumidor foi dado a lume através da lei a que ainda há pouco me referi. Por quê? Porque o Plano Real proporcionou substancial queda da inflação. A partir daí, estamos mais ou menos entendidos de que ela vai permanecer sob controle, em termos afiados, em torno do máximo 1%.

Ora, se a defesa do consumidor foi um dos princípios observados pela ordem econômica, leio com prazer aquilo que significou grande luta de todos os Constituintes - o art. 170 da nossa Carta:

"A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

V - defesa do consumidor".

Ora, quem desconhece que quando o Código de Defesa do Consumidor veio nós vivíamos as dificuldades decorrentes de índices inflacionários muito altos? Todos sabemos que foi por essa razão que se estipulou o índice de 10% de juros de mora.

Ocorre, Sr. Presidente, que precisamos adequar esse teto estabelecido pela lei à realidade atual. Por quê? Porque, se isso não for feito, vamos onerar excessivamente o consumidor inadimplente.

Tanto isso é verdade que, ao onerar esse consumidor, vamos proporcionar ganhos despropositados aos fornecedores, que, inclusive, passam a ter interesse nessa inadimplência. Por quê? Porque a multa, no seu valor, é muito superior à remuneração que obteriam em aplicações financeiras com o valor da prestação.

Hoje, quem desconhece - havia até uma emenda nesse sentido, de autoria do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima - que devíamos aplicar o índice da caderneta de poupança? Ora, se a caderneta de poupança hoje está 1,2% ou 1,3%, é evidente que aquele cidadão que quer aplicar ao consumidor a multa de 10% vai incentivar essa mora.

De modo que esta será a posição adotada, pelo menos a minha, no sentido de podemos proporcionar ao consumidor um mecanismo de defesa no juro, cujo percentual não seja extorsivo.

**O Sr. Valmir Campelo** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Valmir Campelo, com muito prazer.

**O Sr. Valmir Campelo** - Nobre Senador Bernardo Cabral, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso. Participamos da Assembléia Nacional Constituinte e tivemos o privilégio de ter V. Ex<sup>a</sup> como Relator-Geral da nova Constituição. Na verdade, até então, o consumidor brasileiro não dispunha, absolutamente, de nenhum amparo que garantisse seus direitos. Naquela ocasião, como sempre, V. Ex<sup>a</sup> foi muito sensível a todos os problemas nacionais - levei algumas propostas de minha autoria, como a dos aposentados, aquela que fez o equilíbrio entre os inativos e os ativos, que V. Ex<sup>a</sup> acolheu - e, depois de discutirmos, foi aí que, através do art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, V. Ex<sup>a</sup> fez constar que, dentro de um determinado prazo, seria apresentado e votado o Código de Defesa do Consumidor, que é um manual muito bem feito, bem detalhado. E hoje V. Ex<sup>a</sup>, já sentindo a nova realidade da situação nacional, com o Plano Real, aborda esse problema com objetividade. Não podemos sobrestrar aqueles que, por um motivo ou outro, atrasam seus pagamentos, acumulando suas dívidas. Quero testemunhar, como Constituinte de 1988, o que se passou na Assembléia Nacional Constituinte e parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela sugestão de atualizarmos a correção das multas, de acordo com a dinâmica, de

acordo com a realidade nacional. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> e trabalharei no sentido de aprovarmos essa nova legislação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valmir Campelo. Enquanto houver sensibilidade por parte dos Parlamentares, tal qual V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de encarar uma realidade que está aí a nossa frente - realidade que se espraia lá em cima, na Amazônia Ocidental, com muito mais dificuldade, se tivermos Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima dentro de especificações que não possam ser controladas; por isso o meu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que esperovê-lo também aqui no plenário - poderemos ter algum mecanismo de controle em favor do consumidor.

**O Sr. Nabor Júnior** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Nabor Júnior** - Senador Bernardo Cabral, esse projeto, relatado por V. Ex<sup>a</sup>, procura realmente corrigir uma verdadeira anomalia praticada contra os consumidores. Em um regime inflacionário, como tínhamos anteriormente, ainda se permitia a aplicação de uma multa de 10% pelo atraso no pagamento de qualquer conta, como de água, luz ou telefone, e até mesmo no pagamento das prestações do Imposto de Renda. Mas no regime atual, de inflação baixa, graças ao Plano Real implantado há dois anos, não mais se justifica a cobrança dessas multas de 10%. Ilustro o meu aparte com a informação de que o Governador do Rio Grande do Sul, nosso ex-companheiro também de Assembléia Nacional Constituinte, Antônio Britto, acabou de adotar algumas medidas naquele Estado para desonerar essa multa de 10%. O cidadão que está obrigado a pagar uma multa de 10% pelo atraso de um ou dois dias na quitação do seu compromisso com o estabelecimento comercial, bancário ou até mesmo no pagamento das contas de água, luz, telefone etc, está obrigado a pagá-la no mesmo percentual também pelo atraso de 30 dias. O Governador Antônio Britto, através desse decreto, dividiu esse montante por 30 dias, ficando em torno de 0,33% ao dia. Se não me engano, a imprensa noticiou ontem que o Ministro das Minas e Energia também adotou essa mesma providência.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - É o que eu ia trazer ao conhecimento do Plenário.

**O Sr. Nabor Júnior** - Então, esse projeto é realmente da maior oportunidade, porque vai corrigir

uma falha que não se admite mais nesse regime de inflação baixa, que estamos, graças a Deus, vivendo nos dias de hoje. No que tange ao Código de Defesa do Consumidor - que foi inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias por V. Ex<sup>a</sup>, como Relator-Geral na nossa Constituição -, realmente, é uma lei necessária para regular as transações entre os fornecedores e os consumidores. Agora, é preciso também, Senador Bernardo Cabral, que a sociedade se organize, para exigir os seus direitos, como acontece em outros países. Recordo-me que há alguns anos, talvez há quinze ou vinte anos, houve uma geada no Paraná, que dizimou grande parte dos cafezais desse Estado. Muito bem, os Estados Unidos importam muito café do Brasil, mas naquela época importavam mais - infelizmente, hoje, já importam da Colômbia e de outros países africanos. Portanto, o café é o principal produto de exportação do Brasil para os Estados Unidos. E, em decorrência daquela geada no Paraná, o preço do café subiu. Pois bem, a associação das donas-de-casa dos Estados Unidos designou uma comissão para vir ao Brasil, ao Estado do Paraná, para se certificar de que realmente tinha havido uma geada.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - E começaram a boicotar o consumo do café.

**O Sr. Nabor Júnior** - Exatamente. Quando ocorre elevação exagerada ou injustificada no preço de determinado produto, como a carne, por exemplo, as donas-de-casa americanas boicotam o produto, passando a utilizar o peixe, o frango e massas. No Brasil, ainda não temos essa organização. A sociedade precisa organizar-se através de entidades, como a associação das donas-de-casa, para visitar os supermercados, para verificar quais os produtos que estão aumentando além da inflação e defender os seus direitos, valendo-se do Código de Defesa do Consumidor, que já foi aprovado, conforme V. Ex<sup>a</sup> citou, através da Lei nº 8.078, parece-me, de 1990. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem deste importante tema, que é de interesse de toda a sociedade brasileira. Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Quero também agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Nabor Júnior, que continua, a exemplo do Senador Valmir Campelo, com aquela mesma luta que nos uniu na Assembléia Nacional Constituinte em favor do consumidor.

Veja como a procedência do que V. Ex<sup>a</sup> acaba de comentar encontra eco na notícia que vim trazer. O Ministro Raimundo Brito, há dois dias, através do Departamento Nacional de Energia, tomado conhecimento deste meu parecer, dava-me ciência de que

já havia determinado - e, portanto, estava saindo a portaria competente - o estabelecimento da multa de 0,33. E por quê? Porque aquele consumidor que não pagasse no vencimento, 24 horas depois, já estava apenado com uma multa de 10%; ou seja, isso estimulava que ele só fosse pagar daí a 30 dias. Ora, se a multa é de 0,33, apenas num dia, ele a quita normalmente, e não há como deixar de contribuir.

Algo que não pode ser desprezado na sua intervenção, Senador Nabor Júnior, é essa conscientização que V. Ex<sup>a</sup> assinala, com muita propriedade, no sentido de que haja, por parte de todos os consumidores - geralmente são as mulheres que empunham essa bandeira e vão para as ruas, para os supermercados, agitá-la, uma vez que sentem na própria pele, na própria carne, essa dificuldade - , a noção exata de que não mais estão sem uma defesa necessária. Se não conseguirmos mostrar ao ser humano que hoje não vivemos mais com aquela memória inflacionária do passado, em que valia a pena, ao final do mês, segundo esse raciocínio, ganhar 40% de rendimento na caderneta de poupança, com a inflação consumindo, erodindo, liquidando, a abandonando as economias; se não conscientizarmos a população de que essa memória desapareceu, será difícil que as pessoas começem a pesquisar os preços de uma casa fornecedora para outra.

Nesse sentido, não só o Poder Legislativo, mas também a imprensa deve contribuir, através dos que formam a opinião pública, para que o consumidor sinta-se beneficiado por novos tempos, por novos ares que sopram.

Da minha parte, considero que a contribuição está sendo dada. Não vou me submeter, como não me submeti, porque o parecer já está dado, a presões daqueles que entendem - sobretudo os que vivem da agiotagem, da usura - que, quanto maior a multa, melhor para eles e pior para o consumidor.

Na hora em que recebo a solidariedade dos eminentes Senadores, ex-Constituintes, verifico que valeu a pena ocupar a tribuna.

Sr. Presidente, observo V. Ex<sup>a</sup> acenando-me de que o meu tempo está esgotado. Peço desculpas, e encerro concluindo com as seguintes palavras: vamos para frente! Existe um Código de Defesa do Consumidor e vamos cumpri-lo!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por 20 minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, como todos sabem, ontem ocorreram mais dois conflitos de terra: um em Mato Grosso e outro no Maranhão; este com quatro mortos.

Desde o conflito de Eldorado dos Carajás, as invasões de terra vêm se amuando, numa escalaada de violência que, se não for contida, levará o Brasil por caminhos que as pessoas responsáveis certamente não desejam.

A reforma agrária é necessária e constitui hoje um consenso nacional. Ninguém questiona a existência de uma estrutura fundiária desigual, injusta, que precisa ser corrigida. Ninguém ignora que a reforma agrária, executada num número tão grande de países, foi um fator primordial para que os mesmos realizassem com êxito o seu processo de desenvolvimento, inclusive alguns dos famosos Tigres Asiáticos, como a Coréia do Sul e Taiwan.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, é preciso que a Nação e, sobretudo, as instituições - o Congresso, o Judiciário e o Executivo - não se deixem iludir pela natureza desse movimento, que tem caráter nitidamente político, que busca o confronto para criar vítimas, porque seus objetivos são políticos - em última análise, a conquista do poder por meios violentos. Iluda-se quem quiser; seja ingênuo quem quiser. O movimento dos sem-terra é, comprovadamente, político-ideológico, que visa, em última análise, à conquista do poder por meios ilegítimos.

Já vimos esse filme antes. Eles são saudosistas, nostálgicos dos anos 60, seguidores da teoria do foco, segundo a qual era necessário criar-se um foco revolucionário no interior, para que dali se propagasse por todo o país. Essa teoria foi criada a partir do êxito da Revolução Cubana; morreu como um sonho delirante, nas selvas da Bolívia, com Ernesto "che" Guevara; ressurge agora, no Brasil, fora de tempo e de contexto.

Ontem, no Maranhão, três dos mortos eram empregados da fazenda; apenas um era dos sem-terra.

A fazenda, na verdade, é uma área de preservação, concedida para a exploração de madeira mediante manejo florestal, com projeto aprovado, e já está em fase de desapropriação. Os sem-terra a invadiram no dia 07 de maio; foram afastados por uma medida liminar e, apesar do processo de desapropriação estar em andamento e de saberem que já existe solução à vista, voltaram a invadi-la na segun-

da-feira, forçando, portanto, o confronto. O objetivo, repito, é criar vítimas, é produzir cadáveres, para gerar fatos políticos e comoção nacional.

Sr. Presidente, muitas vezes tenho sido crítico do Governo. No entanto, tenho que ser justo. Se o Governo se descuidou da reforma agrária, se durante todo o ano passado e parte deste ano não deu à reforma o andamento desejado, isto mudou; há ações governamentais conhecidas, notórias, no sentido de acelerar o processo.

Terras do Exército estão sendo demarcadas para serem distribuídas; o Banco do Brasil vai ceder ao Incra, mediante venda com pagamento em TDA - Títulos da Dívida Agrária -, milhares de hectares de devedores inadimplentes, também para fins de reforma agrária.

A ação do Sr. Raul Jungmann à frente do Ministério da Reforma Agrária é reconhecida como a ação de um homem sério, que está buscando realmente uma solução. Os líderes do Movimento dos Sem-Terra, que são perfeitamente conscientes, são bem informados e sabem o que querem e, apesar de saberem tudo isso, insistem em acelerar e intensificar as invasões, porque o objetivo, repito, é político. E o pior que poderá acontecer a este País é as autoridades se deixarem acovardar. É a falência do princípio de autoridade.

**O Sr. Nabor Júnior** - Fermite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jefferson Péres?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Cedo-lhe o aparte, Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** - Senador Jefferson Péres, creio que nenhum brasileiro hoje é contra a reforma agrária no País. Todos nós desejamos que os trabalhadores sem terra, as pessoas que desejam cultivar a terra, não só para a subsistência e a sobrevivência de suas famílias, querem também contribuir com o processo produtivo nacional, abastecer as cidades e os consumidores de um modo geral. Mas há alguns aspectos, como V. Ex<sup>a</sup> está frisando no seu pronunciamento, que precisam ser levados em consideração pelo Governo e pelas pessoas responsáveis pela implantação da reforma agrária no Brasil. Penso que a reforma agrária não se limita apenas a distribuição de terras. Temos exemplos no meu Estado para demonstrar a justeza desta afirmação. O Governo Federal desapropriou no Estado do Acre, há 15 anos, aproximadamente, um milhão de hectares de terras, onde existiam anteriormente seringais. Implementou-se ali vários projetos de assentamento, nos Municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Xapuri, Sena Madureira, Brasiléia, A<sup>s</sup>sis Brasil, etc; além de

outras desapropriações posteriores, inclusive no Município de Tarauacá, de onde sou originário. O Incra investiu somas vultosas nesses projetos, e grande parte deles hoje estão totalmente abandonados, porque não têm estradas para escoar a produção, crédito para os parceiros dos projetos, segurança da comercialização dos produtos, assistência técnica por parte da Emater - aliás, esse órgão foi totalmente desmontado pelo Governo Fernando Collor de Mello. Então, a reforma agrária depende, essencialmente, de todos esses instrumentos para fixar o homem à terra, garantir-lhe o crédito necessário e condições de escoamento e de comercialização de sua produção. Agora, são necessários muitos recursos. O Governo pode desapropriar uma grande parcela de glebas em todo o território nacional, pagando com TDA. As benfeitorias têm que ser pagas à vista. Esses investimentos a que me referi, ou seja, a construção de estradas, créditos, assistência técnica, etc, têm que ser feitos também com dinheiro vivo; não podem ser pagos com TDA. Então, é uma soma muito grande para que o Governo possa realmente fazer a reforma agrária nos moldes em que outros países têm feito. Acho que há necessidade de se distribuir terras com esses trabalhadores. Mas há, também, muita infiltração política no meio desses trabalhadores. Por isso sugeri, várias vezes, à autoridade governamental que fizesse inicialmente o cadastramento de todos os trabalhadores, porque no meio deles tem muita gente que trabalhava na cidade: funcionário público, taxista, pintor, pedreiro, além de pessoas desempregadas, que estão engrossando o caldo dos sem-terrás; são trabalhadores necessitados. Inicialmente, a primeira providência que o Governo devia adotar para implantar um projeto de reforma agrária sério e consequente, em nosso País, seria o cadastramento de todos esses trabalhadores e os locais onde eles se encontram para, depois, adquirir as terras, desapropriá-las e dar condições efetivas para que eles possam trabalhar e produzir. Essa é a minha modesta contribuição ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre a reforma agrária.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Muito obrigado, nobre Senador Nabor Júnior, estou a par do que aconteceu no Acre. E sei também o que aconteceu no meu Estado, o Amazonas, onde há 10 anos a reforma agrária foi uma verdadeira farsa. Conheci proprietários de grandes extensões de terras no Amazonas, terras invendáveis, sem valor de mercado, que viveram um verdadeiro frenesi; iam e vinham entre Manaus e Brasília em contatos com funcioná-

rios do então Ministério da Reforma Agrária - depois extinto e agora restaurado -, no sentido de acelerar a desapropriação das suas terras para beneficiar supostos posseiros. Na verdade, uma grande maracutaiá, uma estranha reforma agrária na qual os próprios proprietários eram interessados na desapropriação das terras para receberem TDAs, que vendiam no mercado mesmo com deságio. Eram terras absolutamente inaproveitáveis para a agricultura. Foi uma grande farsa e uma grande corrupção que existiu, àquela altura, com a conivência da direção do Incra.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, ainda mais, no sentido de que a reforma agrária apenas com a distribuição de terras é simplesmente a disseminação, a proliferação de miseráveis proprietários ou minifundiários. A reforma agrária que não seja implementada com crédito, assistência técnica, estradas vicinais, preço mínimo, etc, evidentemente será uma burla, um arremedo sem nenhum sentido econômico-social.

É por isso que a reforma agrária não pode ser acelerada demais, e o Movimento dos Sem-Terra sabe disso. Ela é onerosa, extremamente onerosa, e não existem recursos disponíveis. No entanto, eles insistem na pressão sobre o Governo para acelerar, apenas para criar um fato político.

Isso é perigosíssimo, Sr. Presidente, o acovardamento das autoridades é perigosíssimo, porque pode decretar o fim do Estado de direito. Não pode haver justiça sem lei. Lacordaire, num aforismo famoso, dizia: "A liberdade opriime. Só a lei liberta."

Isso parece paradoxal, parece contraditório, mas não é. A verdade é que se nós vivêssemos num regime de liberdade absoluta, seria a suprema injustiça, porque prevaleceria a lei dos mais fortes e dos mais espertos. Só a liberdade condicionada, limitada por leis e regras estáveis, é que assegura a verdadeira liberdade que é a liberdade com justiça.

Se continuar nesse crescendo de violência e o Governo se acovardar e as autoridades não usarem do seu dever de reprimi-la, evitando cadáveres, enquanto esse Movimento dos Sem-Terra se julgar no direito de impunemente invadir propriedades para forçar desapropriação, isto implicará, amanhã, que os sem-teto se julguem no direito, também, de invadir as propriedades urbanas para terem onde se abrigar; que os sem-dinheiro metam a mão na minha carteira, porque eu tenho que dividir com eles. Enfim, Sr. Presidente, a se admitir que pessoas, porque não têm bens, tenham o direito de avançar nos bens dos outros pela força, isto será a falência do Estado de direito, será a desagregação da sociedade. Sei que esta situação de caos não vai acontecer, porque a sociedade há de despertar, como desper-

tou para a reforma agrária, para o fato de que não podemos nos deixar intimidar, acuar, por esses movimentos que visam à mazorca, à desordem.

A inação das autoridades, Sr. Presidente, diante da pressão desses grupos, pode resultar numa situação extremamente ruim do ponto de vista social. Aliás, foi o que aconteceu no Rio de Janeiro, há 2 ou 3 anos. Foi a inéria das autoridades, por uma visão falsa do que seja justiça social, que levou o espaço urbano do Rio de Janeiro àquela degradação. Todos podiam invadir espaços públicos livremente, porque as autoridades não reprimiam, entendendo que eram pobres miseráveis, vítimas de uma sociedade injusta e que por isso podiam e tinham o direito de fazer essas invasões. A polícia não podia reprimir o narcotráfico nem ir às favelas, porque podia atingir pessoas indefesas, vítimas das injustiças sociais. E o Rio de Janeiro foi-se degradando socialmente. Felizmente, essa situação começou a se reverter de 2 ou 3 anos para cá.

Esta falsa visão pode estender-se por todo o País, e nós parlamentares temos o dever de denunciar, de não nos acovardarmos, com medo de sermos acusados de direitistas, reacionários ou ultraconservadores - o que não sou. Ninguém me passa atestado disso, porque todo o meu passado de luta pelos movimentos sociais, minhas posições firmes em defesa da reforma agrária me vacinam contra essa pecha que não vou ter nunca. Mas eu jamais seria um covarde para concordar com isso, com medo de ser tachado como tal.

É meu dever de parlamentar, portanto, deixar aqui o meu protesto e esperar que nem as autoridades federais, nem as estaduais nem as municipais se deixem intimidar por isso. Já vi esse filme antes. Nós já vimos esse filme antes, muitas vezes. Aconteceu no Chile, durante o curto período Allende. O Sr. Salvador Allende não apenas decretou a reforma agrária, como declarou, todos sabiam, que não reprimiria invasões de terra. Começou um processo liderado pelo MST chileno, cujo nome esqueci, de invasões, impunemente, de propriedades rurais, o que ocasionou a desorganização na produção de alimentos daquele país, com crises de abastecimento que geraram o Movimento das Panelas Vazias na ruas de Santiago, nas grandes cidades chilenas, criando o clima que resultou no golpe do General Pinochet.

Algo semelhante pode estar em gestação no Brasil. Espero que, antes que isso aconteça, se faça uma reforma agrária, sim, mas que se restabeleça também, repito, o princípio de autoridade, que está ameaçado de desabar no País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Einandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, por 20 minutos.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil é o país dos paradoxos. Até o início da década de 1960 possuía uma rede ferroviária pequena, porém operosa. Na medida que a indústria automobilística se desenvolveu, o Governo Federal entendeu que as estradas de ferro eram obsoletas e simbolizavam um passado a ser rapidamente esquecido. Arrancaram os trilhos e construíram estradas de rodagem. O País uniu o Norte ao Sul e o Leste ao Oeste. E os carros, **made in Brazil**, passaram a circular com desembaraço em todo o território nacional.

Os veículos brasileiros eram inicialmente pequenos, desengonçados, foram até chamados de carroças. Eram poucos, não ameaçavam cidades, não poluíam o meio ambiente e não agrediam os pedestres. Tudo isso passou. Os veículos, e aí inclui os caminhões, são modernos, ágeis, rapidíssimos, com preço competitivo e trafegam por estradas mal-conservadas e cidades completamente congestionadas. Em São Paulo e no Rio de Janeiro, não pode chover. Se ocorrer alguma chuva, o trânsito pára e a economia estaciona. É o caos urbano.

Nas estradas brasileiras, agora freqüentadas por caminhões de alta tonelagem, uma vez que as ferrovias desapareceram, a situação é igualmente emergencial. Asfalto péssimo, buracos por todos os lados, falta de sinalização, falta de policiamento e de fiscalização. O resultado é uma quantidade absurda de acidentes. Algumas publicações especializadas dizem que no Brasil há 50 mil mortes no trânsito por ano. Esse número é igual à totalidade das perdas das tropas norte-americanas na guerra do Vietnã.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é preciso haver, desde logo, um novo contrato social que regulamente o trânsito no Brasil. Ninguém se engane: a maior causa de mortes no Brasil são os acidentes de trânsito, urbano ou interurbano. Trânsito mata mais que qualquer doença. Mais que AIDS ou doenças cardíacas. Trânsito no Brasil é sinônimo de guerra. O automóvel transformou-se numa arma.

É possível relatar, aqui, diversos casos de pessoas que encontraram a paralisia, descobriram algum tipo de deformidade irreversível por causa de acidente de trânsito ou atropelamento. Os motoristas correm muito, as estradas não são sinalizadas e os bares, às margens das rodovias, vendem bebidas al-

coólicas. Temos diante de nós, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o cenário da tragédia diária, cotidiana, repetida e recorrente.

É necessário, portanto, que o Senado Federal examine, discuta e vote, com a brevidade possível, o projeto do novo Código Nacional de Trânsito, que nasceu na Câmara dos Deputados e está nesta Casa desde 1994. Seu Relator é o nobre Senador Gilberto Miranda, que trabalha no assunto há dois anos, ouvindo as diversas partes envolvidas no tema. A principal mudança no texto do novo Código de Trânsito, em relação ao atual, que está em vigor desde 1966, é a maior participação dos municípios na administração do trânsito.

Segundo o texto do projeto do novo Código, caberá aos municípios fiscalizar a circulação e o estacionamento dos veículos na cidade. O governo estadual continuará a ser responsável pela habilitação dos motoristas, licenciamento e verificação das condições de segurança dos veículos. A questão criminal será tratada em capítulo exclusivo. O Código atual não prevê, por exemplo, penalização do motorista embriagado. O novo Código prevê pena de 3 a 6 meses de detenção para o crime, além da pena cumulativa de prestação de serviços à comunidade. Pena idêntica será aplicada ao motorista que dirigir sem habilitação e aos pais ou responsáveis, no caso de menores ao volante.

Hoje em dia, segundo o Código em vigor, não há pena específica para crimes de trânsito. O novo Código classifica as infrações em leves, médias, graves e gravíssimas e atribui-lhes uma pontuação. Avançar sinal vermelho será uma falta gravíssima. Como cada infração corresponde a uma pontuação, o motorista que somar 20 pontos recebe uma multa adicional, que poderá significar a suspensão temporária da carteira de motorista ou a obrigação de freqüentar um curso de reciclagem.

O projeto do novo Código determina que o uso do cinto de segurança é obrigatório para motoristas e passageiros em todo o País e que crianças, de até dez anos, só podem viajar no banco traseiro. Determina, também, que todos os carros saiam de fábrica equipados com bolsa inflável presa ao volante que protege o motorista em caso de freada brusca ou colisão. O **air-bag**, como é chamado esse equipamento, passaria a ser um item de segurança que constaria de todos os veículos.

Obter a carteira de motorista ficará, também, mais complicado. O candidato terá, necessariamente, que ser aprovado em dois cursos, um de primeiros socorros e outro de direção defensiva. O docu-

mento de habilitação deverá ter os nomes do instrutor da auto-escola e do examinador do Detran. Esse dois responderão, solidariamente, pelas faltas do motorista.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos nós temos algum caso a contar, de amigos ou familiares vítimas de acidentes de trânsito. Esse é um assunto importante, relevante, que, como já disse, significa a maior causa de mortes no Brasil.

O motorista brasileiro é de alto risco. Ele não está acostumado a dirigir em estradas de boa conservação, não respeita a sinalização, não aceita as advertências e sabe que desfruta de um elevado grau de impunidade. Em verdade, as estradas brasileiras, além de mal-conservadas, estão despoliciadas e sem qualquer fiscalização. Os veículos de passeio correm em excesso, os caminhões trafegam com peso além do permitido. Uns prejudicam os outros. As empresas de ônibus, boa parte delas em situação irregular, exigem de seus motoristas horários absurdos. O resultado de tanta irregularidade, desleixo e omissão é a morte, o acidente, a tragédia.

Tenho aqui, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apenas os números do Estado de São Paulo, onde o trânsito faz uma vítima fatal a cada dez horas. A cada dois minutos ocorre um acidente. Um pedestre morre a cada seis horas. São números impressionantes. Em 1995 ocorreram 182.727 acidentes, que produziram 2.278 mortes. Em janeiro de 1996, foram 13.743 acidentes, com 179 vítimas fatais. Esses números são eloquentes. Eles dão a dimensão da tragédia nacional em que se transformou o trânsito. Por tudo isso é importante, urgente e inadiável votar, rapidamente o projeto do novo Código de Trânsito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Bonifácio. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO** (PPB-TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, dias atrás, apresentei um projeto de lei ao Senado Federal, dando uma completa mudança no capítulo referente aos Crimes contra os Costumes do Código Penal brasileiro, precípuamente, reduzindo a idade da violência presumida, que norteia os crimes sexuais, baixando-a de quatorze para doze anos. E fui-me embora para o Tocantins.

Quando já me encontrava no Maranhão, na Cidade de Imperatriz, comecei a ser assediado pela imprensa do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de

Recife e, por coincidência, menos pela do meu Estado. Foi uma polêmica tão violenta que acreditei ter tocado fogo num barril de pólvora. Sei que o tema é polêmico, mas a minha intenção não foi, de forma alguma, aproveitar-me de um instante, de uma sentença do Supremo Tribunal Federal, em um caso semelhante.

Homem provindo da região Norte, desprovida de muito progresso, mas cheia de grandes contrastes sociais, região que vive os efeitos dos avanços tecnológicos repassados por intermédio da televisão que hoje adentra em quase todos os lares brasileiros.

Já tive amigos presos por muitos anos, muitos meses, por terem sido enganados ou até seduzidos por jovens menores de 14 anos. No ano passado, enfrentamos uma luta ferrenha para retirar da cadeia um pai de família, condenado a mais de quatro anos, em virtude do instituto da violência presumida. A testemunha de acusação mostrou a vida de uma jovem, menor de 14 anos, já talentosa em assuntos sexuais e que levou à cadeia, talvez, o seu décimo ou décimo-primeiro companheiro, porque ele foi apinhado em flagrante; amargou muito tempo no xadrez.

Essa sentença, talvez numa atitude progressista do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, foi revisada por uma ação de revisão criminal, e o cidadão foi absolvido. Mas essa absolvição chegou depois de quase oito meses de cadeia, por crime hediondo, que não lhe dava sequer as benesses de passar um final de semana com a sua família.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho tido conhecimento de outras sentenças corajosas; tenho tido conhecimento de posições de magistrados do Distrito Federal sobre a violência presumida. Vejo com muito prazer, inclusive, uma dissertação de violência presumida, de autoria do Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Professor da Universidade de Brasília, Luiz Vicente Cernicchiaro, de quem tive a honra também de ser aluno, há 20 anos. Segundo ele "a história rompe as incoerências. A vida prática foi trazendo para os Tribunais situações que, amalgadadas ao texto legislativo, conduziriam à injustiça revoltante".

Vejam bem, Srs. Senadores que o Presidente sancionou a lei, há poucos dias, que aumenta, e muito, a pena dos crimes hediondos. A pena pelo crime de estupro passa a ser de quinze anos de reclusão.

Como podemos considerar um crime hediondo um relacionamento sexual de um cidadão com uma moça, relacionamento esse consentido e, às vezes,

até induzido, simplesmente porque a lei arcaica faz a presunção da violência pela idade.

Teríamos, talvez, a dor na consciência de ver cidadãos brasileiros condenados a mais anos de reclusão por uma relação sexual do que se tivessem assassinado duas ou três pessoas, ou até mesmo praticado o massacre de Eldorado dos Carajás. Duvido que os responsáveis por aquele episódio ou por qualquer outro semelhante ocorrido no País sofram pena de quinze anos, enquanto um cidadão poderia, pela incompetência, talvez da lei, ou então por uma lei arcaica, feita há mais de cinqüenta anos, cumprir uma pena tão longa por uma relação sexual.

Luiz Vicente Cernicchiaro diz ainda:

"Pois bem, alguém que houvesse mantido relação de uma hora para outra era surpreendido com denúncias e tantas vezes condenado nas sanções do art. 213 ou art. 214. O argumento central era a idade da jovem. Ela, contudo, consentira, colocara-se num ambiente de oferecimento, tinha ciência do significado de sua conduta, todavia. E aqui o absurdo paulatamente impugnado de atribuir violência ao agente, ou seja, era punido como que houvesse constrangido a moça mediante violência ou grave ameaça.

Absoluto descompasso entre a vida e o direito. A vigorosa reação ao formalismo inaceitável inaugurou o entendimento de que a violência ser relativa. Ou seja, mantinha-se a integridade do texto, entretanto, em princípio, precisaria retratar a realidade. Sem dúvida, ameniza-se o tratamento. Não se faz a simples aplicação do artigo de lei limitada ao sentido literal. Essa linha interpretativa é conhecida como presunção relativa da violência.

A Constituição da República, ao definir o princípio da reserva legal, exprime-o, sem dúvida, no sentido moderno. Nessa concepção pelo menos deve ser interpretado. Não basta a mera relação cronológica entre o fato e a definição do crime. É imperativo definir a conduta praticada, e a conduta acontece ou não acontece. O legislador não pode definir suposta conduta e atribuir-lhe sanção. Seria, em última análise, punir por ação não praticada, total negativa da reserva legal.

Mesmo em se tratando de vítima menor de 14 anos, faz-se imprescindível se houve ou não a mencionada violência, evi-

dente violência efetiva ocorrente no plano físico."

A nossa lei, hoje, faz a presunção. Sern que tenha havido violência, ela considera que houve a violência, e o cidadão vai para a cadeia, talvez por muitos e muitos anos, muito mais anos do que se tivesse tirado a vida de um ser humano.

O *Jornal de Brasília*, dias atrás, trouxe a seguinte manchete: "Senador pretende liberar sexo com menor de 14 anos". Não sei se intencionalmente, mas essa manchete não é verdadeira. O Senador José Bonifácio nunca pretendeu liberar sexo com menor de 14 anos. Se um cidadão induz uma maior de 12 anos a um relacionamento sexual, ele está cometendo crime de sedução, cuja pena drástica de reclusão foi aumentada agora. Se o cidadão induz uma maior de 12 anos a praticar com ele atos libidinosos, ele vai ser condenado à pena de reclusão, pena também drástica. Qualquer ato de um cidadão que induz uma pessoa a praticar qualquer comportamento sexual está previsto na lei e com suas penas majoradas. O que não se pode conceber é que o cidadão vá para a cadeia, sofra penas drásticas como se houvesse cometido um crime hediondo, por manter uma relação sem prática de violência com uma pessoa que o quis e que talvez o tenha conquistado - só nesse caso ele não será punido. Uma violência presumida, que está só na lei, que não existe no espírito jurídico do nosso País ou de outros países do exterior.

O que se pretende é evitar que um pai de família, uma pessoa honesta que, num determinado momento, talvez até enganado, pratique uma relação sexual sofra uma pena maior do que sofreria se tivesse matado a própria pessoa com a qual manteve o relacionamento sexual.

Sei que o tema é polêmico. Tenho visto e ouvido muitas manifestações a favor e muitas contra. E nós Parlamentares não podemos ser omissos. Devemos discutir também - e estaremos discutindo com propriedade - os temas polêmicos do nosso País.

Ouvi com muita atenção o pronunciamento do Senador Jefferson Péres, quando S. Ex<sup>a</sup> dizia que o movimento dos sem-terra do nosso País não está visando à aquisição de terras. É um movimento que está tentando talvez retornar ao princípio saudosista de 1960 e tomar o poder por vias impróprias: Dou razão a S. Ex<sup>a</sup>. Sempre acreditei que o movimento dos sem-terra poderia ser um movimento com terra desde que suas lideranças tivessem boas intenções

e se sentassem com o Governo para fazer um cronograma que viesse concretizar a reforma agrária. Mas não! E eu me pergunto: invasão não é crime? Não existem vários crimes previstos na lei agrária, na lei fundiária? Usurpação, turbação não são crimes? Acho até que invasão é o mais grave deles. Todavia, no Brasil, invasão deixou de ser crime. Invadir terra não é mais crime. Todo mundo invade. Até matar gente deixou de ser crime. Duvido que esse tragédia ocorrida numa fazenda que vitimou três funcionários vá ter grandes repercussões criminais. Não! Só vale muito quando morre sem-terra.

E o movimento dos sem-terra está fazendo o quê? O movimento esquerdista deste País perdeu já por duas vezes chances de assumir o poder. Eu estava me lembrando de quando Salvador Allende mandou todos invadirem terras. Todos conhecem os resultados. Será que o movimento dos sem-terra deste País não seria já um organismo intimamente ligado às esquerdas, que, caso chegassem ao poder, mandariam invadir todas as terras do nosso País? Será que, em virtude das derrotas eleitorais democráticas, esse movimento está sendo fomentado para trazer, por meio de invasões, do campo para as cidades uma revolução para a tomada do poder que não foi conseguido pelo voto? Será que as nossas autoridades não estão se abstendo de reagir legalmente contra esses absurdos?

São perguntas para reflexão. O nosso País vai viver agora só de Real? Ou será que esse Real está levando o nosso País para uma vida de fantasia?

A estabilidade monetária não é tudo. Não podemos chegar à condição de o povo brasileiro viver aspirando por uma época inflacionária quando ele tinha melhores condições de viver. Não podemos ter saudade da inflação. Isto eu falei há três dias no Ministério do Planejamento: o Real não é tudo e não pode levar o País a uma vida de ficção.

É preciso que o Governo olhe, antes de tudo, para o problema dos sem-terra, para os grandes problemas sociais. É preciso que se invista na produção, para que este País tenha um rumo. O nosso caminho não é só a estabilidade da economia.

Mas já estou diversificando o meu pronunciamento. Volto agora ao tema anterior. Quero trazer à discussão dos meus pares, dos nobres Senadores um projeto muito polêmico, tão polêmico quanto o apresentado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro quando começou a trabalhar em favor do divórcio.

Lembro-me - eu era ainda criança - quantas condenações de religiosos, da Igreja, das várias seitas, ele sofreu. Naquele tempo, se se acabasse o

mundo, com certeza Nelson Carneiro estaria no inferno, condenado por todos os grupos religiosos do nosso País por defender a lei do divórcio, que já teve, inclusive, muitos avanços.

É preciso que o Parlamento comece a se voltar para os graves problemas nacionais. Sou muito novo na Casa, mas vejo que aqui, dentro deste céu que se chama Senado, que é, inclusive, até azul, e que é o sonho de muitos brasileiros, esquece-se o que acontece em Eldorado, em Imperatriz, no Pará, no Norte, nos grandes centros, a criminalidade de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Talvez estas luzes ofusquem a inteligência dos nossos Parlamentares, que se voltam mais para si mesmo do que para o povo. E eu não gostaria de passar em branco aqui. Não vou ficar muito tempo, pois serei candidato a prefeito da minha cidade, para voltar às atividades de luta, de construção. Mas quero deixar para as cabeças pensantes do nosso País, principalmente as que se encontram neste Parlamento, pelo menos um pedido: que se voltem mais para os graves problemas brasileiros. E que o pessoal de apoio ao Governo, do qual também faço parte, seja muito mais de apoio ao nosso País.

Daqui assisti, estarrecido, à concretização do adiamento da votação da lei do seguro-desemprego. O placar eletrônico registrou quarenta e poucos votos a quinze. Votei a favor do seguro-desemprego, baixar de cinco para três anos e tudo. O trabalhador brasileiro já vive tão aviltado, tão apertado, tão cercado por todos os lados. E aqui eu vi aquele resultado, no placar eletrônico, que eu nunca esperei.

Se nós trabalhamos com tanta rapidez para jogar bilhões de reais nas mãos do Banespa, nas mãos de São Paulo, por que razão protelar um benefício destinado ao trabalhador massacrado deste País? Por que protelar? Eu não sei.

Vou sair em breve, mas quero deixar ao Senado, ao povo do meu País, estes questionamentos, e incitar os Srs. Senadores, clamá-los a começar a olhar mais para o nosso povo, para o nosso País, que tanto precisa de nós.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S<sup>ra</sup>s e Srs. Senadores, voltamos novamente à tribuna para falar do que acontece na área rural.

Ouvi com tristeza, ontem à noite, uma notícia curta sobre conflitos envolvendo trabalhadores sem-terra no Mato Grosso e no Maranhão. Conforme informações iniciais, no Maranhão morreram quatro pessoas. Tenho a impressão de que eram todos sem-terra. Na verdade, quase todos os brasileiros que morrem nesses conflitos são sem-terra.

No entanto, penso que estão criando uma nova profissão, a do sem-terra. Os sem-terra acampam na beira das estradas, passam a receber salário, uma cesta básica, apenas não têm carteira assinada.

Ouvi, nesta Casa, um pronunciamento, muito bom, do Senador Jefferson Péres; ouvi também, um dia destes, um discurso muito interessante do Senador Geraldo Melo a respeito desse assunto.

Tenho a impressão de que o Congresso Nacional poderia tomar uma atitude mais firme quanto à reforma agrária. É pacífico que a Nação brasileira deseja a reforma agrária. No meu Estado, encenamos uma pesquisa de opinião pública. O meu Estado, o Mato Grosso do Sul, é estreitamente ligado às atividades agrícolas e a maioria esmagadora da sua população deseja a reforma agrária; o Brasil deseja a reforma agrária. Mas a maioria esmagadora da família mato-grossense não aceita as invasões. Esse não é o caminho, porque o que está ocorrendo, na realidade, é uma dose enorme de demagogia.

Estamos considerando a reforma agrária uma questão básica para esta Nação, quando assistimos, neste momento, ao maior êxodo rural já ocorrido na nossa história.

O Plano Real atingiu enormemente a agricultura brasileira e trouxe desemprego; houve falências de todo tipo na área rural. Agora, temos notícia, que nos parece exata, de que 10 mil pequenos proprietários de Santa Catarina vão sair do campo, pessoas que trabalham na suinocultura e na avicultura.

Estive pensando, Srs. Senadores, que essas propriedades que o Banco do Brasil está recebendo de agricultores que não têm condições de liquidar os seus débitos deveriam, prioritariamente, ser dadas a esses agricultores que não tiveram condições de subsistir devido à política agrícola brasileira.

**O Sr. Geraldo Melo** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Geraldo Melo** - Faço somente uma pequena observação, para ilustrar o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>. O pequeno proprietário cuja terra foi tomada pelo Banco do Brasil transformou-se em um sem-terra. Ele tinha terra, o Banco a tomou e ele tomou-se, portanto, um sem-terra. Estamos vivendo um cená-

rio no País em que, se esse novo sem-terra se incorporar ao movimento e passar a invadir e quebrar as agências do Banco do Brasil, como vimos na TV Globo, com bacorins e suínos sendo colocados sobre os computadores, o que ocorreu em Santa Catarina, se esse novo sem-terra passar a invadir propriedades, bloquear estradas da forma como está fazendo, passará a ter a simpatia, a proteção da opinião pública e, quem sabe, ganhará um nova propriedade. Esse é o cenário ridículo que começa a ser construído e defendido na fase em que estamos vivendo. Devido a esse tipo de absurdo e por estar trazendo uma importante contribuição para esse assunto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Geraldo Melo.

Penso que deveríamos criar uma categoria nova de sem-terra: os ex-pequenos proprietários de terra, que estão falindo; os ex-com-terra. Ou seja, quem já possuiu terra e a perdeu deveria ter preferência nos assentamentos, porque pelo menos sua família já está acostumada com as dificuldades do campo.

Tenho conversado com muitas pessoas sobre isso. Quero dizer aos nobres Senadores que os assentamentos que estão sendo feitos na Nação brasileira estão condenando os filhos dos assentados a nunca passarem do 1º Grau, porque o máximo que conseguirão é uma escolinha. Conheço bem esse assunto. A pessoa faz o 1º Grau e, depois, vai para onde? Não existe mais internato.

Quando um agricultor ou um fazendeiro decidir colocar os seus filhos no colégio, virá o drama, porque ele vai precisar mudar-se para a cidade e não terá renda; se conseguir, sua mulher ficará na cidade e ele, no campo. Começará a gastar mais do que ganha e aí virá o desastre!

No tempo do ex-Presidente Getúlio Vargas, fez-se uma grande colônia agrícola - naquele tempo não se chamava assentamento, mas colônia agrícola -, uma das maiores do País, na região de Dourados, em terras excelentes. Estendia-se de Dourados até as divisas do Paraná e Paraguai. Passado algum tempo, essas colônias viraram fazendas novamente.

A terra custa apenas em torno de 10% a 12% do custo do assentamento. Essa onda toda de ritmo sumário, para dar velocidade à reforma agrária, não tem nenhum sentido prático, nem de seriedade. Estão fazendo um cavalo de batalha, como se o problema fosse a terra.

Um dia desses, o meu amigo Olacyr de Moraes ofereceu suas propriedades ao Incra para se fazer reforma agrária. Tenho o prazer de dizer aos

meus nobres Colegas que conheço as duas Fazendas Itamarati: uma, no Mato Grosso do Sul, e a outra, no Mato Grosso.

A Fazenda Itamarati do Mato Grosso do Sul é uma das mais modernas empresas agrícolas do nosso País. Lá, existem 98 pivôs de irrigação - talvez seja a maior concentração de pivôs de irrigação do País. Há mais de mil casas, laboratórios, hotéis, armazéns, sedadores, milhares de tratores e hospitais.

Ele ofereceu essas organizações ao Incra - é um homem muito inteligente e competente. Pensei: "se o Incra aceitar, ele vai dizer o seguinte: os senhores me pagam as benfeitorias, e eu vou concorrer com a terra, para ajudar a reforma agrária brasileira, pelo preço simbólico de R\$1 o hectare. Ele poderia perfeitamente doar essas terras, porque estão dando um prejuízo fantástico.

Creio que a Nação precisa decidir o que quer. Deve-se lutar por uma reforma agrária que efetivamente tenha ligações com a agricultura, que tenha o objetivo de colocar no campo pessoas que vão melhorar a sua renda, melhorar as condições de vida das suas famílias, vão-se transformar em maiores consumidores para desenvolverem a indústria brasileira.

Este é o maior argumento: quanto mais pessoas colocarmos no campo, mais desenvolveremos a indústria brasileira, porque esses assentados vão-se transformar em grandes consumidores; ou queremos fazer uma reforma agrária com o assentamento de pessoas absolutamente despreparadas para a agricultura?

Dentro da linha filosófica do Movimento dos Sem-Terra, a revolução deve começar pelo campo para mudar o sistema de Governo deste País, porque o campo tem menos resistência; começa pelo campo e atinge a área urbana.

Quero dizer ao Senado Federal que tive uma ponta de satisfação quando os sem-terra invadiram o Ministério da Fazenda e tentaram invadir o Palácio do Planalto, porque a autoridade do Presidente da República está em jogo ao apoiar invasões.

Há, no momento, uma mudança de procedimento. Fiquei satisfeito quando vi a determinação de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ao enviar o Ministro da Reforma Agrária, Dr. Raul Jungmann, para tratar do assunto, juntamente com um General do Planalto. S. Ex<sup>a</sup> está trabalhando com seriedade em relação a essa matéria.

Todas as mortes ocorridas no campo foram em decorrência do desrespeito à lei, em decorrência da invasão. Não se pode invadir o Ministério da Fazenda, o Incra, como se este fosse propriedade particu-

lar dos sem-terra. O Incra é uma repartição pública da Nação brasileira, à qual se deve respeito.

Creio que o Senado Federal precisa tomar consciência, porque a Nação brasileira necessita viver com dignidade.

Ouvimos, agora mesmo, o Senador Joel de Hollanda falar sobre as mortes no trânsito. Quando propuseram a criação do Ministério da Reforma Agrária, eu disse, em tom de brincadeira, que deveríamos criar o Ministério da Hemodiálise, para cuidar das trocas de sangue que estão ocorrendo.

As nossas estradas estão péssimas. Se assentarmos essas pessoas no campo, pergunto - a quem conhece um pouco da vida no campo: como essas pessoas vão viver, produzindo banana, mandioca, quiabo, abóbora, a milhares de quilômetros dos centros consumidores, sem possuir uma infra-estrutura de transporte adequada?

**O Sr. Casildo Maldaner - V.** Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO -** Perfeitamente, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner -** Gostaria de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que entende desse setor com profundidade, vive esse drama no Brasil, é experiente no assunto. Quando V. Ex<sup>a</sup> expõe que somente a distribuição de terra não resolve o problema da reforma agrária no Brasil - e que isso significa apenas 10%, 12% ou 15% do custo do assentamento -, é uma verdade. Não se trata apenas de distribuir um pedaço de terra, temos que verificar a distância dos centros de consumo e pensar na forma de se produzir, levar em consideração valores agregados, como a tecnologia, a preparação do homem para possuir esse pedaço de terra, a sua vocação. Esses valores de agregação, a vontade e a vocação, são fundamentais para o homem sentir-se bem ali. Mas, como disse V. Ex<sup>a</sup>, depois de produzir, como vai colocar esse produto no mercado, no meio consumidor? Penso que todas essas questões tem de ser analisadas com muito cuidado. Sei, penso, medito, muitas vezes, rumino - como se diz na gíria - no sentido de descentralizarmos e esquecermos um pouco a reforma agrária no Brasil. Devemos procurar descentralizar junto aos Estados e Municípios para, em conjunto, buscarmos as soluções, as vocações. Não adianta levar o pessoal do Sul até, por exemplo, o Maranhão para produzir o quiabo, a batata, a mandioca, se não houver onde colocar o produto. Isso não resolve nada. Esses valores agregados, no fundo, são maiores do que o próprio pedaço de terra; portanto, temos de levá-los em consideração. Nós, que representamos um Estado, um minifúndio, que é Santa Catarina, também temos problemas extras, mas não

temos mais áreas em extensão. Creio que se municipalizarmos a reforma, se procurarmos encontrar saídas diversas, estaremos encontrando um caminho para vocacionar as pessoas interessadas. Gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem que faz nesta manhã com relação a uma questão tão importante para o nosso País. Muito obrigado.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Casílder Maldaner.

**O Sr. Lauro Campos** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** - Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** - As manchetes de alguns jornais de hoje - **Jornal de Brasília, Folha de S.Paulo**, por exemplo - noticiam: "Novo massacre de sem-terra". Parece até que estamos lendo os jornais da semana passada, ou da semana atrasada, que exibiam manchetes que destacavam as mortes decorrentes dos conflitos de Eldorado do Carajás ou outros conflitos de terra. Ao ouvir as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da questão agrária no Brasil, faço uma associação de idéias com um livro publicado em 1968, chamado "Brasil Potência". Nesse livro, um conhecido demógrafo brasileiro, de cujo nome prefiro não lembrar agora porque já é falecido, afirmava, entre outras coisas, que para que o Brasil fosse uma potência era preciso que a fauna brasileira, esse "formigueiro humano", barulhento e improdutivo, fosse destruído, porque, segundo o autor, os homens no Brasil não podem ser instruídos para, em pouco tempo, ajudar no processo de desenvolvimento que fará do Brasil uma potência, essa potência que aí está. Obviamente o que considera é que existe esse formigueiro humano improdutivo, pouco preparado, mal preparado, até desreparado para as novas tecnologias. Considera aíncia que esse obstáculo ao desenvolvimento, que é o homem, deve ser eliminado. Parece-me que para muitos o que atrapalha a sociedade dos homens são os homens; se não existisse ninguém, nenhum ser humano, não haveria problema social. Essas preocupações do ex-Ministro do Tribunal de Contas da União se repetem. Por exemplo, no discurso de posse do ex-Senador Roberto Campos, nesta Casa, S. Ex<sup>a</sup> afirma que, diante do crescimento desvairado da população brasileira, não haveria condições de que uma poupança ou investimento necessário fosse feito. S. Ex<sup>a</sup>, malthusianamente, propõe, no seu discurso de posse no Senado, que a população brasileira seja eliminada, seja contida. Ao escrever 40 páginas sobre esse discurso de posse, que tinha só 12 páginas, eu dizia que S. Ex<sup>a</sup>, o ex-Senador Roberto Campos, queria

praticar uma abstinência sexual com o orgasmo alheio. O que me parece realmente é que, se não andarmos depressa com essa reforma agrária, que engatinha há tantas décadas no Brasil, poderemos correr o risco de vermos repetir-se no Brasil aquilo que hoje ocorre nos Estados Unidos: apenas 2,7% da população norte-americana está no campo, trabalhando na agricultura. Esse esvaziamento há muito tempo verifica-se no Brasil: há 20 anos, 70% da população brasileira vivia no campo; hoje, há apenas 30%; os outros já foram expulsos pela tratorização, pelos grandes módulos e pela falta de acesso à propriedade. Vamos seguir o exemplo dos Estados Unidos, onde a reforma agrária distribuiu a cada imigrante 170 acres de terra; vamos fazer como no Japão, que também é o nosso modelo, onde a propriedade fundiária tem apenas 8 mil metros quadrados. Quando os Estados Unidos conquistaram o Japão, em 1946, implementaram uma reforma agrária não para distribuir a terra, mas para reduzir o número de trabalhadores assalariados na agricultura japonesa a 25%, índice que a tropa de ocupação norte-americana considerou até elevado. Parece-me - e nesse aspecto V. Ex<sup>a</sup> tem razão - que existem terras abundantes, devolutas, no Brasil. Existem as terras que o Exército acaba de doar e também terras abandonadas neste País. Há uma plethora de terras que poderia realmente ser dedicada à reforma agrária. E no entanto isso não acontece por falta de vontade política, parece-me; isso não ocorre por falta de recursos, porque esses existem para o Proer, para as atividades protetoras de banqueiros e parasitas. No entanto, os que querem trabalhar infelizmente esperam com mais chance por uma cova rasa do que uma área agricultável. Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Senador Lúdio Coelho, seu tempo está esgotado. Conclua, por favor, seu pronunciamento.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Sr. Presidente, concluirei.

Agradeço, Senador Lauro Campos, a V.Ex<sup>a</sup> pelo aparte. V. Ex<sup>a</sup> me fez lembrar de Kennedy, quando era Presidente dos Estados Unidos. Quando ele visitou a Rússia, um repórter perguntou-lhe se aquele era um país desenvolvido. O Presidente pediu que o desculpasse, mas que iria dizer que a Rússia não o era, pois país desenvolvido é aquele que produz alimentação, roupa e calçado para o seu povo. E a Rússia fez uma reforma agrária que a levou a ser o maior importador de alimentos do mundo por mais de cinqüenta anos. Os Estados Unidos, bem ciente da importância da alimentação do mun-

do, abriram linha especial de crédito à Rússia para que ela continuasse importando a preços baratos. Assim não desenvolveria a sua agricultura, ficando vulnerável ao mundo.

Veja bem, Senador Lauro Campos: acho que V. Ex<sup>a</sup> é parente do Senador Roberto Campos. S. Ex<sup>a</sup>, quando esteve aqui no Senado e fez a observação sobre o crescimento da população brasileira, quis dizer, a meu ver, que seria de todo o interesse para a Nação brasileira que se desenvolvesse um programa de planejamento familiar, mediante o qual se ouviria as famílias, ajudando-as para que fizessem o que desejassem.

**O Sr. Jefferson Péres** - (Fora do microfone) Como fez Cuba. O planejamento familiar dos países socialistas é válido; o dos países capitalistas, um absurdo.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Como fez Cuba. Eu também gosto de Cuba e do seu programa de saúde. Na China é permitido ter só um filho e mesmo assim depois dos 26 anos - e ai de quem tiver dois!

**O Sr. Elcio Alvares** - Senador Lúdio Coelho, permite-me um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** - Pois não.

**O Sr. Elcio Alvares** - Primeiro, justifico-me com a Presidência. Penso que o Regimento Interno na sexta-feira é mais condescendente em matéria de prazo, apesar de o Presidente Sarney ser tão rigoroso no cumprimento do Regimento. Trata-se apenas de um pequeno aparte: V. Ex<sup>a</sup> fala sobre um tema que lhe toca profundamente. Nós, que o conhecemos, sabemos da sua saga de homem de campo no Mato Grosso. Entendemos que esse problema da reforma agrária está muito perto da sua visão de homem público. Preocupo-me severamente com a reforma agrária. A questão dos sem-terra é talvez a questão maior que estamos enfrentando no momento, porque tem várias conotações. Não obstante o aspecto social que é muito relevante, esse problema dos sem-terra tem servido também para colocar em prática uma política que, na maior parte das vezes, no meu modo de sentir, em virtude do enfoque, vem pregando a violência, a luta armada, pregando de todos os meios e modos o desrespeito à propriedade e à própria lei. Estimaria muito que o Brasil encontrasse um denominador comum - esse é o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, não tenho dúvida alguma -, principalmente respeitando aqueles proprietários que trabalham diuturnamente no campo, como acontece no meu Estado, o Espírito Santo. V. Ex<sup>a</sup> tocou num dos pontos mais sensíveis para mim, aquele que diz

respeito ao pequeno produtor, ao dono do minifúndio, que contraiu o empréstimo. De repente, ele se vê desprovido dessa terra; e é duplamente sem-terra quem perde a terra em virtude de dívida agrícola. Lamentavelmente, hoje, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema para o qual, pela precariedade do tempo - a sexta-feira que todos conhecemos, farta em temas ricos - o prazo é muito curto. Estimamos, sinceramente, que, logo que o Senador Lauro Campos tenha oportunidade de ocupar a tribuna, V. Ex<sup>a</sup> possa complementar o tema, que sei ser inextinguível para o eminente Senador Lúdio Coelho, tão afeto à terra, tão preocupado com os problemas que a envolvem, não perdendo a visão social do problema, mas falando com a autoridade de homem que acredita na agricultura e que não vai, de maneira nenhuma, fazer com que, nesse momento em que estamos vivendo essa grave crise, perder o seu ideal de fazer da terra a terra mãe, a terra que produz, a terra que gera riqueza. Entendo, perfeitamente, o seu pronunciamento, Senador Lúdio Coelho, e quero render-lhe uma homenagem neste instante, como um dos homens que, no Brasil, fazendo da agricultura uma profissão de fé, colaboraram para o desenvolvimento do campo. Parabéns pela oportunidade do tema, e vamos estimar que o Brasil encontre, realmente, para o problema dos sem-terra, uma solução sem violência, mas que seja de cunho profundamente social.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Muito obrigado, Líder Elcio Alvares. Foi muito importante o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, terminando, gostaria de dizer que precisamos nos debruçar sobre esse assunto. É muito triste vermos brasileiros mortos, sem nenhuma razão de ser. Esses que estão morrendo são os mais humildes e estão sendo instrumentos de profissionais políticos, esses chefes dos sem-terra que vivem nas salas de ar-condicionado, em São Paulo e Rio, junto com os computadores, instigando as famílias humildes, aqueles que estão desempregados, que estão em dificuldades. Vemos os sem-terra lutando uns contra os outros, porque estão querendo dizer que a democracia capitalista brasileira deve ser empregada só na área rural, que ninguém no campo pode trabalhar como um trabalhador, como um assalariado.

Penso que deveríamos nos debruçar sobre esse assunto e ajudar o Presidente da República a encontrar um caminho. Estou pronto para ajudar, gostaria de fazê-lo, para ver se nós saímos lá na frente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO, Nº 585, DE 1996**

Senhor Presidente,

Com base no artigo 75 do Regimento Interno do Senado Federal e seu Parágrafo Único, requeiro que seja constituída uma Comissão Especial do Senado Federal, constituída por sete parlamentares com prazo até 15 de dezembro do corrente ano para apurar *in loco* com urgência, a situação dos Garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado a Presidência da República com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região.

**Justificação:**

Em face da situação que tem sido veiculado pelos meios de comunicação relatando a situação do Garimpo de Serra Pelada, onde se denuncia o eminente conflito armado a exemplo do ocorrido com os "Sem Terra", no Pará onde as semelhanças ocorrem quanto ao grande número de famílias que passam fome, agravado com as denúncias de milhares de trabalhadores sem ocupação e em evidente estado de desespero, pelas razões denunciadas pelos garimpos, e a seguir nominadas.

1. Ausência de demarcação definitiva das áreas da CVRD e dos garimpos observadas rigorosamente as coordenadas geográficas constantes do alvará de lavra e pesquisa outorgado pelo Decreto número 7450474 à empresa e da Lei número 7.194/84, que criou a reserva garimpeira.

2. Que os trabalhos demarcatórios sejam realizados pelo Serviço Cartográfico do Exército, com o acompanhamento de representantes das partes interessadas;

3. E definidos os trabalhos de demarcação, seja reaberto o garimpo para os garimpeiros, na área que lhes pertencem, primeiro, por determinação legal e, a partir de 1988, por imposição constitucional (CF Art. 174 §§ 2º, 3º e 4º).

4. Que seja respeitado o direito dos garimpeiros de escolher os seus parceiros para exploração do garimpo, se verificada a impossibilidade de garimpagem manual.

5. Liberação dos recursos bloqueados na Caixa Econômica Federal e no Banco Central referentes à sobra do ouro, ao paládio, etc. que serão usados para execução de obras de Infra-estrutura, em Serra Pelada, e,

6. Que enquanto perdurar o levantamento da situação pela Comissão especial, o Governo Federal supra as necessidades mínimas de sobrevivência dos garimpeiros, com atendimento à saúde, à educação e à alimentação.

O Senado precisa reassumir uma de suas funções precipuas além das que tem exercido com órgão legislativo, que é a função fiscalizadora das leis, a fim de que sejam levados a termo a legislação vigente e encaminhado aos órgãos responsáveis para as devidas providências.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1996. Senador **Ernandes Amorim**, Quarto secretário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea c, nº 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 586, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º, art. 50 da Constituição Federal e do inciso I, art. 215 do Regimento Interno do Senado, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, as informações abaixo relacionadas com o funcionamento do projeto Orbis (avião DC10, equipado com aparelhos oftalmológicos que tem o objetivo de atender populações carentes):

1. se o Ministério da Saúde possui e/ou tem conhecimento de alguma avaliação realizada acerca da proposta e do trabalho desenvolvido por este projeto;

2. qual a origem do Projeto Orbis;

3. quem financia;

4. qual a média da população atendida em um ano;

5. qual o esquema de atendimento;

6. quais os critérios sociais e econômicos para selecionar o paciente, estabelecendo prioridades no atendimento;

7. quais problemas relacionados com a área da saúde são atendidos pelo projeto e que o Brasil não tem condição de atender;

8. qual seria o custo anual para o Ministério da Saúde, caso adotasse os serviços do projeto;

9. quantos profissionais atuam e com qual nível de formação;

10. qual o piso e a média de salário de cada especialista;

11. que benefício poderia a população e o sistema de saúde usufruir aderindo a este projeto;

12. por fim, que prejuízos teria o Brasil (a população) contra a entrada do projeto no País;

13. o Projeto Orbis já efetivou alguma proposta de atuação no Brasil.

### Justificação

A carência de nossa população, especialmente nos setores ligados às necessidades básicas, como saúde, educação habitação, e equivalentes é, infelizmente, uma situação conhecida e reconhecida por todos os brasileiros esclarecidos. Isto nos leva a procurar absorver toda e qualquer alternativa de superação de tais dificuldades, quando comprovadamente competente e podendo gozar de nossa credibilidade. A mídia, através do programa "Fantástico", em 5-5-96, veiculou uma notícia sobre o Projeto Orbis, em caráter de denúncia, acusando o Ministério da Saúde, consequentemente o governo brasileiro, por não aceitar este projeto dentro do nosso sistema de saúde como uma alternativa viável para minorar o sofrimento do grupo de deficientes visuais de nosso País.

Como temos recebido correspondência, inclusive de Câmara de Vereadores, nos solicitando providências favoráveis à adoção do Projeto e por não termos as informações necessárias para nos posicionar contra ou a favor, recorrendo a este pedido de informação, esperando que estas nos sejam fornecidas pelo setor competente.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ermandes Amorim) - O requerimento será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso II do art. 216, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ermandes Amorim) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/51, de 1996 (nº 1.762/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal - LFTM-Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1996.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ermandes Amorim) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/52, de 1996 (nº 1.763/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de

1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ermandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC). Pronuncia o seguinte discurso.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores. O Congresso Nacional tem voltado a sua atenção, nos últimos dois anos, para a apreciação das chamadas reformas constitucionais, algumas das quais já foram aprovadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, como a que preconiza a modernização e abertura da nossa economia para torná-la mais dinâmica.

Estão em tramitação na Câmara dos Deputados as chamadas reformas sociais. Entre elas incluem-se as reformas da Previdência, da administração e, no campo econômico e tributário, a reforma tributária.

Mas até agora, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não se tem ainda o arcabouço da reforma política, imprescindível à modernização do sistema democrático no Brasil.

O Senado Federal, antecipando-se aos projetos de reforma do Governo, nomeou uma comissão especial para analisar a questão. Essa comissão, sob a presidência do ilustre Senador Humberto Lucena, tem se reunido periodicamente para ouvir autoridades, ligadas à atividade política e alguns Juízes de Tribunais Superiores, visando conhecer a tendência dessas pessoas em relação à reforma política.

Embora não seja membro efetivo da Comissão, tenho participado de algumas reuniões, como as que ouviram o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Velloso, os Governadores Mário Covas, de São Paulo, Miguel Arraes, de Pernambuco, Antônio Britto, do Rio Grande do Sul, e Cristóvam Buarque, do Distrito Federal.

Recordo-me de que, entre os vários temas abordados por essas autoridades, merecem destaque os problemas relacionados à modernização da legislação partidária e eleitoral. O próprio Tribunal Superior Eleitoral já encaminhou, para apreciação do Congresso Nacional, anteprojeto de lei para atua-

lizar o Código Eleitoral Brasileiro, publicado no Diário do **Congresso Nacional**, mas ainda não u encaimhado às comissões competentes. Trata-se de uma proposição da maior importânciia, porque visa corrigir algumas deficiências do Código anterior, e moderniza o sistema eleitoral brasileiro. Sua tramitação, no entanto, não tem recebido o apoio desejado da Justiça Eleitoral, dos partidos políticos, nem da sociedade em geral.

Outra proposta que também deve ser objeto da apreciação dessa Comissão Especial, presidida pelo Senador Humberto Lucena, é da nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que precisam de maior autonomia no Brasil, para que sejam realmente instrumentos de promoção do sistema representativo e da democracia. Sem uma lei devidamente atualizada, essa tarefa será grandemente dificultada.

A Comissão tem também debatido temas controversos, mas nem por isso menos importantes, como os casos, por exemplo, da implantação do voto facultativo e da continuidade do voto obrigatório. As opiniões dos que depuseram na Comissão se dividiram: alguns defenderam a continuidade do voto obrigatório; outros, o voto facultativo, como ocorre nos Estados Unidos e em países da Europa.

Sou favorável à continuidade de voto obrigatório, porque o Brasil é um país que ainda não tem uma sociedade devidamente politizada, onde a democracia ainda é uma planta tenra, como disse Otávio Mangabeira\*, no célebre discurso que pronunciou na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, logo que foi eleito, em 1945.

Precisamos manter o voto obrigatório por algum tempo; a fim de politizar a nossa população e evitar que se transforme num instrumento mercantilizado. Se o voto for facultativo, só as pessoas de posses poderão trazer os eleitores da zona rural, para que possam votar, sensibilizando-os por meio de pagamento.

O voto facultativo provoca o desinteresse do eleitor. No dia da eleição, em vez de contribuir para melhorar o nível da representação popular nas Casas do Congresso Nacional, no Governo Federal, nos governos estaduais e nos municipais, muitos eleitores desinteressados darão preferência à praia, ao futebol e a outras atividades.

De modo que ainda dependemos do voto obrigatório, porque o voto facultativo padece de alguns vícios que, no momento, não temos absolutamente condições de experimentar.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - Senador Nabor Júnior, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Com muito prazer, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - Senador Nabor Júnior, concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> quando faz referência à necessidade do fortalecimento dos partidos políticos na democracia brasileira. Acredito, porém, para que isso venha a acontecer, que é fundamental, entre outras coisas, acabarmos com a facilidade com que parlamentares mudam de partido político neste País. Infelizmente, no Brasil, os políticos trocam de partido como trocam de camisa. É só fazer um levantamento da composição da Câmara dos Deputados, ou mesmo do Senado, quando parlamentares mudaram de partido até mesmo antes da posse. Enquanto continuar a facilidade para esse troca-troca de legendas, nunca teremos partidos fortes neste País. Esse troca-troca acontece, inclusive, em função de que para cada eleição se tem uma legislação diferente, estabelecendo-se os prazos para definir tempo de televisão etc.; geralmente, nas vésperas desses prazos, acontece uma maior migração de parlamentares entre partidos, não em decorrência de divergências ideológicas ou filosóficas com o seu partido de origem, mas em função de um alto grau de fisiologismo que existe nesse momento. Apenas para dar uma contribuição ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, acredito que essa restrição tem que acontecer. Sei que é difícil de ser aprovada, até porque são os próprios parlamentares que vão impor restrição a eles mesmos. Na minha opinião, se não chegarmos a uma situação que iniba esse troca-troca, nunca vamos chegar ao fortalecimento dos partidos, que é o anseio da democracia brasileira e, com certeza, é o meu e o de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup> no meu modesto pronunciamento.

Havia relacionado esse tópico para mencioná-lo, inclusive porque tem sido objeto de discussões e de opiniões divergentes pelas pessoas que depuseram na Comissão Especial presidida pelo Senador Humberto Lucena.

Considero o instituto da fidelidade partidária imprescindível ao fortalecimento dos partidos políticos. Infelizmente, no período da Revisão Constitucional, esse tema foi objeto de apreciação e, por poucos votos, não foi aprovado; inclusive, votei favoravelmente.

Não é admissível que os partidos políticos ofereçam legenda e invistam nos candidatos, cujos gastos geralmente são feitos de maneira coletiva, e após se elegeram Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Prefeito, Governador troquem de partido com a maior simplicidade, sem dar a menor satisfação a seus eleitores, aos eleito-

res do partido. Em última análise, o mandato não é do eleito, mas do partido e dos eleitores. Essa prática tem sido muito freqüente, inclusive, lamento dizer, no meu Estado. Há Deputados que, nos últimos oito anos, já mudaram cinco vezes de partido. Onde está a ideologia? Hoje, o cidadão é filiado a um partido de esquerda; amanhã, num partido de centro-esquerda; e depois, a um partido de direita. Onde está a ideologia desse partido e onde está a ideologia desse cidadão? Certamente esse candidato não representa mais aqueles eleitores que o elegeram, por ocasião da eleição. Penso que o instituto da fidelidade partidária é necessário para o fortalecimento dos partidos, e consequentemente da democracia brasileira.

Tem-se discutido, na Comissão Especial da Reforma Política, o voto proporcional ou voto distrital. É um assunto polêmico, com duas correntes divergentes a que defende o voto distrital puro e a que defende o voto distrital misto. Há, ainda, uma terceira corrente, a do voto proporcional, que também tem alguns defensores, entre os quais me incluo. Embora fosse favorável ao voto distrital na Assembléia Nacional Constituinte, hoje penso que o mesmo é impraticável no País, pela dificuldade de estabelecimento dos distritos, para adoção tanto do sistema de voto distrital puro quanto do misto, principalmente nos Estados pequenos. Alguns dos deponentes, que lá compareceram, manifestaram e reafirmaram posições diferentes.

O problema da reeleição, igualmente objeto de apreciação da Comissão, também é um tema que tem despertado muito interesse, principalmente dos detentores de cargo executivo. Eu, particularmente, sou favorável à reeleição em todos os níveis - para Presidente da República, Governador de Estado e Prefeitos municipais -, mas desde que essas autoridades se descompatibilizem seis meses antes das eleições, a fim de concorrem em igualdade de condições com aqueles candidatos que não são detentores de cargo executivo.

Pela experiência brasileira sabemos que, se permitirmos a reeleição para detentores de cargo executivo sem a descompatibilização, essas autoridades vão usar o poder econômico e a máquina do Estado para se reelegerem.

Em alguns países, como nos Estados Unidos, é permitida a reeleição sem o afastamento do cargo e sem a descompatibilização, mas acredito que, no Brasil, não chegamos ainda ao estágio de desenvolvimento político que nos assegure a convicção de que um detentor de cargo executivo, que vai pleitear a sua reeleição, não se utilize da máquina administrativa.

A história da política brasileira tem demonstrado isso, e todos sabemos que governadores se en-

volvem em eleição de prefeitos, que o Presidente da República se envolve em eleição de Governador e até de Prefeito. Imaginem, então, se for candidato, buscando sua reeleição! Ai é que a máquina vai ser utilizada.

Além disso, temos que combater o poder econômico, não só daqueles que o utilizam, porque são pessoas dotadas de certos recursos, e muitos, hoje, representam suas corporações no Congresso, nas Assembléias Legislativas, etc. mas também das autoridades no uso e no abuso da máquina administrativa do Município, do Estado ou da própria União.

Tem sido discutido - e é um assunto muito complexo e polêmico - o problema da representação dos Estados, na Câmara dos Deputados.

Os grandes Estados, como S.Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, têm manifestado posições favoráveis a modificação no critério de fixação do número de Deputados Federais por Estado. É preciso aqui que se atente para um aspecto importante da questão. Estes Estados têm apresentado, inclusive, propostas - como no caso do período da Assembléia Revisora - de reduzir a representação dos pequenos Estados para três ou quatro Deputados, e aumentar a representação dos grandes Estados, alegando que a representação na Câmara dos Deputados reflete a população de cada Estado. No Senado, a representação do Estado é da Federação; tanto que cada Estado, grande ou pequeno, elege três Senadores para esta Casa; na Câmara, varia em função do número de habitantes. Mas é preciso levar em conta que, se concordarmos com essa tese dos grandes Estados, os pequenos Estados vão ser massacrados pela influência do poder econômico dos grandes, que ainda vão ter a hegemonia política na Câmara dos Deputados.

Estamos vendo que, quando se constitui um novo Governo a nível federal, a maioria dos Ministros é dos grandes Estados, dos Estados do Sul, Centro-Oeste e, raramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um pequeno Estado; quando muito tem-se um Ministro representante do Nordeste, jamais um Ministro representante de Estado do Norte.

Então, se formos aceitar essa proposta de revisão do número de Deputados Federais em função da população, para que Estados como São Paulo passem a ter 120 ou 150 Deputados; Minas Gerais, 100 ou 110; Rio de Janeiro, 70 ou 80; Rio Grande do Sul, 50 ou 60; e os pequenos Estados com apenas 3, que seria o mínimo proposto, iríamos ter, além da influência nas áreas político-administrativa e econômica, uma hegemonia na Câmara dos Deputados.

Seria praticamente a eliminação da representação dos pequenos Estados. De modo que considero o tema da maior importância, e comporta outro pronunciamento numa oportunidade posterior.

Mas é preciso que se ressalte, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a decisão adotada pela Presidência do Senado de constituir essa Comissão Especial, para se antecipar na apreciação de matéria tão importante, que é a reforma política no nosso País, a fim de que tenhamos, realmente, partidos valorizados e representação popular também devidamente respaldada numa nova legislação eleitoral e partidária. E para que os partidos sejam fortes, há necessidade de se implementar, o quanto antes, a chamada reforma partidária, além dessas reformas sociais e econômicas, que estão tramitando no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra a palavra ao nobre Senador José Fogaça, por vinte minutos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, li hoje, pela manhã, no jornal **Correio Braziliense**, uma entrevista importante do Líder da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros, e algumas das suas afirmações a respeito da greve proposta para o dia 21.

Tenho a impressão de que esse fato político, de grande importância, merece uma reflexão e uma análise. Porque, em primeiro lugar, é preciso reconhecer que esse é um direito sagrado e inalienável da classe trabalhadora, ou seja, o direito de greve é um direito pelo qual todos nós lutamos muito no Brasil. E muitos de nós temos a memória de hematomas no corpo por causa dessa luta.

Quero, porém, Sr. Presidente, fazer aqui uma reflexão, uma ponderação, porque não consigo entender o objetivo da greve. Quando se faz uma greve é preciso ter um objetivo explícito, claramente perceptível, imediato e, evidentemente, conjuntural.

É muito problemático supor que uma greve vá produzir vitória quanto a reivindicações que são estruturais, de longo prazo e que exigem programas de condução e aplicação de recursos ao longo de muito tempo.

Essa greve, segundo suponho e interpreto, deve ser para reivindicações conjunturais, imediatas e de pronto interesse da classe trabalhadora em geral. Todavia, de tudo que tenho lido a respeito, a única explicitação, a única formalização declarada de um objetivo é quando os dirigentes sindicais - a

quem respeito muito, tendo por alguns deles uma simpatia pessoal muito grande - dizem que essa é uma greve geral contra o desemprego.

Ora, sabemos que pode haver eventualmente no Brasil um desemprego conjuntural. Mas é evidente que a questão do desemprego, como um todo e globalmente considerada, é estrutural e exige um programa de longa maturação, de longo alcance no tempo. Não que por isso não se devesse fazer a greve. A escolha das suas formas de luta, quem a faz é a própria classe trabalhadora.

Fico eu pensando, no momento em que vejo que a Fiesp, que estava solidária, que queria discutir com as centrais e até participar da programação, de repente recuou. Diz Luiz Antônio de Medeiros, no **Correio Braziliense**, que, embora a Fiesp tenha recuado, ou seja, não vai estar presente oficial e formalmente, associações comerciais do interior de São Paulo estarão presentes. Portanto, não é uma greve de trabalhadores; não é uma reivindicação explícita e exclusiva da classe trabalhadora, da sofrida e explorada classe trabalhadora deste País. É uma greve geral.

Mais adiante, o líder Luiz Antônio de Medeiros, numa declaração proferida no Rio de Janeiro, diz que essa é uma greve de trabalhadores e de empresários, embora o líder Vicentinho esteja permanentemente interessado em dar a entender, dar a parecer ou fazer as pessoas acreditarem que essa é uma greve cujo nascimento nada tem a ver com os poderosos empresários que representam a maioria do PIB deste País e que estão localizados em São Paulo.

Pergunto isso, Sr. Presidente, porque temo - não estou acusando nem o Medeiros nem o Vicentinho disto - que essa greve esteja sendo subutilizada por essa classe, por esse setor do País, para fazer valer os seus interesses e as suas reivindicações.

As oligarquias no Brasil - recentemente li um livro sobre a vida do Visconde de Mauá e permanentemente isso me vem à memória - , já ao tempo de D. Pedro II, voltaram a estatizar o Banco do Brasil, que tinha se transformado numa instituição financeira privada, porque tinham o interesse claro, inequívoco, de usar largamente o dinheiro público, com baixos juros, se abastecer de um manancial inesgotável do dinheiro do povo brasileiro, e depois dirimir, dissipar, dissimular tudo isso, através da emissão de moeda.

Socializam-se as perdas, que servem para o financiamento dessas oligarquias, de uma maneira extremamente cruel, perversa, porque, sobretudo, é perfeitamente imperceptível e dissimulada. Todo re-

curso que as elites abocanham do Estado transforma-se em moeda desvalorizada. Essa mesma elite inventou os mecanismos para repor o valor da sua moeda. O que ela faz é deprimir e abaixar, cada vez mais, o poder aquisitivo, as condições sociais e econômicas dos setores assalariados, principalmente os setores de baixa renda no Brasil.

Esse jogo está no livro do Prof. Caldeira, com muita clareza, com muita limpidez. Por isso o Visconde de Mauá foi derrotado na História do Brasil. Porque as oligarquias, no Brasil, não abrem mão do controle da máquina do Estado em seu permanente favor.

Recentemente, vimos isto: por uma barganha de votos na reforma da Previdência eliminaram-se quatro artigos da medida provisória que tenta fortalecer o Banco do Brasil, porque consideravam que esses artigos davam um instrumento muito poderoso de ação, muito eficaz, de cobrança de seus créditos junto a essa oligarquia. A Banco estatal não se paga. Para que pagar ao Banco do Estado, se depois o governo vem e cobre? É a melhor coisa do mundo.

Recordo de, há alguns anos, ter participado de uma reunião, quando foi fundado o Banco Meridional. Eu era Deputado Federal nesta Casa, corria o ano de 1983, e vivíamos sob a ditadura militar. O Banco Meridional foi criado com fundos públicos, com recursos do Governo Federal, que fez uma espécie de Proer transferindo os controles para o próprio Banco, mas, evidentemente, garantindo os depósitos e permitindo que o Banco continuasse. A única diferença com o Proer atual é que o Banco Meridional passou a ser um Banco estatal.

Lembro-me de que, numa reunião de que participei, havia um grupo de pequenos e médios empresários reivindicando níveis mais altos de resgate nos seus depósitos, nas suas aplicações, porque o que estava sendo garantido era pouco. E aí veio um economista fazer uma exposição para explicar por que e como era possível fazer isso, ou seja, aumentar o nível dos depósitos que iriam ser liberados para essas empresas. Disse ele que ali foi feito um acordo, e que a dívida seria paga em tanto tempo. A outra dívida tinha sido transferida para o Banco do Brasil, portanto, com ela não teriam mais que se preocupar. Ou seja, transferida para o Banco Brasil significa que ninguém mais precisaria pagá-la.

Quem leu o livro sobre a vida e a luta do Visconde de Mauá descobre perfeitamente que essa é a história das elites, a história das nossas oligarquias econômicas. Transfere a dívida para o Banco do Brasil porque lá não precisa pagar.

Lembro-me de que, em um texto apresentado pelos funcionários do Banco Meridional, em defesa

da não-privatização do banco, da sua saúde financeira, os próprios funcionários diziam que o Banco está muito bem, porque não atende mais a nenhum programa público, programa de governo, de cessão de créditos, de cessão de recursos para os setores organizados da produção nacional. Só por isso o Banco Meridional está bem, porque não executa políticas públicas de fomento. Ele empresta e opera como qualquer outro banco privado o faz no Brasil, emprestando e cobrando dentro do mercado. E é realmente um banco em condições excelentes, ou, pelo menos, isso é o que foi garantido pela competência de seus funcionários e diretores ao longo desses anos.

Mas a minha grande dúvida a respeito da greve é se tanto o Luiz Antônio de Medeiros quanto o Vicentinho não temem que essas parcelas tradicionalmente encampadoras e privatizadoras do Estado em favor de si próprias não serão as grandes beneficiadas de uma greve como essa. Todos sabem que essa política de juros que aí está e essa política cambial visam dois pontos equilibrados e contrapostos. A política de juros tenta conter o consumismo e dar a esse consumo um ritmo igual ao que possa ter o aumento do parque produtivo. O grande erro das esquerdas, inclusive das esquerdas revolucionárias - eu me lembro que essa era uma discussão intensa na Nicarágua dos anos 80; meus filhos viveram lá, porque a mãe deles trabalhava para o governo revolucionário - a grande discussão nos grupos que dirigiam o país era expandir, liberar consumo, porque o consumo gera maior necessidade de produção, e mais produção significa maior riqueza e atendimento ao consumo e, portanto, menos inflação.

No entanto, ao liberar o consumo, o Governo Revolucionário da Nicarágua não teve alternativa: ou abria as importações para poder garantir o abastecimento interno, ou, então, enfrentava a escassez de produtos, filas enormes para atender à população. Foi o que vi naqueles memoráveis e, possivelmente, entristecedores anos que lá vivemos.

Na verdade, há um problema de velocidade. A velocidade da produção ou da ampliação do parque produtivo e a velocidade do potencial de consumo são diferentes, e foi esse o drama do Plano Cruzeiro. Havia uma liberação de consumo que era muito mais rápida, muito mais fulminante do que a possibilidade de ampliar o parque produtivo nacional. E aí a saída para o Governo José Sarney foi abrir o País às importações e, em setembro, as reservas monetárias brasileiras estavam reduzidas a US\$2 bilhões. Se não houvesse ali um corte súbito e abrubto, como houve em novembro, o País iria à bancarrota.

Portanto, essa é uma questão gravíssima, delicada, complexa, mas tem que ser tratada com maturidade e com consciência. O aumento do consumo

tem que se dar de forma tão gradual quanto se dá a expansão da capacidade do potencial produtivo do País. Geralmente, isso é uma diferença de dois meses para dois anos. Enquanto em dois meses explode o potencial de consumo, é preciso de dois a três anos para se instalar um parque produtivo como necessita, hoje, a demanda da população brasileira.

É óbvio, está claro para mim que os empresários brasileiros querem uma rebaixa nas taxas de juros, uma mudança na política de câmbio, para, evidentemente, aumentarem o consumo e faturarem mais. Tenho a impressão de que essa é a guerra que está por trás da greve geral do dia 21. Não digo - e até repudio se alguém o disser - que Medeiros e Vicentinho estejam servindo a isso. Preocupa-me muito o fato de os empresários, se não dão apoio explícito, serem tão simpáticos, serem tão consentâneos, tão coadunados com o espírito, com a idéia que está por trás dessa greve geral.

Normalmente, Sr. Presidente, essa política desejada pelos empresários brasileiros, ou por alguns empresários brasileiros, leva o Banco Central a rodar a guitarra e a emitir moeda para garantir o financiamento dessa expansão do consumo. E esse foi o grande desastre do México, porque esse foi o erro praticado pelo México. Como ele manteve o consumo em níveis elevados, os juros relativamente baixos, precisou abrir as portas da importação, porque, se não houvesse importações maciças no México, haveria desabastecimento, filas, crise política, e o programa fracassaria. No ano de 1984, os mexicanos tinham um déficit na sua balança comercial superior a US\$20 bilhões. Quase que a derrocada do México leva consigo os demais países da América Latina que estão empreendendo programas sacrificiais, duros, difíceis de estabilização.

Normalmente, Sr. Presidente, eu teria, em relação a essa greve, uma manifestação declarada e aberta de apoio, mas fico com um ponto de interrogação. A única coisa que não me agrada na posição das centrais sindicais é que, como o problema do desemprego não será resolvido, como não vai mudar a política salarial, temo que também alguns sindicatos e centrais estejam fazendo disso um instrumento meramente de oposicionismo, um instrumento de guerra política contra o Governo.

Apenas duas coisas eu não desejava: que os empresários obtivessem o "Velho Mundo", contra o qual Visconde de Mauá se bateu no Brasil e Dom Pedro II apadrinhou tão generosamente, com a distribuição farta de recursos públicos para depois socializar a despesa com o povo; nem que a greve fosse utilizada como um instrumento político, principal-

mente para um Governo democrático. Para um Governo que respeita as leis e a Constituição, que assegura o direito dos trabalhadores, não me parece ser válido utilizar a greve como instrumento político.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Nobre Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> já foi alertado para o fato de que seu tempo já se esgotou.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Eu iria encerrar, Sr. Presidente, não fosse o pedido de aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - O Senador Edison Lobão é o próximo inscrito e S. Ex<sup>a</sup> tem viagem marcada.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - O Senador José Eduardo Dutra tem um privilégio que não tenho: S. Ex<sup>a</sup> é Líder e pode usar da palavra a qualquer momento.

Portanto, encerro aqui, Sr. Presidente, deixando esse ponto de interrogação, essa manifestação de perplexidade e dúvida e, sobretudo, dizendo que, se for preciso, todos nós devemos levantar a voz contra essa tentativa de utilizar uma luta dos trabalhadores em favor das elites, em favor das minorias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil está vivendo o seu calvário em matéria fundiária.

Estamos assistindo, nos dias atuais, a fatos extremamente preocupantes. Nós todos nos recordamos do que ocorreu em São Paulo, onde a Polícia do Estado teve que comparecer para desalojar trabalhadores rurais. Fatos semelhantes aconteceram no Rio Grande do Sul e em outros Estados.

Em seguida, assistimos também ao desastre do Pará. Desastre que comoveu o País inteiro; em alguns momentos, pelo que aconteceu; em outros, pela desinformação.

Agora, algo acontece no meu Estado, o Maranhão, e tem sido relatado com razoável precisão pela imprensa nacional.

Desde logo, quero chamar a atenção para o fato de que, no meu Estado, o Governo não teve nenhuma participação direta ou indireta com o incidente. A Governadora Roseana Sá, que tem sido permanentemente solidária com as causas dos trabalhadores rurais, diga-se desde logo, tomou conhecimento dos fatos depois de ocorridos, até porque se tratou de uma nova invasão da mesma fazenda.

Essa fazenda, chamada Cikel, já havia sido invadida em 7 de maio passado. Por uma decisão judicial, segundo relata a imprensa, depois de ouvidos os interessados, os sem-terra desocuparam a fazenda e agora voltaram à ocupação em Buriticupu, região de tradicional conflito.

Quando assumi o Governo do Estado, em 1991, havia, no Maranhão, 140 invasões de terras. O Maranhão, naquele instante, era o segundo Estado com o maior número de invasões. O primeiro era o Pará.

Eu, como Governador, entendi que se tratava de uma questão de fundamental importância e que precisava cuidar dela pessoalmente, como Governador do Estado. Chamei os fazendeiros, os líderes dos sem-terra, a Igreja, os bispos todos do Estado, a Ordem dos Advogados, a CPT, todas essas organizações, e, juntos, começamos uma política de solução desse problema grave no Maranhão. Com paciência infinidável, com grande tolerância, fomos resolvendo um a um os casos todos, sem conflitos.

Quando deixei o Governo, em lugar de 140 invasões, havia apenas 35 a 40 casos pendentes. Os demais haviam sido resolvidos com o atendimento, senão total, pelo menos em parte, de todos os trabalhadores rurais.

Estabelecemos, então, uma política de distribuição de terras no Maranhão que foi a mais intensa feita no País do ponto de vista de Governos Estaduais, que não têm o dever de fazer reforma agrária. Em três anos, o meu Governo distribuiu 25 mil títulos de terras aos trabalhadores rurais, enquanto que o INCRA, a quem incumbe essa tarefa fundamental, não distribuiu, nesse mesmo período, sequer a metade disso.

Foi graças a essa política, que a Governadora Roseana prossegue, que conseguimos evitar os grandes conflitos.

Sr. Presidente, devo admitir que agora esses movimentos têm características um pouco diferentes. E falo sobre isso com a autoridade de quem acaba de demonstrar que trabalhou intensamente pelos trabalhadores rurais, que votaram sempre em mim antes e depois do Governo, o que demonstra que sou ligado a eles. Mas não posso deixar de registrar que, se não se estabelecer uma política sólida, logo este País virará um caldeirão incontornável.

Todos sabemos que, por volta de 1964, se fez uma revolução, que já se dizia ser uma contra-revolução em virtude daquilo que se fazia no momento, que era uma agitação em torno da terra. O Governo de então falava sobre as reformas de base, uma das quais e a principal delas seria a reforma agrária, que nunca fez. Falava e não fazia; dizia e não agia.

Precisamos evitar que isso agora se repita. Tudo indica que, se não houver um caminho, uma solução, aqueles episódios podem bater às nossas portas numa madrugada dessas.

Voltando ao caso do Maranhão, vamos ver o que diz o INCRA, que é hoje dirigido pelo próprio Ministro da Reforma Agrária, um jovem no qual todos nós temos muita esperança de que possa realizar uma boa política nesse setor, pacificando o campo e a Nação brasileira. Diz o *Jornal do Brasil* de hoje:

"O Incra disse estranhar a atitude dos sem-terra que invadiram novamente a fazenda do Grupo Cikel. Apenas no município de Santa Luzia, ao qual pertence o povoado de Buriticupu, há 25 fazendas em processo de desapropriação, incluindo a área invadida. A oferta de terras para assentamento seria maior" - vejam que coisa extraordinária - "que o necessário para acomodar todas as famílias acampadas na região."

Ora, se isso é verdadeiro - e suponho que sim, porque algumas dessas desapropriação foram iniciadas ainda quando eu estava no Governo - , então, o que se está procurando fazer é apenas uma agitação sem consequência ou com trágicas consequências. E é isso que precisamos evitar.

Sr. Presidente, o jornal *O Globo* disse que a Polícia Militar do Estado do Maranhão não foi ao local antes porque a orientação do Governo do Maranhão é intervir apenas com a presença de autoridades do Executivo e do Judiciário.

Está correta a Governadora. S. Exª está tomando as precauções que não foram tomadas no Pará. E, mais até do que a presença do Poder Judiciário, a Governadora está pedindo - o que também fiz na minha época de Governador - a presença do Ministério Público, a presença, em alguns casos, da Igreja e também de lideranças dos sem-terra para resolver esses problemas.

Na medida em que formos capazes de coordenar isso no País inteiro, suponho que vamos contribuir para resolver esse problema. Não podemos deixar os nossos irmãos trabalhadores sem terra à míngua, sofrendo nos socavões das distâncias deste País, sem assistência, sem uma mão amiga, sem solidariedade. Mas não podemos também estimular as invasões, que visam, como estas aqui, segundo o próprio INCRA, apenas a agitar.

Segundo notícias que tenho recebido do Maranhão, esse movimento não tinha a liderança do Movimento dos Sem-Terra - nem isso acontecia!

Precisamos, portanto, procurar separar uma coisa da outra: o que é reivindicação legítima e o que é agitação. A reivindicação legítima precisa ter a solidariedade de todos nós; a agitação, não. A agitação precisa ter a nossa repulsa, porque não serve aos interesses de ninguém, a não ser aos daqueles que querem precisamente tumultuar o processo político brasileiro.

Nós estamos tão satisfeitos, Sr. Presidente, com a democracia que temos. O regime de liberdades é até sacrossanto. Temos, portanto, o dever de contribuir para que esse regime de liberdades se mantenha. O direito de uns sucumbe no instante em que o direito dos outros começa.

Nós temos o Poder Judiciário exatamente para decidir as questões nebulosas, o que, muitas vezes, os entendimentos não conseguem fazer. Mas precisamos respeitar as decisões da Justiça, sem o que nós não chegaremos a parte alguma.

Sr. Presidente, volto à Governadora do meu Estado para dizer do seu comportamento exemplar nesse episódio. No instante em que tomou conhecimento do fato, despachou ao local o Secretário de Agricultura, o Secretário de Segurança, o dirigente do Instituto de Terras do Maranhão - que, aliás, é um cidadão que respeito e que é do Partido Comunista -, e pediu também a presença do Ministério Público e da Justiça. Enfim, S. Ex<sup>a</sup> tomou todas as providências que um governante sensato deve tomar. E lá estão essas autoridades.

Agora, o Presidente da República encaminha também ao Maranhão o Ministro da Reforma Agrária, o Chefe do Gabinete Militar da Presidência e o Secretário Executivo do Ministério da Justiça. E eu soube que lá já se encontra também o General-Comandante da região. Estou na convicção e na persuasão absoluta de que o Presidente da República, preocupado com o que ocorreu no Pará e tem ocorrido em outros lugares, deseja, a todo custo, evitar que se propague essa onda de agitação e crises dessa natureza, desastres dessa natureza.

Mas suponho também que na esteira desse comboio esteja, por igual, a decisão presidencial de cada vez dar maior celeridade ao processo de reforma agrária, para que se possa evitar, elidir esses acidentes e esses desastres. No instante em que o Governo Federal prestigiar efetivamente a ação dos governantes estaduais para a realização de uma reforma agrária, isso se fará.

Pois acabei de dar aqui o meu próprio exemplo - e ele não é o único no Brasil, eu sei disto - de que, absolutamente sem a ajuda do Governo Federal e de ninguém, em três anos distribuímos 25 mil títulos de terras e pacificamos o campo. Também será pos-

sível fazê-lo agora, desde que o Governo Federal se inscreva definitivamente entre aqueles que querem resolver esse problema.

É preciso advertir que reforma agrária não significa apenas distribuir a terra. Isso é muito pouco. Num estudo realizado neste País por especialistas, sociólogos, economistas, demonstrou-se que a terra participa do processo de reforma agrária com um valor correspondente a apenas 10% do total da despesa que deve ser realizada. Os outros 90% significam estradas vicinais recortando as terras distribuídas, pequenos hospitais, postos de saúde; escolas, energia rural, assistência técnica e, se for possível, alguma assistência financeira.

O País está em condições de fazer tudo isso? Temos de admitir que não. Então, temos de ser também realistas e declarar que a distribuição pura e simples da terra, ou a posse pela força, não significam reforma agrária, não resolvem os nossos problemas.

Sr. Presidente, esse é um problema que não deve ser deferido apenas ao Presidente da República ou aos governadores de Estado. É preciso que todos os brasileiros tomem consciência do que significa a reforma agrária, porque muitos sobre ela falam e pouco sabem. É bonito falar em reforma agrária, falar nos nossos irmãos do campo e dizer que, precisamos resolver o problema deles sem saber como fazê-lo e sem se ter sequer consciência de quanto isso custa.

Sempre estive interessado no problema da reforma agrária. Eu era Deputado por volta de 1979, naquele período da Revolução, dos governos revolucionários - que foram exatamente, vamos admitir, os governos que fizeram a parte fundamental da reforma agrária. O Estatuto da Terra veio da Revolução, do Governo do Presidente Castello Branco, e é um bom estatuto, uma lei bem elaborada. Milhões de hectares de terras foram distribuídos naquele período. Quando o Presidente João Figueiredo deixou o Governo, tive a oportunidade de fazer um discurso dizendo que S. Ex<sup>a</sup> estava deixando ao seu sucessor um milhão de hectares de terras desapropriadas para distribuição para reforma agrária, além do que já havia sido distribuído.

Naquele período, por volta de 1979, telefonei ao Presidente do INCRA para dizer-lhe que desejava participar da sua caravana de distribuição de terras no Maranhão, meu Estado, no Piauí, em Pernambuco, na Bahia, no Ceará e em outros Estados. Fui com ele e, durante quase um mês, participei da distribuição de 35 mil títulos de terras espalhadas pelo Brasil inteiro.

Esse é um dado interessante, essa foi uma experiência interessante, da qual poucos aqui, neste plenário, tiveram a oportunidade de participar.

Decorridos dois anos, voltei ao Presidente do INCRA e perguntei-lhe o que havia acontecido com aqueles 35 mil títulos de terras, o que aquelas terras estavam produzindo. E ele disse-me, entristecido, que a grande maioria dos proprietários já havia transferido os seus quinhões de terras, as suas propriedades, ou, simplesmente, as tinha abandonado.

Portanto, isso, para mim, não significa reforma agrária. É preciso que, além de distribuir a terra, também se determine que ela só poderá ser vendida depois de, por exemplo, dez anos.

Foi o que fiz no Estado do Maranhão: estabeleci como cláusula da escritura que entreguei a cada um a impossibilidade de simplesmente o trabalhador rural transferir o seu quinhão de terras para outrem, muitas vezes sem saber o que estava fazendo.

No final, passei a distribuir títulos coletivos para 100, 200, 500 famílias, o que foi uma experiência muito interessante para o meu Estado, pois ainda hoje estão lá produzindo os proprietários desses títulos coletivos de terras.

Até essas precauções temos que tomar para que o processo de reforma agrária signifique alguma coisa, porque, até o momento, para mim, não tem significado praticamente nada.

Sabemos que, nos Estados Unidos, a maior nação agrícola do mundo, a grande produção vem exatamente das médias e maiores empresas. É bem verdade que lá há uma organização diferente no processo de produção agrícola, há mecanização.

Não queremos que isso aconteça no Brasil, até pelo fato de que temos brasileiros no campo ainda em grande escala, e eles só não ficam no campo quando não têm condições de ali permanecer. O interesse desses trabalhadores é ficar ali, no lugar onde nasceram. Por isso, precisamos dar-lhes essa oportunidade.

Durante a Constituinte, fui Presidente da Comissão da Reforma Agrária. Sei o que sofri naquele período. A Comissão se compunha de 23 membros, entre Deputados e Senadores. Eram 11 fazendeiros, que não pretendiam distribuir terra para absolutamente ninguém, e 11 Senadores e Deputados, que pretendiam tomar a terra de todo mundo para dá-las aos sem-terra, e o pobre do Presidente tinha que desempatar em todas as votações.

Na última votação, neste plenário, a sessão começou às 17h e terminou às 6h do dia seguinte - até ameaça de morte aconteceu aqui. Naquele instante, eu propunha que o trabalhador do campo também tivesse acesso à casa própria por um valor pequeno, é claro - assim como nós, que moramos nas cidades, temos esse direito. Nós, que estamos na cidade, podemos ir à Caixa Econômica e requerer um

empréstimo para a construção da casa própria, e o trabalhador rural, que está lá, distante, precisando morar na sua terra, não o tem.

A minha proposta não foi aceita na ocasião. O fato é que produzimos um trabalho, em razão até desse conflito entre os membros da comissão, que não foi dos melhores para a Constituição. De toda maneira, prevaleceu ainda o Estatuto da Terra, que é um bom documento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto ao caso do Maranhão para dizer que estamos esperançosos de que aquele Estado também sirva de exemplo; exemplo para nós, que estamos fora do conflito, no sentido de que cada qual tenha a sua participação, com o objetivo de ajudar os nossos governantes federais, estaduais e até municipais, a fim de que se procure e se encontre uma solução adequada para esse grave problema que hoje assola o nosso País.

Não podemos abandonar os trabalhadores do campo, mas também não podemos aplaudir a desordem, porque, no instante em que o fizermos, estaremos estimulando mais desordem, mais acidentes, mais desastres, mais tragédias; e é isso exatamente o que não desejamos. Esse não é o caminho para se resolver o problema.

A Governadora do meu Estado emitiu uma nota oficial, com a responsabilidade de seu Governo, dando a posição exata do Poder Executivo estadual. S. Ex<sup>a</sup> diz que está atuando nesse campo conjuntamente com os estamentos sociais ligados ao problema: a Igreja, através da CNBB, a Ordem dos Advogados, através do seu representante, enfim, todos os grupos interessados nessa matéria. Mas a Governadora também precisa promover a ordem no seu Estado, sem o que não conseguirá trabalhar em benefício de todos.

Sr. Presidente, eram essas as reflexões que eu gostaria de fazer nesta manhã, logo após a exposição do Senador José Fogaça quanto ao problema das greves neste País.

S. Ex<sup>a</sup> tem muita razão no que disse sobre as greves. Concordo, em muitos pontos, com o seu profundo discurso de exame dessa matéria, mas precisamos também refletir e ponderar sobre as nossas posições neste momento.

Deixo aqui os meus cumprimentos ao Governo Federal, por suas preocupações quanto ao assunto, e à Governadora do Maranhão, pela ação firme e competente com que está conduzindo esse processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:**

## Comissão do Governo confirma 4 mortes

O confronto entre trabalhadores rurais semi-terra e empregados da Fazenda Cikel (Comércio e Indústria Keila Ltda), em Buriticupu, a 460 quilômetros de São Luís, teve um saldo de quatro mortos. Um semi-terra e três empregados morreram, segundo informações confirmadas na área pela comissão formada pelos secretários estaduais de Segurança, Jair Neves, e de Agricultura, Francisco Coelho, o presidente do Instituto de Terrás do Maranhão, Marcos Kovarick, e o advogado do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, Marco Aurélio Ramos Fonseca.

A comissão enviada pelo

Governo do Estado, os semi-terrados que ocuparam a área informaram que o confronto ocorreu por volta das 17 horas de terça-feira, quando um grupo de "jagunços" entrou atirando na fazenda, em uma D-20 cinza sem placas. Eles disseram ter reagido quando um dos seus foi morto, a cerca de 150 metros da casa grande.

O corpo do semi-terra - identificado apenas como Duquinhão - foi enterrado pelos companheiros próximo à fazenda. Os três empregados foram colocados em um galpão e, noutro, por causa do mau cheiro, foram molhados com álcool e depois queimados pelos semi-terrados.

restos mortais deveriam ser retirados do local ontem à noite.

No tiroteio, eles não souberam informar quantas pessoas foram feridas. Disseram apenas que "dois semi-terrados continuam desaparecidos". Temendo um novo ataque, 90% dos 150 posselhos que ocupam a casa grande continuam armados com espingardas escuras. Em volta, cerca de 800 pessoas ocupam quatro núcleos de assentamentos.

**Negociação** - Conduzidas pelo "porta-voz" dos posselhos, Rubens Cavalcante de Carvalho, 20 anos, os membros da comissão do Governo foram recebidos ontem com aplausos pelos semi-terrados na fazenda Cikel. Na con-

versa, pediram aos secretários rapidez no processo de desapropriação da área, garantia de plantio e a permanência de policiais militares na entrada da fazenda, para impedir o acesso de "jagunços".

Segundo informou o presidente do Iterma, o processo de desapropriação já foi iniciado, mas se trata de um latifúndio improdutivo, e, ontem mesmo, os proprietários da fazenda declararam-se dispostos a negociar as terras. Os membros da comissão retornaram hoje a São Luís, depois de assegurar que a situação está sob controle na Fazenda Cikel.

## Roseana faz relato ao presidente FHC

O presidente Fernando Henrique Cardoso determinou a vinda ao Maranhão dos ministros Raul Jungmann, da Reforma Agrária, Milton Feligme, da Justiça, e do general Milton Cardoso, chefe do Gabinete Militar da Presidência. Eles estavam sendo aguardados ontem à noite em São Luís.

A vinda dos três ministros foi autorizada pelo presidente depois que ele recebeu diversos contatos por telefone com a governadora Roseana Sarney para informar-se sobre o conflito na Fazenda Cikel, no interior de Buriticupu, onde pelo menos quatro pessoas teriam sido mortas durante confronto entre trabalhadores e funcionários da fazenda.

Antes de seguir para o Maranhão, Jungmann comentou que, independentemente da luta do lado da terra dos mais eficientes de lá, não são possíveis terras para os 100 mil Maranhenses 75 mil famílias de semi-terra e o laca de 50 mil famílias para a reforma agrária. Ele disse que, na sua opinião, a solução é a reforma agrária.

Este foi o primeiro incidente desse tipo no Maranhão desde a posse da governadora Roseana Sarney, há um ano e meio.

**Ministro da Reforma Agrária elogia a política fundiária adotada no Maranhão pelo Incra e pela governadora Roseana Sarney**

**Diálogo** - Ao presidente da República, a governadora explicou que o conflito em Buriticupu é um caso isolado no conjunto das problemáticas fundiárias do Estado, que, segundo ela, estão sendo contornadas da melhor forma possível, através do diálogo permanente e imparcial entre envolvidos, inclusive o ministro da Fazenda, nos Sete Leme (MST).

A governadora contou a Fernando Henrique Cardoso que, enquanto em outros Estados os trabalhadores rurais têm sido tratados com violência, como no caso de Eldorado do Carajás, no Pará, no Maranhão eles têm sido tratados com respeito e atenção. Ela informou que, este ano, já recebeu por duas vezes as lideranças do MST no Palácio Henrique da Rocha.

- No Dia Nacional de Coto da Terra, enquanto muitos lavradores foram humilhados e massacrados em outros Estados, no Maranhão eles foram recebidos solenemente no Palácio, para dialogar com as autoridades estaduais - disse a governadora.

Como a Fazenda Cikel está situada numa área remota da fronteira, a governadora ficou durante a maior parte do dia ontem sem comunicação com a equipe que deslocou para o local.

Hoje a governadora deve reunir-se no palácio Henrique da Rocha com o ministro dos Poderes, o então presidente Fernando Henrique, além de representantes de organizações rurais e popularísticas da terra, no MST, entre

## Sub-delegado fez escâ

**Imperatriz** - Em Buriticupu, o Estado ouviu na noite de quarta-feira o subdelegado José Germano de Oliveira. Ele justificou que até aquele instante (23 horas) não tinha providenciado o resgate dos corpos porque teve a informação de que 50 trabalhadores rurais estariam na área, furtivamente armados, e que não estavam deixando ninguém entrar na fazenda.

Foi o subdelegado, empolgado com o assédio da imprensa nacional (através de telefone), que repassou a informação de que "mais de dez pessoas teriam morrido". Ele chegou a fornecer a lista dos mortos, bascando nos nomes dos funcionários da fazenda que estavam no local, na noite do protesto. Segundo ele teriam morrido Constantino Paba, Serepava e dois filhos menores. Naquele dia, três amigos não identificados, Raimundo, Chico da Marquise e um tal de Américo.

O subdelegado Germano declarou a O Estado duas versões: dito ocorrido na Cikel é, a de que, seriam ligados às pessoas que exploravam a área. A que todo teria sido por uma liderança conhecida por Vânia.

**MST** - A liderança criada pelo Germano é Givaldo Coordenador Nacional. Disse que o MST irá à terra para condições dignas e, mas sem violência. Ele disse que o MST irá à terra para fornecer a terra dos moradores, bascando nos nomes dos funcionários da fazenda que estavam no local, na noite do protesto. Segundo ele teriam morrido Constantino Paba, Serepava e dois filhos menores. Naquele dia, três amigos não identificados, Raimundo, Chico da Marquise e um tal de Américo.

O subdelegado Germano

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**BOLETIM INFORMATIVO**

Integra da Nota Oficial da Governadora  
Roseana Sarney, Palácio Henrique de  
La Rocque, São Luís, 14 de junho de 1996

"O meu governo lamenta e condena os fatos ocorridos no início desta semana no distrito de Buriticupu, município de Santa Luzia, onde um confronto entre empregados da Fazenda Cikel e um grupo de lavradores resultou na morte de quatro pessoas (Américo Feitosa Neto, Júlio Conceição de Jesus e Francisco Pereira da Silva - trabalhadores da referida fazenda - e um empregado de uma madeireira vizinha identificado apenas como Doquinha).

O episódio foi falsamente divulgado como um massacre de lavradores sem terra, gerando um clima de comprometimento da imagem do Maranhão.

Gostaria de lembrar que, como cidadã e como política, eu tenho um passado de perfeita sintonia com a reforma agrária.

Venho realizando no governo um programa identificado com as aspirações de lavradores e produtores rurais e não permitirei que esse trabalho seja prejudicado por radicalismos de qualquer natureza.

**Os compromissos que eu assumi com os movimentos populares ligados à questão fundiária no Maranhão, inclusive o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), serão todos cumpridos.**

O governo do Maranhão dará integral apoio às ações do Incra, em estreita colaboração com o governo federal, com a particularidade de ser o Estado que mais avançou na reforma agrária, pelo número de assentamentos realizados.

Relativamente ao episódio de Buriticupu, determinei imediatamente que dois secretários de Estado (da Segurança Pública e da Agricultura) mais o presidente do Instituto de Terras fossem à área. Mandei também que se instaurasse inquérito, solicitei a colaboração da Polícia Federal e do Ministério Público, pedi a participação de legistas independentes e o acompanhamento das investigações por parte de entidades ligadas à luta de defesa dos direitos humanos.

O meu objetivo, com essas providências, é a identificação e punição dos culpados.

O governo não permitirá que a violência se implante no Estado, onde não podemos confundir uma causa social justa com práticas criminosas.

Por fim, o meu governo assegura que garantirá condições necessárias à manutenção da ordem e da tranquilidade no campo, para que lavradores e produtores rurais possam trabalhar em paz."

São Luís (MA), 14 de junho de 1996.

*Roseana Sarney*  
Governadora do Maranhão

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo à palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de iniciar o meu pronunciamento fazendo uma referência breve a uma questão que comecei a levantar em um aparte ao nobre Senador Lúdio Coelho.

Refer-me, de passagem, às afirmativas do ex-Ministro Glaicon de Paiva, do Tribunal de Contas da União, segundo as quais a fauna brasileira, ou seja, a massa de trabalhadores e de cidadãos deste País, constitua um obstáculo ao Brasil potência. Propunha, então, que fosse removido esse obstáculo e destruída a população brasileira através de medidas que ele não esclarece quais sejam, mas que entendemos muito bem, que foram implantadas neste País.

A mortalidade infantil, as "Santas Genovevas", a fome, o desemprego, os 30 milhões de analfabetos, as 500 mil crianças prostitutas mostram que, para muitos, infelizmente, não foi por acaso que isso aconteceu; para muitos, essa catástrofe, esse "economicídio" tinha por objetivo implantar o Brasil potência.

De acordo com o meu ponto de vista, não se trata do capital nem nacional, nem estrangeiro; para mim, o adjetivo não importa, se é nacional ou estrangeiro; importa o substantivo, o capital, e este é caracterizado pelas relações sociais dos homens entre si.

Isso também não é fácil de compreender, porque não está no nível da aparência. Capital não é máquina, não é dinheiro. O capital, numa sociedade que não tem relações capitalistas, é um instrumento de trabalho, mas não é capital. Ele é um instrumento de trabalho aplicado para empregar trabalhadores que não possuam esses instrumentos e as condições de trabalho e para explorar esse trabalho, extrair dele um excedente acima daquela produção que irá permitir a reprodução, a conservação da força de trabalho.

Dinheiro só é capital no bolso do capitalista; no bolso do trabalhador, é dinheiro salário; e, nas mãos do Governo, é dinheiro estatal. São as relações sociais que determinam, que definem o dinheiro como capital, a máquina como capital, o trabalhador como assalariado e o banqueiro como detentor do capital especulativo.

A proposta malthusiana em curso, que de vez em quando emerge, refere-se à eliminação do ser humano como forma de se resolverem os problemas sociais. Ela está, sim, presente no discurso de posse do ex-Senador Roberto Campos nesta Casa.

**O Sr. Edison Lobão** - Brilhante discurso.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Penso que, se houver brilho naquele discurso, estará empanado pelas colocações anti-sociais, pelas colocações desumanas que contém aquele pronunciamento.

Por coincidência, tenho em mãos um trabalho de 40 páginas que fiz sobre aquele discurso, que, por sua vez, não tem mais de 16 páginas. Entre outros senões, o Sr. Roberto Campos cita um conceito atribuído por ele a Marx, extraído da obra de um historiador do pensamento econômico chamado Mark Blaug, a respeito do que seria o desemprego marxiano. Trata-se de um completo equívoco de S. Ex<sup>a</sup>! Não é através de Blaug que se lê Marx. Talvez para manter uma distância do perigoso filósofo alemão, S. Ex<sup>a</sup> utilizou Blaug para se referir ao desemprego tratado por Marx.

Ao contrário do que diz Marx, o Sr. Roberto Campos afirma que através de mais capital, de mais investimento, o desemprego seria resolvido. Marx, ao contrário, diz que justamente depois de décadas da maior taxa de investimento é que a História Econômica deparou-se com 830 milhões de desempregados, em escala mundial. Portanto, o capital, o investimento, a tecnologia, a robotização, a informática geram desemprego. Agora há o Estado capitalista, que a partir dos anos 30 começou a reempregar os desempregados pela nova tecnologia. Mas, no Brasil, esse Estado transformou-se não em um Estado reempregador, mas no Estado desempregador e enxugador da mão-de-obra.

Portanto, são duas forças que se conjugam, uma relacionada à outra: o Governo, cujas tetas se caram, não pode mais continuar alimentando os empresários, os banqueiros brasileiros. Parece que estes são os últimos litros de leite despejados para alimentar a burguesia: o dinheiro do Proer, R\$7 bilhões para a agricultura e mais todos os estímulos e incentivos que o Governo sempre deu à classe dominante no Brasil.

Percebendo que não vão mais obter o lucro fictício através das benesses do Governo, os capitalistas brasileiros aplicam tecnologia nova para aumentar a mais-valia relativa, para aumentar a produtividade, para desempregar mais trabalhadores e reduzir o seu custo de produção. Portanto, trata-se de várias forças desempregadoras que se reúnem nesse triste momento da nossa história. O Governo, para reempregar, apoiou-se em um tal multiplicador de investimento, que seria tanto maior quanto maior fosse o consumo da coletividade. No entanto, agora, o consumo, ao invés de ser multiplicador da renda

do emprego, como diziam e ensinavam todos esses economistas que hoje estão no Governo, transformou-se em pecado medieval.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, temos várias forças que se conjugam, e, ao invés de multiplicador de emprego, estamos na presença de um multiplicador de desemprego, porque aquele que perde o seu salário, o seu vencimento, obviamente dispensa empregados, reduz seus gastos de consumo, desemprega, em corrente, uma série de trabalhadores. O multiplicador de desemprego, portanto, substituiu o multiplicador de emprego, até há pouco em moda entre os economistas.

Entre outras coisas, diz também o Sr. Roberto Campos: "Todos os países hoje desenvolvidos, com boa qualidade de vida, têm taxa de crescimento populacional inferior a 1%; todos os países subdesenvolvidos têm crescimento populacional superior a 2% ao ano; e todos os de maior pobreza relativa crescem mais de 3%, com crônicos problemas de pobreza, desnutrição e favelamento urbano". Diz S. Ex<sup>a</sup>, portanto, que o aumento da população, o aumento da vida no mundo é incompatível com o crescimento econômico. Pára querer o desenvolvimento? Para um mundo desabitado e destruído? Para um mundo que não pode, obviamente, manter a sua população alimentada, uma vez que U\$278 bilhões são queimados hoje nos Estados Unidos depois da queda do muro de Berlim? Este é um dado extraído de uma pesquisa realizada pelo Pentágono, nos Estados Unidos: dois milhões e seiscentos mil trabalhadores norte-americanos estarão desempregados se o setor bélico continuar a minguar diante do colapso da Rússia, diante do término da Guerra Fria.

Portanto, o que diz o Sr. Roberto Campos não é verdade. Por quê? Cito o "World Population Production", de W.F. Woytinsky, que apresenta os seguintes dados: a população da França era, em 1800, de 27 milhões e 300 mil habitantes; passou, em 1850, para 35 milhões e 800 mil habitantes; em 1900, para 39 milhões; em 1930, para 41 milhões e 800 mil habitantes; em 1950, para 41 milhões e 900 mil habitantes. A Grã-Bretanha, em 1800, tinha uma população de 15 milhões; em 1930, 46 milhões; e, em 1950, 50 milhões. A Rússia, em 1800, 37 milhões; em 1950, 193 milhões. A Alemanha, em 1800, 24 milhões; em 1950, 69 milhões. Os Estados Unidos, de 5 milhões, passaram para 151 milhões e 700 mil habitantes; foi o país cuja população mais cresceu nesse período; aquele que, obviamente, a partir de 1918, atingiu o nível de primeira potência econômica do mundo.

Portanto, os dados refutam completamente as assertivas de S. Ex<sup>a</sup>, um neomalthusiano que deseja resolver os problemas da sociedade, através da eli-

minação dos trabalhadores e das populações mais pobres. Isto é apenas uma rebarba daquilo que ficou dos pronunciamentos anteriores.

Quero tratar aqui de um outro assunto. Gostaria de mostrar como é difícil exercer o mandato de Senador neste País. Como é difícil nos posicionarmos com consciência diante de problemas que não são claros - estão longe de ser claros. Como é difícil nos situarmos diante de pacotes e mais pacotes que o Governo Federal exige que passem pelo Congresso, empurrando o rolo compressor sobre o Legislativo, responsabilizando-o pela impossibilidade de aplicação de um plano repleto de incongruências, de contradições, e inviável no Congresso Nacional!

Gostaria de apenas citar algumas discussões e algumas votações que presenciei aqui, das quais participei. Votações e discussões que, muitas vezes, nos deixam perplexos. Estábamos acostumados a decidir entre dois caminhos razoáveis, bastante bons, bastante positivos. E agora, nesta conjuntura atual, temos que decidir entre o péssimo e o pior ainda. É esta opção que o Poder Executivo lança sobre nós e que, obviamente, nos coloca na parede, pressionados pela necessidade de decidir.

Vejamos, por exemplo, o CPMF. Posicioneime, de início, a favor deste imposto. Como podemos permitir que a nossa população desassistida, pobre, doente, diante de um sistema hospitalar e de um sistema de saúde completamente sucateados, possa continuar nessa situação?

Parece, à primeira vista, que não podemos deixar de aprovar a criação de um imposto que será colocado na mão de um homem probo, de um homem honesto e competente, que é o Ministro Adib Jatene.

Na ocasião, raciocinei o seguinte: imagine se, por um acaso - um acaso que não iria acontecer - tivesse havido um empate no Senado a respeito do CPMF e, portanto, o meu voto tivesse que ser decisivo. Como eu poderia ligar a televisão e ver nos corredores da morte, nas Santas Genovevas, a população brasileira ser destruída por falta de recursos? Então, por esses e outros argumentos, decidi-me a favor do CPMF.

Depois, estudando mais profundamente a questão, percebi que o Governo Federal quer resolver a crise da economia brasileira; que este Governo, para mim, diagnosticou de forma equivocada - um diagnóstico importado dos Estados Unidos - que existe excesso de consumo no Brasil. Um diagnóstico que afirma que esse excesso de consumo só pode ser resolvido através de desemprego, através de redução de salário. E o Governo vem e confessa que deve, sim, 46% de reposição aos funcionários

públicos, mas que não vai pagar. E o Banco Central chega a anunciar que concederá um reajuste de mais de 70% para alguns dos seus funcionários; não concede, e cala a boca, e volta atrás. E quem faz greve só pode desmoralizar a instituição da greve, porque o Governo não se incomoda, não se abala, e permite que as greves se prolonguem eternamente.

Diante dessa situação, percebendo que o Governo queria criar o CPMF para resolver o problema da saúde - uma saúde que nos leva a recorrer, para nos livrarmos da morte, aos planos de saúde, para depois descobrirmos que esses planos ou aumentam demais a sua arrecadação, o reajuste dos seus preços, ou não nos atendem devido a cláusulas ocultas - , um outro imposto para resolver o problema dos buracos das estradas - o pedágio que devemos pagar - e que de nós estava exigindo a contribuição para a educação de nossos filhos, diante de um sistema público completamente sucateado, destruído e insatisfatório, concluímos que nós é que temos que pagar pela crise da saúde, pela crise da educação, pela crise das estradas, pela crise dos bancos, através do Proer, pela crise da Administração Pública. Mas não é possível uma coisa dessas!

E depois disso tudo, passando a grande crise para as costas já descarnadas da população - uma grande crise, esta, sim, de insuficiência de consumo devido à redução de emprego, à redução de salário e tudo mais - , no final, o Governo virá com a reforma tributária. E nunca houve reforma tributária no mundo que não fosse para aumentar a receita fiscal.

Os empresários vêm à Brasília para pedir uma reforma tributária, que só poderá atingir aos seus próprios bolsos.

Este é mais um indício do caos em que nos encontramos.

E se eu não votasse os R\$7,5 bilhões para o Banespa? Um absurdo total! Rebelo-me contra isto! Revolto-me contra isto! Depois, pensei: se o Banespa não receber os R\$7,5 bilhões, virá o Proer, que já deu R\$5,9 bilhões para o Banco Nacional, e descobrirá um banquinho qualquer, um Excel, um Bandeirante, para injetar neste banco os recursos com os quais irá comprar, de graça, o Banespa. E aí, aos invés de R\$7,5 bilhões, serão R\$19 bilhões nesta operação Proer, para comprar o Banespa.

Votar em quê? Nos R\$7,5 bilhões - um absurdo! -, ou correr o risco de, se não aprovar os R\$7,5 bilhões, termos que aprovar um dia, ou desaprovar um dia, ou votar um dia, um Proer de R\$19 bilhões para salvar o Banespa?

Não há opção digna. Não há opção decente. Não há opção clara e transparente.

Eu poderia enumerar diversos outros projetos que passam por esta Casa e que não nos permitem uma opção entre o bom e o melhor ainda; o que nos é empurrado por esse rolo compressor é uma triste opção entre o péssimo e o pior ainda.

Para terminar, ontem foram votadas aqui, neste plenário, medidas em que o Governo - os comandantes deste País, os tecnocratas do Banco Central - arranjou uma forma de exportar parte da dívida pública brasileira.

Ontem, por exemplo, aprovamos aqui R\$150 milhões, para que o Estado do Rio de Janeiro trocasse a sua dívida interna por uma dívida externa, ampliando a dívida externa brasileira.

Exemplos como esse a todo momento virão. Freqüentemente, aprovamos aqui ótimos empréstimos concedidos pelo Banco Mundial, ótimos empréstimos trazidos do Japão pelo Presidente da República, em sua última viagem àquele país. Por quê? Porque, obviamente, o dinheiro está sobrando, lá; os investimentos caíram e, diante da crise de três bancos japoneses, percebemos que eles precisam emprestar esse dinheiro aos pobres, àqueles que não têm consciência do processo em que nós estamos metendo novamente. Assim, reduzem o serviço da dívida externa, dilatam os prazos, aumentam o prazo de carência, douram a pílula, para que nos endividemos cada vez mais, passando para as gerações seguintes o ônus dessa dívida, que já está em mais de R\$150 bilhões.

Gostaria de tratar de outro assunto, mas não tenho tempo para fazê-lo; vou apenas me referir ligamente a ele.

O desemprego estatístico, no Brasil e em todos os países do mundo, não tem nada a ver com o desemprego real. Não tratamos o desemprego com a realidade, mas com medições dela, feitas através de conceitos.

No Brasil, o IBGE só considera desempregado o trabalhador que estiver sem emprego nos últimos seis dias. Quem estiver há 7, 8, 10 dias, dois meses desempregado, não é tido como desempregado, de acordo com o IBGE. Eles têm uma categoria denominada inativos e consideram como inativos aqueles que estiverem desempregados há mais de 6 dias. Logo, o desemprego fica pequeninho, de 5%. E vai o Presidente Fernando Henrique à França e diz que o desemprego é de 5%. Mas esquece de esclarecer que, à medida em que o desemprego brasileiro aumenta, aumentam as dificuldades de se encontrar um novo emprego. Quanto maior for o desemprego, quanto maior o tempo em que o trabalhador passar

de um emprego do qual ele foi demitido para um outro emprego, no qual entrará, quanto maior esse período, de 10, 20 dias, três meses, quanto maior o número de desempregados nessa situação, menor será o desemprego no Brasil, de acordo com o IBGE, que só mede o desemprego de 6 dias, nos primeiros 6 dias, ou nos 6 dias anteriores à data da pesquisa; e todos os outros são considerados como inativos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Nobre Senador Lauro Campos, V. Exª já ultrapassou 10 minutos do seu horário.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Trata-se de um mascaramento da realidade, o que acontece com todos os dados utilizados pelos economistas. Muitas vezes, os economistas não são apenas politicamente enviesados, não são, muitas vezes, mentirosos; porém, ao ignorarem aquilo que Schumpeter chamou de substrato epistemológico dos dados e as maneiras pelas quais os dados foram compilados, os economistas tratam de um mundo de ilusão, que é adredemente preparado, politicamente distorcido, para criar uma imagem capaz de aumentar ainda mais o processo de espoliação, de marginalização e de segregação da sociedade brasileira.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Tem V. Exª a palavra, por 5 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE). Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicitei a palavra apenas para pronunciar-me sobre um assunto, o que iria fazer num aparte ao Senador José Fogaça.

Registro que o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, apóia essa greve do dia 21. Dará apoio político, institucional e militante a ela.

Concordo plenamente com a análise feita pelo Senador José Fogaça das elites brasileiras, que, historicamente, têm assaltado o Estado, numa demonstração clara de que o que precisamos fazer em nosso País não é um processo de privatização, mas um processo de "desprivatização" do Estado brasileiro, já que, de um modo geral, as empresas estatais e o Poder Público têm servido, principalmente, para o favorecimento dessas elites.

Concordo, inclusive, no risco que há do aproveitamento dessa greve por parte de setores da elite brasileira. Mas esse risco acontece em todos os movimentos sociais. Sempre existirão os aproveitadores desses movimentos para usufruírem vantagens que não estão dentro das bandeiras dos movimentos.

Em um processo de greve também acontece isso. O exemplo mais claro de greves que muitas vezes são utilizadas pelas elites e pelo patronato é das greves no setor de transportes. Muitas vezes, esse tipo de greve é até incentivada por donos de empresas de ônibus, para poderem justificar depois um aumento de tarifas.

Mas há alternativa a isso, há alternativa ao movimento. Inclusive, não caracterizaria esse caso como uma greve, já que ocorrerá em apenas um dia e não existe uma pauta de reivindicações específicas. A alternativa seria a omissão, a passividade, o "deixa ficar como está para ver como é que fica".

Concretamente, existem algumas questões que têm de ser objeto de um alerta por parte da sociedade, como as questões do emprego e da abertura comercial sem nenhum controle, que vem sendo feita pelo Governo Federal, particularmente, em alguns setores, como o da indústria têxtil.

Por exemplo, no meu Estado, Sergipe, que é pequeno, no ano de 1995, mil postos de trabalho na indústria têxtil foram destruídos, porque a política de abertura comercial que vem sendo implantada, sem nenhum controle, estabelece uma concorrência absolutamente desleal entre produtos que vêm da China, de Taiwan e de outros lugares. O mesmo ocorre com a indústria de calçados. A indústria de polpa de coco, no Nordeste brasileiro, está sendo destruída, porque está sendo mais barato importar da Tailândia do que produzir no Nordeste.

Esses aspectos merecem uma movimentação por parte da sociedade, como o que classificaria de uma paralisação cívica - termo que considero melhor do que "greve" - , para alertar o Governo, a fim de que modifique essa política econômica.

Desejo também registrar que, no próximo dia 19, a Comissão de Assuntos Econômicos realizará uma audiência pública com os presidentes de todas as centrais sindicais que estão organizando o movimento, para travar um debate sobre essas bandeiras que estão colocadas como motivo da greve, particularmente a questão do emprego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h32min.)

#### ATO DO DIRETOR-GERAL N° 764, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da

Comissão Diretora nº 12, de 1995, resolve tomar sem efeito a nomeação de MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE ALBUQUERQUE BARROS para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Saúde e Assistência Social, Especialidade de Enfermagem, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Diretor-Geral nº 534, de 7 de maio de 1996, em virtude de desistência voluntária de sua classificação no concurso público realizado para o referido cargo, de acordo com o Processo nº 008.161/96-8.

Senado Federal, 14 de junho de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 765, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outor-

gada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 5.574/96-0 e 8.161/96-8, resolve nomear LEON DENIS COSTA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico Legislativo – Nível II, Área de Saúde e Assistência Social, Especialidade de Enfermagem, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 406, de 1992, e publicado no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 22 de outubro de 1992, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 22, de 20 de outubro de 1994.

Senado Federal, 14 de junho de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

**MESA**  
**Presidente**  
 José Samey – PMDB – AP

**1º Vice-Presidente**  
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

**2º Vice-Presidente**  
 Júlio Campos – PFL – MT

**1º Secretário**  
 Odacir Soares – PFL – RO

**2º Secretário**  
 Renan Calheiros – PMDB – AL

**3º Secretário**  
 Levy Dias – PPB – MS

**4º Secretário**  
 Emandes Amorim – PMDB – RO

**Suplentes de Secretário**  
 Antônio Carlos Valadares – PSB – SE  
 Eduardo Suplicy – PT – SP  
 Ney Suassuna – PMDB – PB  
 Emilia Femandes – PTB – RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor**  
 (Eleito em 16-3-95)  
 Romeu Tuma – PSL – SP

**Corregedores – Substitutos**  
 (Eleitos em 16-3-95)  
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  
 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE  
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
 (Designação: 16 e 23-11-95)  
 Nabor Júnior – PMDB – AC  
 Waldeck Omelas – PFL – BA  
 Emilia Femandes – PTB – RS  
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
 Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**  
 Elcio Alvares – PFL – ES

**Vice-Líderes**  
 José Roberto Arruda – PSDB – DF  
 Vilson Kleinübing – PFL – SC  
 Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**  
 Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**  
 Ronaldo Cunha Lima  
 Nabor Júnior  
 Gerson Camata  
 Carlos Bezerra  
 Ney Suassuna  
 Gilvan Borges  
 Fernando Bezerra  
 Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
 Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**  
 Edison Lobão  
 Francelino Pereira  
 Joel de Holanda  
 Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
 Sérgio Machado

**Vice-Líderes**  
 Geraldo Melo  
 José Ignácio Ferreira  
 Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**

**Líder**  
 Epitacio Cafeteira

**Vice-Líder**  
 Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PT**

**Líder**  
 José Eduardo Dutra

**Vice-Líder**  
 Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**  
 Valmir Campelo

**Vice-Líder**

**LIDERANÇA DO PDT**

**Líder**  
 Júnia Marise

**Vice-Líder**  
 Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

**Líder**  
 Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

**Líder**  
 Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

**Líder**  
 Romeu Tuma

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19.4.95)

**Presidente:** Casildo Maldaner - PMDB - SC

**Vice-Presidente:** José Alves - PFL - SE  
(Eleitos em 28.2.96)

| <b>Titulares</b>      | <b>Suplentes</b>                  |
|-----------------------|-----------------------------------|
|                       | <b>PMDB</b>                       |
| 1. Casildo Maldaner   | 1. Onofre Quinan                  |
| 2. Ramez Tebet        | 2. Gerson Camata                  |
| 3. Nabor Júnior       | 3. Flaviano Melo                  |
| 4. Ney Suassuna       | 4. Coutinho Jorge                 |
|                       | <b>PFL</b>                        |
| 1. Élcio Álvares      | 1. José Agripino                  |
| 2. Francelino Pereira | 2. Carlos Patrocínio              |
| 3. Waldeck Ornelas    | 3. Vilson Kleinübing              |
| 4. José Alves         | 4. José Bianco                    |
|                       | <b>PSDB</b>                       |
| 1. Lúcio Alcântara    | 1. Jefferson Peres                |
| 2. (vago)             | 2. José Ignácio Ferreira          |
|                       | <b>PPB (ex-PPR + ex-PP)</b>       |
| 1. Epitácio Cafeteira | 1. Lucídio Portella               |
| 2. Osmar Dias (PSDB)  | 2. Antônio Carlos Valadares (PSB) |
|                       | <b>PTB</b>                        |
| 1. Emilia Fernandes   | 1. Arlindo Porto                  |
|                       | <b>PT</b>                         |
| 1. Marina Silva       | 1. Lauro Campos                   |
| 1. Darcy Ribeiro      | 1. Sebastião Rocha                |
|                       | <b>Membro Nato</b>                |
|                       | Romeu Tuma (Corregedor)           |

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

# COMISSÕES PERMANENTES

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA \*2

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

| TITULARES           | SUPLENTES    |
|---------------------|--------------|
| <b>PMDB</b>         |              |
| GILVAN BORGES       | AP-2151/52   |
| GILBERTO MIRANDA    | AM-3104/05   |
| NEY SUASSUNA        | PB-1145/1245 |
| ONOFRE QUINAN       | GO-3148/49   |
| CARLOS BEZERRA      | MT-2291/92   |
| FERNANDO BEZERRA    | RN-2461/62   |
| RAMEZ TEBET         | MS-2221/22   |
| JOSÉ FOGAÇA         | RS-3077/78   |
| <b>PFL</b>          |              |
| FRANCELINO PEREIRA  | MG-2411/12   |
| VILSON KLEINÜBING   | SC-2041/42   |
| JONAS PINHEIRO      | MT-2271/72   |
| BELLO PARGA         | MA-3069/70   |
| FREITAS NETO        | PI-2131/32   |
| JOÃO ROCHA          | TO-4070/71   |
| CARLOS PATROCÍNIO*1 | TO-4068/69   |
| <b>PSDB</b>         |              |
| BENI VERAS          | CE-3242/43   |
| JEFFERSON PERES     | AM-2061/62   |
| PEDRO PIVA *2       | SP-2351/52   |
| GERALDO MELO        | RN-2371/72   |
| OSMAR DIAS          | PR-2121/22   |
| <b>PPB</b>          |              |
| ESPERIDIÃO AMIN     | SC-4200/06   |
| JOSÉ BONIFÁCIO      | TO-2071/72   |
| <b>PT</b>           |              |
| LAURO CAMPOS        | DF-2341/42   |
| EDUARDO SUPLICY     | SP-3213/15   |
| <b>PTB</b>          |              |
| VALMIR CAMPELO      | DF-1046/1146 |
| <b>PDT</b>          |              |
| JÚNIA MARISE        | MG-4751/52   |
| <b>PSB</b>          |              |
| ADEMIR ANDRADE      | PA-2101/02   |

\*1 - o Senador encontra-se licenciado.

\*2 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
 FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

|                    |              |                    |              |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| CARLOS BEZERRA     | MT- 2291/97  | 1-NABOR JUNIOR     | AC-1478/1378 |
| GILVAN BORGES      | AP-2151/57   | 2-ONOFRE QUINAN    | GO-3148/50   |
| JOÃO FRANÇA        | RR-3067/68   | 3-JOSÉ FOGAÇA      | RS-3077/78   |
| CASILDO MALDANER   | SC-2141/47   | 4-FERNANDO BEZERRA | RN-2461/67   |
| RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27   | 5-VAGO             |              |
| MAURO MIRANDA      | GO-2091/97   | 6-RAMEZ TEBET      | MS-2221/27   |
| MARLUCE PINTO      | RR-1101/1201 | 7-VAGO             |              |
| VAGO               |              | 8-VAGO             |              |
| VAGO               |              | 9-VAGO             |              |

**PFL**

|                          |            |                      |            |
|--------------------------|------------|----------------------|------------|
| ROMERO JUCÁ              | RR-2111/17 | 1-GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/47 |
| JONAS PINHEIRO           | MT-2271/77 | 2-JOSÉ BIANCO        | RO-2231/37 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2411/12 | 3-ELCIO ALVARES      | ES-3130/32 |
| JOSÉ ALVES               | SE-4055/57 | 4-FREITAS NETO       | PI-2131/37 |
| BELLO PARGA              | MA-3069/72 | 5-JOEL DE HOLLANDA   | PE-3197/99 |
| WALDECK ORNELAS          | BA-2211/17 | 6-JOSÉ AGRIPIINO     | RN-2361/67 |
| EDISON LOBÃO             | MA-2311/17 | 7-BERNARDO CABRAL    | AM-2081/87 |
| VAGO                     |            | 8-VAGO               |            |

**PSDB**

|                 |              |                       |            |
|-----------------|--------------|-----------------------|------------|
| BENI VERAS      | CE-3242/43   | 1-ARTUR DA TÁVOLA     | RJ-2431/37 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/07   | 2-GERALDO MELO        | RN-2371/77 |
| CARLOS WILSON   | PE-2451/57   | 3-JEFFERSON PERES     | AM-2061/67 |
| OSMAR DIAS      | PR-2121/22   | 4-LÚDIO COELHO        | MS-2381/87 |
| COUTINHO JORGE  | PA-3050/4393 | 5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12 |

**PPB**

|                  |            |                      |            |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| LUCÍDIO PORTELLA | PI-3055/57 | 1-EPITÁCIO CAFETERIA | MA-4073/74 |
| JOSÉ BONIFÁCIO   | TO-2071/77 | 2-ESPERIDIÃO AMIN    | SC-4206/07 |

**PT**

|                   |            |                      |            |
|-------------------|------------|----------------------|------------|
| MARINA SILVA      | AC-2181/87 | 1-JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/97 |
| BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 | 2-VAGO               |            |

**PTB**

|                |              |                    |            |
|----------------|--------------|--------------------|------------|
| VALMIR CAMPELO | DF-1248/1348 | 1-EMÍLIA FERNANDES | RS-2331/32 |
|----------------|--------------|--------------------|------------|

**PDT**

|               |            |                |              |
|---------------|------------|----------------|--------------|
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/31 | 1-JUNIA MARISE | MG-7453/4018 |
|---------------|------------|----------------|--------------|

**PSB**

|                      |            |        |  |
|----------------------|------------|--------|--|
| ANTONIO C. VALADARES | SE-2201/04 | 1-VAGO |  |
|----------------------|------------|--------|--|

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

|                    |            |                    |            |
|--------------------|------------|--------------------|------------|
| IRIS REZENDE       | G0-2031/37 | 1-VAGO             |            |
| RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 | 2-PEDRO SIMON      | RS-3230/32 |
| ROBERTO REQUIÃO    | PR-2401/07 | 3-GILVAN BORGES    | AP-2151/57 |
| JOSÉ FOGAÇA        | RS-3077/78 | 4-CARLOS BEZERRA   | MT-2291/97 |
| RAMEZ TEBET        | MS-2221/27 | 5-GILBERTO MIRANDA | AM-3104/06 |
| JADER BARBALHO     | PA-3051/53 | 6-CASILDO MALDANER | SC-2141/47 |
| NEY SUASSUNA       | PB-4345/46 | 7-VAGO             |            |

**PFL**

|                    |            |                            |            |
|--------------------|------------|----------------------------|------------|
| GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/47 | 1-ELCIO ALVARES            | ES-3130/32 |
| EDISON LOBÃO       | MA-2311/17 | 2-CARLOS PATROCÍNIO *1     | TO-4068/69 |
| JOSÉ BIANCO        | RO-2231/37 | 3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97 |
| BERNARDO CABRAL    | AM-2081/87 | 4-HUGO NAPOLEÃO            | PI-4478/80 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/17 | 5-JOSÉ AGRIPINO            | RN-2361/67 |
| JOSAPHAT MARINHO   | BA-3173/74 | 6-FREITAS NETO             | PI-2131/37 |

**PSDB**

|                       |            |                   |            |
|-----------------------|------------|-------------------|------------|
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/27 | 1-BENI VERAS      | CE-3242/43 |
| LÚCIO ALCÂNTARA       | CE-2301/07 | 2-ARTUR DA TÁVOLA | RJ-2431/36 |
| JEFFERSON PERES       | AM-2061/67 | 3-PEDRO PIVA      | SP-2351/52 |
| SÉRGIO MACHADO        | CE-2284/87 | 4-VAGO            |            |

**PPB**

|                 |            |                      |            |
|-----------------|------------|----------------------|------------|
| ESPERIDIÃO AMIN | SC-4206/07 | 1-EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
|-----------------|------------|----------------------|------------|

**PT**

|                    |            |                     |            |
|--------------------|------------|---------------------|------------|
| JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/97 | 1-BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 |
|--------------------|------------|---------------------|------------|

**PTB**

|                  |            |                          |            |
|------------------|------------|--------------------------|------------|
| REGINA ASSUMPÇÃO | MG-2321/27 | 1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA | PR-4059/60 |
|------------------|------------|--------------------------|------------|

**PDT**

|               |            |                |            |
|---------------|------------|----------------|------------|
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/30 | 1-JUNIA MARISE | MG-4751/52 |
|---------------|------------|----------------|------------|

**PSB**

|                      |            |                  |            |
|----------------------|------------|------------------|------------|
| ANTONIO C. VALADARES | SE-2201/04 | 1-ADEMIR ANDRADE | PA-2101/02 |
|----------------------|------------|------------------|------------|

**PPS / PSL**

|                |            |        |  |
|----------------|------------|--------|--|
| ROBERTO FREIRE | PE-2161/67 | 1-VAGO |  |
| ROMEU TUMA *2  | SP-2051/57 |        |  |

\*1 - O Senador encontra-se licenciado

\*2 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMILIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

| TITULARES           | SUPLENTES    |
|---------------------|--------------|
| <b>PMDB</b>         |              |
| JOSÉ FOGAÇA         | RS-3077/78   |
| IRIS REZENDE        | GO-2031/32   |
| ROBERTO REQUIÃO     | PR-2401/02   |
| GERSON CAMATA       | ES-3203/04   |
| JADER BARBALHO      | PA-2441/42   |
| JOÃO FRANÇA         | RR-3067/68   |
| MARLUCE PINTO       | RR-1101/1201 |
| VAGO                |              |
| <b>PFL</b>          |              |
| JOÃO ROCHA          | TO-4070/71   |
| WALDECK ORNELAS     | BA-2211/12   |
| FREITAS NETO        | PI-3131/37   |
| JOEL DE HOLLANDA    | PE-3197/98   |
| JOSÉ BIANCO         | RO-2231/32   |
| ELCIO ALVARES       | ES-3130/32   |
| JONAS PINHEIRO      | MT-2271/77   |
| <b>PSDB</b>         |              |
| ARTHUR DA TÁVOLA    | RJ-2431/32   |
| CARLOS WILSON       | PE-2451/57   |
| SÉRGIO MACHADO      | CE-2281/82   |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12   |
| COUTINHO JORGE      | PA-3050/4393 |
| <b>PPB</b>          |              |
| EPITÁCIO CAFETEIRA  | MA-4073/74   |
| LUCÍDIO PORTELLA    | PI-3055/56   |
| <b>PT</b>           |              |
| MARINA SILVA        | AC-2181/82   |
| LAURO CAMPOS        | DF-2341/42   |
| <b>PTB</b>          |              |
| EMILIA FERNANDES    | RS-2331/32   |
| <b>PDT</b>          |              |
| DARCY RIBEIRO       | RJ-4229/30   |
| <b>PSB</b>          |              |
| VAGO                | 1-VAGO       |

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

**REUNIÕES:** QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
**SECRETÁRIO:** ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
**TELEFONES DA SECRETARIA:** 311-3498/4604

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO:** 311-3276  
**FAX:** 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

|                  |            |                   |            |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| RAMEZ TEBET      | MS-2222/23 | 1-GILVAN BORGES   | AP-2151/52 |
| GILBERTO MIRANDA | AM-3104/05 | 2-ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/02 |
| FLAVIANO MELO    | AC-3493/94 | 3-VAGO            |            |
| HUMBERTO LÚCENA  | PB-3139/40 |                   |            |
| JADER BARBALHO   | PA-2441/42 |                   |            |

**PFL**

|                      |            |                      |            |
|----------------------|------------|----------------------|------------|
| JOSAPHAT MARINHO     | BA-3173/74 | 1-JOÃO ROCHA         | TO-4070/71 |
| CARLOS PATROCÍNIO *1 | TO-4068/69 | 2-FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/12 |
| JOSÉ ALVES           | SE-4055/56 |                      |            |
| EDISON LOBÃO         | MA-2311/12 |                      |            |

**PSDB**

|                |              |                         |            |
|----------------|--------------|-------------------------|------------|
| CARLOS WILSON  | PE-2451/52   | 1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA | ES-2021/22 |
| SÉRGIO MACHADO | CE-2281/85   |                         |            |
| COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 |                         |            |

**PPB**

|                    |            |                  |            |
|--------------------|------------|------------------|------------|
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 | 1-JOSÉ BONIFÁCIO | TO-2071/72 |
|--------------------|------------|------------------|------------|

**PT**

|                 |            |                |            |
|-----------------|------------|----------------|------------|
| EDUARDO SUPLICY | SP-3215/16 | 1-LAURO CAMPOS | DF-2341/42 |
|-----------------|------------|----------------|------------|

**PTB**

|                        |            |                  |            |
|------------------------|------------|------------------|------------|
| JOSE EDUARDO A. VIEIRA | PR-4059/60 | 1-VALMIR CAMPELO | DF-12/1348 |
|------------------------|------------|------------------|------------|

**PDT**

|               |            |  |  |
|---------------|------------|--|--|
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/30 |  |  |
|---------------|------------|--|--|

**PSB / PPS**

|                      |            |  |  |
|----------------------|------------|--|--|
| ANTONIO C. VALADARES | SE-2201/04 |  |  |
|----------------------|------------|--|--|

\*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519SALA N° 06 ) ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

|                  |              |                    |              |
|------------------|--------------|--------------------|--------------|
| NABOR JUNIOR     | AC-1478/1378 | 1-ROBERTO REQUIÃO  | PR-2401/2407 |
| MAURO MIRANDA    | GO-2091/2097 | 2-NEY SUASSUNA     | PB-4345/4346 |
| ONOFRE QUINAN    | GO-3148/3150 | 2-VAGO             |              |
| GERSON CAMATA    | ES-3203/3204 | 4-GILBERTO MIRANDA | AM-3104/3106 |
| FERNANDO BEZERRA | RN-2461/2467 | 5-CARLOS BEZERRA   | MT-2291/2297 |
| MARLUCE PINTO    | RR-1101/1201 | 6-VAGO             |              |
| VAGO             |              | 7-VAGO             |              |

**PFL**

|                   |              |                        |              |
|-------------------|--------------|------------------------|--------------|
| HUGO NAPOLEÃO     | PI-3085/3086 | 1-CARLOS PATROCÍNIO *1 | TO-4068/4069 |
| JOSÉ AGRIPIÑO     | RN-2361/2367 | 2-JOSAPHAT MARINHO     | BA-3173/3174 |
| ROMERO JUCÁ       | RR-2111/2117 | 3-JONAS PINHEIRO       | MT-2271/2277 |
| VILSON KLEINÜBING | SC-2041/2047 | 4-GUILHERME PALMEIRA   | AL-3245/3247 |
| ELCIO ALVARES     | ES-3130/3132 | 5-WALDECK ORNELAS      | BA-2211/2217 |
| JOEL HOLLANDA     | PE-3197/3199 | 6-JOSÉ ALVES           | SE-4055/4057 |

**PSDB**

|                       |              |                  |              |
|-----------------------|--------------|------------------|--------------|
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/2027 | 1-GERALDO MELO   | RN-2371/2377 |
| LÚDIO COELHO          | MS-2381/2387 | 2-CARLOS WILSON  | PE-2451/2457 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF-2011/2012 | 3-COUTINHO JÓRGE | PA-3050/4393 |
| PEDRO PIVA            | SP-2351/2353 | 4-OSMAR DIAS     | PR-2121/2127 |

**PPB**

|                  |              |                  |              |
|------------------|--------------|------------------|--------------|
| LUCÍDIO PORTELLA | PI-3055/3057 | 1-JOSÉ BONIFÁCIO | TO-2071/2077 |
|------------------|--------------|------------------|--------------|

**PDT**

|                 |              |                 |              |
|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2241/2247 | 1-DARCY RIBEIRO | RJ-4229/4231 |
|-----------------|--------------|-----------------|--------------|

**PTB**

|                  |              |                          |            |
|------------------|--------------|--------------------------|------------|
| REGINA ASSUMPÇÃO | MG-2321/2321 | 1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA | PR-4059/60 |
|------------------|--------------|--------------------------|------------|

**PT**

|                    |              |                |              |
|--------------------|--------------|----------------|--------------|
| JOSE EDUARDO DUTRA | SE-2391/2397 | 1-MARINA SILVA | AC-2181/2187 |
|--------------------|--------------|----------------|--------------|

**PSB**

|                |              |        |  |
|----------------|--------------|--------|--|
| ADEMIR ANDRADE | PA-2101/2107 | 1-VAGO |  |
|----------------|--------------|--------|--|

**PPS / PSL**

|                |              |              |              |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| ROBERTO FREIRE | PE-2161/2162 | 1-ROMEU TUMA | SP-2051/2057 |
|----------------|--------------|--------------|--------------|

\*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRES DENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

| TITULARES                | SUPLENTES            |
|--------------------------|----------------------|
| <b>PMDB</b>              |                      |
| RAMEZ TEBET              | MS-2222/23           |
| FLAVIANO MELO            | AC-3493/94           |
| CASILDO MALDANER         | SC-2141/47           |
| PEDRO SIMON              | RS-3230/31           |
| HUMBERTO LUCENA          | PB-3139/41           |
| ROMEU TUMA *1            | SP-2051/57           |
| 1-MARLUCE PINTO          | RR-1101/4062         |
| 2-FERNANDO BEZERRA       | RN-2461/67           |
| 3-RONALDO CUNHA LIMA     | PB-2421/27           |
| 4-GERSON CAMATA          | ES-3203/04           |
| 5-IRIS REZENDE           | GO-2031/37           |
| 6-RAMEZ TEBET            | MS-2221/22           |
| <b>PFL</b>               |                      |
| GUILHERME PALMEIRA       | AL-3245/47           |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97           |
| HUGO NAPOLEÃO            | PI-3085/86           |
| JOSÉ AGRIPIINO           | RN-2361/67           |
| BERNARDO CABRAL          | AM-2081/87           |
| 1-JOEL DE HOLLANDA       | PE-3197/99           |
| 2-BELLO PARGA            | MA-3069/72           |
| 3-JOÃO ROCHA             | TO-4071/72           |
| 4-JOSÉ ALVES             | SE-4055/57           |
| 5-VILSON KLEINÜBING      | SC-2041/47           |
| <b>PSDB</b>              |                      |
| GERALDO MELO             | RN-2371/77           |
| ARTUR DA TÁVOLA          | RJ-2431/36           |
| LÚDIO COELHO             | MS-2381/87           |
| 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA  | ES-2021/27           |
| 2-CARLOS WILSON          | PE-2451/57           |
| 3-PEDRO PIVA             | SP-2351/53           |
| <b>PPB</b>               |                      |
| EPITÁCIO CAFETEIRA       | MA-4073/74           |
|                          | 1-JOSÉ BONIFÁCIO     |
|                          | TO-3055/57           |
| <b>PT</b>                |                      |
| BENEDITA DA SILVA        | RJ-2171/77           |
|                          | 1-MARINA SILVA       |
|                          | AC-2181/87           |
| <b>PTB</b>               |                      |
| EMÍLIA FERNANDES         | RS-2331/34           |
|                          | 1-VALMIR CAMPELO     |
|                          | DF-12/1348           |
| <b>PDT</b>               |                      |
| SEBASTIÃO ROCHA          | AP-2241/47           |
|                          | 1-DARCY RIBEIRO      |
|                          | RJ-3188/89           |
| <b>PSB / PPS</b>         |                      |
| ADEMIR ANDRADE           | PA-2101/02           |
|                          | ANTONIO C. VALADARES |
|                          | SE-2201/04           |

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
(Designada em 25-4-95)

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**

**Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER**

**Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO**

**Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                 | <b>Suplentes</b>                                      |
|----------------------------------|---|
| José Fogaca<br>Casildo Maldaner  | PMDB<br>Marluce Pinto <sup>1</sup><br>Roberto Requiro |
| Vilson Kleinibing<br>Romero Jucá | PFL<br>Joel de Hollanda<br>Júlio Campos               |
| Lúdio Coelho                     | PSDB<br>Geraldo Melo                                  |
| Esperidião Amin                  | PPB   |
| Emilia Fernandes                 | PTB<br>Miguel Rossetto                                |

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

|                              |      |  |
|------------------------------|------|--|
| Osmar Dias <sup>2</sup>      | PP   |  |
|                              | PT   | Benedita da Silva<br>Eduardo Suplicy<br>Lauro Campos |
|                              |      | <b>DEPUTADOS</b>                                     |
| <b>Titulares</b>             |      |  |
|                              |      | <b>Suplentes</b>                                     |
|                              |      | <b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>                     |
| Luciano Pizzatto             | PMDB | Antônio Ueno<br>José Carlos Vicira                   |
| Paulo Bornhausen             |      |  |
| Paulo Ritzel                 | PSDB | Elias Abrahão<br>Rivaldo Macari                      |
| Valdir Colatto               |      |  |
| Franco Montoro               | PPB  | Yeda Crusius   |
|                              |      |  |
| Fetter Júnior <sup>3 4</sup> | PP   | Júlio Pizzolani                                      |
| Dilceu Sperafico             |      | Augustinho Freitas                                   |
| Miguel Rossetto              | PT   | Luiz Mainardi  |

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

## Novas publicações

### CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

### CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villermain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

### GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

### LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

### RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes ~ Pareceres produzidos (histórico)

### REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

**REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

**SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## Outros títulos

**ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; 2º Volume: A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; 3º Volume: O regime comum de origem no Mercosul; 4º Volume: ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; 5º Volume: Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; 6º Volume: Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; 7º Volume: O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; 8º Volume: Harmonização Legislativa no Mercosul.

**LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

**OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10º edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

### REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho - 1995

#### Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito - André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução - Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes - Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? - José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais - Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais - Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade - Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravio de instrumento - Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer - René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei - Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) - Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas - Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 - Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul - José Matias Pereira

Ônus sucumbencial. Situações controvertidas. - Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) - Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal - Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald - Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) - Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira - Fernando Braga

O direito eleitoral português - Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos - Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha - Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição - Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo - Hélio Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal - Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão - Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político - Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar - Miracy Barbosa de Sousa Gustin

---

### ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA  
nº 127 - julho/setembro - 1995

### Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho  
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald  
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini  
A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura  
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva  
Direito à moradia - Sérgio Sérvalo da Cunha  
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior  
Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias  
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho  
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil  
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki  
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne  
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado  
Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Justiane Rose Petry Veronese  
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes  
Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de Mattia  
Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede  
Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes  
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira  
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Fiorati  
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares  
Invalidez "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa  
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior  
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha  
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Soto  
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luís Afonso Heck  
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Sílvio Meira  
A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves  
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

---

### ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD-ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00  
Despesas postais: R\$ 5,00**

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| Assinatura s/ o porte .....  | R\$ 31,00         |
| Porte do Correio .....       | <u>R\$ 96,60</u>  |
| Assinatura c/porte .....     | R\$ 127,60 (cada) |
| Valor do número avulso ..... | R\$ 0,30          |

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS**